



CÓPIA DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



RESUMO DO PROCESSO

Solicita Adesão por parte da municipalidade à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº19/2024, Processo Administrativo nº 549/2024, promovido pelo Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, com o objetivo de implantar uma Brinquedopraça.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **02/06/2025 16:59:26** - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (61)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-X862HQ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#2	2025-66FHTG - 0139- GABINETE-ADESÃO A ATA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇA	Sim	2
#3	2025-NN9253 - DFD- Brinquedopraça-semades	Sim	2
#4	2025-6BKC2R - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- BRINQUEDOPRAÇA-SEMADES	Sim	15
#5	2025-BMX238 - TERMO DE REFERENCIA Brinquedopraça-SEMADES	Sim	17
#6	2025-ZP491J - termo-de-designinacao-de-fiscal-brinquedopraça	Sim	2
#7	2025-L2GVL1 - PUBLICAÇÃO ATA - PE 19.2024 (CIRCUITO SENSORIAL) dom amunes 2025-01-31	Sim	2
#8	2025-RNTJJQ - PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PE 19.24 DIARIO OFICIAL 2024-10-29 pag80	Sim	2
#9	2025-V9BLXH - TERMO DE REFERENCIA - PE Nº 19-2024	Sim	29
#10	2025-238HPB - 01 - CND FEDERAL - 24-09-2025	Sim	2
#11	2025-6LHC1K - 02 - CND ESTADUAL 17-06-2025	Sim	2
#12	2025-V2QB7R - 003 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 19.2024 - MAIS ESTRUTURA (1).ASSINADO-1	Sim	35
#13	2025-60H4LW - 03- CND MUNICIPAL - 11-05-2025	Sim	2
#14	2025-R5NXSH - 04 - CND TRABALHISTA - 16-07-2025	Sim	2
#15	2025-RFCNZ9 - 05 - CND FGTS - 11-05-2025	Sim	2
#16	2025-4LXHSC - 06- CND FALÊNCIA - 11-05-2025	Sim	2
#17	2025-0RNMF9 - 07 - CORREGEDORIA - 01-05-2025	Sim	2
#18	2025-1FXJ3J - 08 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Sim	6
#19	2025-P3H4T7 - 09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	Sim	3
#20	2025-G9HL9V - 10 - CNPJ - emissão 08-04-2025	Sim	5
#21	2025-9PN9TP - 0139- GABINETE-ADESÃO A ATA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇA	Sim	2
#22	2025-6VLJJ4 - ACEITE MAIS LOCAÇÕES E SERVIÇOS	Sim	2
#23	2025-2F55F8 - CONTRATO CONSOLIDADO - 14º ALTERAÇÃO	Sim	6
#24	2025-QHLK5 - EDITAL RETIFICADO 28-11	Sim	75
#25	2025-H1MDWQ - MINUTA DO CONTRATO - PE Nº19-2024	Sim	9
#26	2025-FC76R4 - ORÇAMENTO BRASEIRO ATACADISTA BRINQUEDOS	Sim	5
#27	2025-196BBV - ORÇAMENTO HEELLUS BRINQUEDOS	Sim	6
#28	2025-Z6XWR8 - ORÇAMENTO KRENKE BRINQUEDOS	Sim	3
#29	2025-57MVZ - PNCP PESQUISA DE PREÇOS-PREFEITURA DE CACAULANDIA	Sim	11
#30	2025-JJ7QR0 - PNCP-PESQUISA DE PREÇOS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE	Sim	16
#31	2025-2DT7BW - PREGÃO ELETRONICO Nº 19-2024 - CIRCUITO SENSORIAL - RETIFICADO II (assinado)	Sim	75
#32	2025-P10QHP - OFICIO 066- 2025 - TERMO DE ACEITE PARA VARGEM ALTA - CIRCUITO SENSORIAL (ASSINADO)	Sim	8
#33	2025-TFPTQ2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#34	2025-8GX2T7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#35	2025-BFBJDN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#36	2025-FN73M4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#37	2025-8P57GH - TERMO DE REFERENCIA Brinquedopraça-SEMADES-corrigido	Sim	17
#38	2025-5KC1GQ - publicação da ata no PNCP	Sim	3
#39	2025-06K5J6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#40	2025-NMXDF7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#41	2025-23GNN5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#42	2025-Q3734S - PRÉ-EMPENHO Nº 156-158 - CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO	Sim	4

#43	2025-PM82R0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#44	2025-7GWZRG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#45	2025-JN1FHL - PARECER ADESAO A ATA - PROC. 2025-DGFG8 - BRINQUEDOPRAÇA	Sim	12
#46	2025-P7D4LF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#47	2025-S6MJ35 - 0166- Gerencia de contratos - justificativas brinquedopraça	Sim	3
#48	2025-MLDHQD - Emissão de Certidão Negativa de falencia e concordata	Sim	3
#49	2025-17W44Z - Consulta Regularidade do Empregador	Sim	2
#50	2025-V5B40B - CND MUNICIPAL-ATUALIZADA	Sim	2
#51	2025-WHTNJ0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#52	2025-S9N802 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#53	2025-1HR3DR - PROPOSTA ATUALIZADA - 16-12-2024	Sim	34
#54	2025-50ZN6K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#55	2025-R9298T - CONTRATO 118-2025- MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA	Sim	14
#56	2025-1HW45B - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#57	2025-XQD1JS - publicações adesão	Sim	2
#58	2025-C4BP6Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1
#59	2025-XJW3RC - pub contrato 118-2025 dio es	Sim	2
#60	2025-RQ47JS - pub av. adesão e homologação ce 10 dio es	Sim	2
#61	2025-QTRM04 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-DGFG8	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



RESUMO

Solicita Adesão por parte da municipalidade à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº19/2024, Processo Administrativo nº 549/2024, promovido pelo Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, com o objetivo de implantar uma Brinquedopraça.

Realizado em: 08/05/2025 13:11:12 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMADES - CPAEF - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL A FAMÍLIA-PAEF

INTERESSADOS (4)

PMVA - SEMADES - CPAEF - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL A FAMÍLIA-PAEF

PMVA - SEMADES - CSCFV - COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

PMVA - SEMADES - GASEMADES - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PMVA - SEMADES - SUSEMADES - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (32)

- #1 - 2025-X862HQ - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-DGFG8
- #2 - 2025-66FHTG - 0139- GABINETE-ADESÃO A ATA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇA
- #3 - 2025-NN9253 - DFD- Brinquedopraça-semades
- #4 - 2025-6BKC2R - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- BRINQUEDOPRAÇA-SEMADES
- #5 - 2025-BMX238 - TERMO DE REFERENCIA Brinquedopraça-SEMADES
- #6 - 2025-ZP491J - termo-de-designinacao-de-fiscal-brinquedopraça
- #7 - 2025-L2GVL1 - PUBLICAÇÃO ATA - PE 19.2024 (CIRCUITO SENSORIAL) dom amunes 2025-01-31
- #8 - 2025-RNTJJQ - PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PE 19.24 DIARIO OFICIAL 2024-10-29 pag80
- #9 - 2025-V9BLXH - TERMO DE REFERENCIA - PE Nº 19-2024
- #10 - 2025-238HPB - 01 - CND FEDERAL - 24-09-2025
- #11 - 2025-6LHC1K - 02 - CND ESTADUAL 17-06-2025
- #12 - 2025-V2QB7R - 003 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 19.2024 - MAIS ESTRUTURA (1).ASSINADO-1
- #13 - 2025-60H4LW - 03- CND MUNICIPAL - 11-05-2025
- #14 - 2025-R5NXSH - 04 - CND TRABALHISTA - 16-07-2025
- #15 - 2025-RFCNZ9 - 05 - CND FGTS - 11-05-2025
- #16 - 2025-4LXHSC - 06- CND FALÊNCIA - 11-05-2025
- #17 - 2025-0RNMF9 - 07 - CORREGEDORIA - 01-05-2025
- #18 - 2025-1FXJ3J - 08 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- #19 - 2025-P3H4T7 - 09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
- #20 - 2025-G9HL9V - 10 - CNPJ - emissão 08-04-2025
- #21 - 2025-9PN9TP - 0139- GABINETE-ADESÃO A ATA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇA
- #22 - 2025-6VLJJ4 - ACEITE MAIS LOCAÇÕES E SERVIÇOS
- #23 - 2025-2F55F8 - CONTRATO CONSOLIDADO - 14º ALTERAÇÃO
- #24 - 2025-QHLKL5 - EDITAL RETIFICADO 28-11
- #25 - 2025-H1MDWQ - MINUTA DO CONTRATO - PE Nº19-2024
- #26 - 2025-FC76R4 - ORÇAMENTO BRASEIRO ATACADISTA BRINQUEDOS
- #27 - 2025-196BBV - ORÇAMENTO HEELLUS BRINQUEDOS
- #28 - 2025-Z6XWR8 - ORÇAMENTO KRENKE BRINQUEDOS
- #29 - 2025-57MVGZ - PNCP PESQUISA DE PREÇOS-PREFEITURA DE CACAULANDIA
- #30 - 2025-JJ7QR0 - PNCP-PESQUISA DE PREÇOS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE
- #31 - 2025-2DT7BW - PREGÃO ELETRONICO Nº 19-2024 - CIRCUITO SENSORIAL - RETIFICADO II (assinado)
- #32 - 2025-P10QHP - OFICIO 066- 2025 - TERMO DE ACEITE PARA VARGEM ALTA - CIRCUITO SENSORIAL (ASSINADO)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI

COORDENADOR

CPAEF - SEMADES - PMVA

assinado em 08/05/2025 13:11:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 13:11:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X862HQ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Memorando nº0139/2025/SEMADES/PMVA/2024

Vargem Alta, 25 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Elieser Rabello

Prefeito municipal

Prezado Senhor,

Considerando a celebração do Convênio firmado entre este órgão e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), com o objetivo de implantar uma Brinquedopraça em benefício da população local, vimos por meio deste solicitar a adesão por parte da municipalidade à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 19/2024, Processo Administrativo nº 549/2024, promovido pelo Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

A adesão à referida ata representa uma alternativa vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, além de permitir maior agilidade na execução do objeto conveniado, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo a entrega do equipamento à comunidade com a celeridade necessária.

Ressaltamos que os fornecedores registrados na Ata foram devidamente habilitados por meio de processo licitatório legal e competitivo, assegurando conformidade com os princípios da administração pública e garantindo a qualidade dos bens adquiridos.

Dessa forma, solicitamos especial atenção de Vossa Excelência para a formalização da adesão à referida Ata, de forma a viabilizar a imediata aquisição dos equipamentos e assegurar o cumprimento do cronograma estabelecido no convênio.

Na expectativa de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 29/04/2025 11:42:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2025 11:42:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-66FHTG>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Instalação de brinquedopraça para atendimento a um Convenio com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos e materiais para Brinquedopraça para o municipio de Vargem Alta/ES.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:

Brinquedopraça completa.

QUANT:01

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$80.000,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 06 meses

PRIORIDADE: ALTA () MÉDIA (x) BAIXA ()

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

SERVIDOR SOLICITANTE: Camila Maria Juffu Lorenzoni

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Centro - Telefones: (28) 3528-1900 - CEP: 29295-000 - Vargem Alta - Espírito Santo

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 29/04/2025 11:42:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2025 11:42:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NN9253>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR A VIABILIDADE TÉCNICA E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, SERVINDO COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

ETP Nº. 0004/2025

DATA DA ELABORAÇÃO: 23/04/2025

SECRETARIA/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SERVIDORA: ROSELANE PASTOR CONTI - COORDENADORA DO PAEF.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação objetiva Aquisição e instalação de equipamentos e materiais para Brinquedopraça com Circuitos Sensoriais Inclusivos no município de Vargem Alta/ES, como resposta a demandas concretas de inclusão social e acessibilidade, especialmente para crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida. Essa iniciativa alinha-se às diretrizes constitucionais e legais de promoção da igualdade, com destaque para os princípios dispostos na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Essa Brinquedopraça com Circuitos Sensoriais Inclusivos serão compostos por estruturas projetadas e fabricadas de forma a atender rigorosamente os requisitos de acessibilidade, segurança e sustentabilidade, conforme descrito no anexo técnico. A especificação inclui:

Estruturas principais em madeira plástica reciclada, com elevada resistência e revestimento em polietileno pigmentado, assegurando durabilidade e baixa manutenção.

Elementos interativos e adaptados, tais como rampas de acesso, brinquedos com dimensões adequadas para utilização por crianças com diferentes habilidades, e pisos emborrachados anti-impacto, promovendo segurança e conforto.

Componentes sensoriais e lúdicos, que estimulam o desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial dos usuários, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão.

A ausência de equipamentos e espaços dessa natureza no município tem limitado a execução de programas voltados ao desenvolvimento social e educacional de crianças com deficiência, bem como o acesso pleno a ambientes públicos adaptados. A contratação justifica-se, portanto, como uma medida indispensável para suprir essa lacuna, promovendo um avanço nas condições de acessibilidade e inclusão no município. Ademais, a implementação desses circuitos possibilitará o fortalecimento de políticas municipais de inclusão social, criando um legado de acessibilidade que beneficiará gerações futuras e promoverá uma maior integração.

Além disso, os circuitos sensoriais inclusivos possibilitam uma abordagem pedagógica e terapêutica integrada, ao propiciar equipamentos que atendem às necessidades específicas de desenvolvimento motor e cognitivo, além de estimular a convivência social de crianças com e sem deficiência. Esse espaço, planejado de forma estratégica, contribuirá para o cumprimento das metas de acessibilidade e inclusão previstas nas políticas nacionais e municipais de educação e assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Em termos de planejamento técnico, a implementação do projeto está alinhada às melhores práticas de gestão pública, promovendo a eficiência na alocação de recursos e a utilização de materiais sustentáveis. Por fim, ressalta-se que a contratação proposta é indispensável para a efetivação dos direitos de acessibilidade e inclusão social, além de gerar impacto positivo na qualidade de vida da comunidade beneficiada.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição e instalação de equipamentos e materiais para Brinquedopraça com Circuitos Sensoriais Inclusivos no município de Vargem Alta/ES, deve atender a requisitos técnicos, legais e operacionais rigorosos, fundamentados nas melhores práticas de acessibilidade e segurança, garantindo conformidade com normas técnicas e proteção aos interesses públicos.

REQUISITOS TÉCNICOS

Materiais e Estruturas:

Exigência: Estruturas fabricadas em madeira plástica reciclada, revestida com polietileno pigmentado, e pisos emborrachados anti-impacto.

Justificativa: A madeira plástica reciclada combina resistência mecânica e durabilidade superior, especialmente em condições climáticas adversas, como exposição contínua ao sol e à umidade. O uso do piso emborrachado anti-impacto é indispensável para mitigar o risco de lesões em ambientes frequentados por crianças, conforme preconizam normas de segurança infantil, como a ABNT NBR 16071:2021. Além disso, a escolha por materiais reciclados reflete a adoção de práticas sustentáveis, alinhadas ao art. 170, VI, da Constituição Federal¹, que incentiva o uso racional dos recursos naturais.

Equipamentos Inclusivos:

Exigência: Brinquedos com acessibilidade universal, incluindo rampas de acesso, balanços adaptados e outros componentes inclusivos, com certificação técnica.

Justificativa: Esses elementos asseguram o cumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), que obriga a criação de espaços públicos acessíveis e adaptados às necessidades de crianças com deficiência física, cognitiva ou sensorial. A ausência desses equipamentos violaria direitos fundamentais de igualdade e inclusão social, configurando infração às diretrizes constitucionais de acessibilidade.

Certificações de Conformidade:

Exigência: Certificações específicas, como resistência à névoa salina (mínimo de 2600 horas), envelhecimento acelerado (900 horas) e conformidade com as normas ABNT NBR 16071:2021 e 17088:2023.

Justificativa: As certificações atestam que os materiais atendem aos padrões de qualidade, segurança e resistência exigidos em ambientes externos de uso contínuo, principalmente aqueles destinados ao público infantil. Essas exigências são indispensáveis para proteger a integridade física dos usuários e garantir a longevidade dos equipamentos, prevenindo desperdícios de recursos públicos com manutenções prematuras.

REQUISITOS LEGAIS E DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Capacidade Técnica e Operacional:

Exigência: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) e registro no CREA ou CAU dos profissionais responsáveis.

Justificativa: A comprovação de capacidade técnica assegura que o contratado possui experiência comprovada em projetos de similar complexidade, protegendo a Administração Pública contra a contratação de empresas sem qualificação para executar o objeto licitado. Essa exigência encontra respaldo no art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a compatibilidade entre o objeto da contratação e a experiência do licitante.

Documentação Fiscal e Trabalhista:

Exigência: Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, declaração de inexistência de vínculo com órgãos públicos e outros documentos obrigatórios.

Justificativa: A regularidade fiscal e trabalhista garante que a empresa está em conformidade com suas obrigações legais, evitando potenciais fraudes ou prejuízos ao erário. Além disso, a declaração de inexistência de vínculo evita conflitos de interesse, promovendo a transparência e a lisura do certame, conforme determina o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Garantia e Manutenção:

Exigência: Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e suporte técnico para manutenção corretiva, incluindo transporte e substituição de peças.

Justificativa: A exigência de garantia assegura a qualidade e funcionalidade dos equipamentos durante o período inicial de uso, protegendo o investimento público e evitando custos adicionais decorrentes de falhas ou defeitos precoces. Este requisito também promove maior competitividade, incentivando a participação de fornecedores qualificados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto — Aquisição e instalação de equipamentos e materiais para Brinquedopraça com Circuitos Sensoriais Inclusivos no município de Vargem Alta/ES — e a urgência na ampliação de políticas públicas voltadas à inclusão e acessibilidade no município, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

A escolha por essa forma de contratação apresenta diversas vantagens operacionais e econômicas, conforme descrito a seguir:

- **Maior agilidade no processo de contratação:** A adesão a uma ata vigente elimina etapas burocráticas do procedimento licitatório tradicional, permitindo a celeridade necessária à execução do projeto, especialmente considerando a carência atual de estruturas acessíveis no município.
- **Redução de custos para o município:** Por se tratar de uma ata formada com base em compras compartilhadas, os preços registrados refletem ganhos de escala, proporcionando valores mais vantajosos do que aqueles obtidos isoladamente por um único ente.
- **Segurança jurídica e técnica:** O processo licitatório que originou a ata seguiu as exigências legais vigentes, incluindo a avaliação técnica do objeto e a qualificação das empresas fornecedoras. Dessa forma, a adesão garante o atendimento às especificações de acessibilidade, sustentabilidade e segurança previstas no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

- Compatibilidade técnica do objeto: A ata contempla itens que correspondem diretamente às necessidades descritas no anexo técnico deste processo, como estruturas em madeira plástica reciclada, brinquedos adaptados, rampas de acesso e pisos anti-impacto, entre outros elementos inclusivos e sensoriais.
- Integração entre entes públicos: A adesão à ata de um consórcio público regional fortalece a cooperação entre municípios e promove maior eficiência na gestão pública, alinhando-se às diretrizes de racionalização dos recursos e à modernização dos processos administrativos.

Dessa forma, a utilização da ata de registro de preços do CIM NORTE/ES apresenta-se como a alternativa de melhor custo-benefício para a Administração, assegurando não apenas economicidade e rapidez na execução, mas também o pleno atendimento às exigências técnicas, legais e sociais do projeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para viabilizar a contratação para Aquisição e instalação de equipamentos e materiais para Brinquedopraça com Circuitos Sensoriais Inclusivos no município de Vargem Alta/ES, foi identificada como a solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 003/2025 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 Processo Administrativo nº 549, de 18/09/2024 do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

A seguir, descreve-se o conjunto de ações e providências que compõem a solução:

Formalização da Adesão à Ata

- A Administração Municipal encaminhará solicitação formal de adesão à ata junto ao CIM NORTE/ES, com a devida autorização do órgão gerenciador da ata.
- Serão anexados todos os documentos exigidos para o procedimento, como a cópia do processo licitatório originário, a ata de registro de preços e a manifestação de interesse da empresa fornecedora.

Planejamento e Execução da Contratação

- Após a autorização da adesão, será emitida a nota de empenho e formalizado o contrato administrativo com a empresa vencedora da licitação do consórcio.
- A empresa será responsável pelo fornecimento, transporte, instalação e fixação de todos os equipamentos e estruturas previstas, conforme os padrões técnicos estabelecidos no termo de referência.

Implantação dos Circuitos Sensoriais

- A instalação ocorrerá em áreas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, priorizando espaços públicos de uso coletivo e acessíveis.
- Os circuitos incluirão: estruturas em madeira plástica reciclada, brinquedos adaptados para diferentes habilidades, rampas, pisos emborrachados, painéis sensoriais e demais elementos lúdicos e interativos.

Monitoramento e Acompanhamento

- A equipe técnica municipal acompanhará todas as etapas de execução, desde o recebimento dos materiais até a instalação final, realizando vistorias técnicas para garantir o cumprimento dos requisitos de segurança e acessibilidade.
- Serão promovidas ações de conscientização sobre o uso adequado dos espaços, voltadas à comunidade, às famílias e às instituições de ensino.

Encerramento e Avaliação

- Ao final da implementação, será elaborado relatório técnico de conformidade e laudo de recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

item	Descrição	Quant.
5	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: - 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com2 acabamento de coluna; - 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; - 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm; - 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado corcolorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento elargura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldadocom parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; - 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido; - 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção dedeslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; - 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado corcolorido; - 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura; - 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guardacorpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; - 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; - 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, cor colorido; -1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm; - 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

	1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O **VALOR** ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA É DE **R\$ 85.000,00**

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise a adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo (CIM NORTE/ES) concluiu-se pela não viabilidade do parcelamento da solução.

A justificativa para essa decisão baseia-se nos seguintes aspectos:

Natureza integrada do objeto contratado

A implementação da Brinquedopraça com Circuitos Sensoriais Inclusivos no município de Vargem Alta/ES, compreende um conjunto de estruturas e equipamentos interdependentes, que precisam ser instalados de forma articulada para garantir a funcionalidade, a segurança e a acessibilidade do espaço como um todo. O fracionamento comprometeria a unidade técnica e pedagógica da solução, prejudicando seus objetivos principais de inclusão e desenvolvimento sensorial.

Garantia de padronização e compatibilidade

A contratação integral dos circuitos por meio de um único fornecedor permite assegurar a padronização dos materiais, dimensões, encaixes, cores e acabamentos, além da compatibilidade entre os diferentes módulos e componentes do circuito. O parcelamento com diferentes fornecedores traria riscos de incompatibilidades técnicas e estéticas, além de dificultar a manutenção futura.

Otimização logística e redução de custos operacionais

A execução do projeto por um único fornecedor, conforme previsto na ata do CIM NORTE/ES, proporciona ganhos logísticos e reduz custos com transporte, mobilização de equipe técnica, montagem e instalação. O parcelamento acarretaria duplicidade de etapas, maior tempo de execução e possíveis sobreposições de responsabilidade.

Conformidade com o processo licitatório originário

A adesão à ata de registro de preços pressupõe a execução integral dos itens nela previstos, conforme os lotes e condições estabelecidas no edital original. O fracionamento indevido poderia desconfigurar o objeto contratado e inviabilizar a adesão legal à ata.

Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, da eficiência, da padronização técnica e da legalidade, a Administração opta por não realizar o parcelamento da solução, mantendo a contratação como um objeto único e indivisível, conforme previsto na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, embora não esteja prevista de forma específica e nominada no Plano Anual de Contratações (PAC) vigente, está alinhada com os objetivos e diretrizes gerais do planejamento institucional, especialmente no que diz respeito à promoção da acessibilidade, inclusão social e melhoria da infraestrutura pública voltada à infância e juventude.

Ressalta-se que o objeto da contratação pode ser **classificado na categoria 115810000000 - Outros Estoques - Consolidação**, conforme estrutura adotada no PAC. Trata-se de aquisição de bens permanentes, enquadráveis na classificação de **mobiliário**, considerando que os equipamentos da brinquedopraça — ainda que voltados ao uso recreativo — são estruturais, fixos, e integram o patrimônio público municipal, sendo utilizados em espaço coletivo de uso continuado.

Dessa forma, a contratação está em consonância com a finalidade da categoria.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a implementação da Brinquedopraça com Circuitos Sensoriais Inclusivos no município de Vargem Alta/ES tem como foco central a promoção da inclusão social e da acessibilidade universal, especialmente voltada ao público infantil com deficiência ou mobilidade reduzida. Os resultados pretendidos com essa ação abrangem dimensões educacionais, sociais, urbanísticas e institucionais, conforme detalhado abaixo:

Ampliação do acesso a espaços públicos inclusivos

- Criar ambientes acessíveis e seguros que promovam a participação plena de crianças com deficiência em atividades lúdicas e educativas;
- Reduzir a exclusão social e as barreiras físicas existentes nos espaços públicos.

Estímulo ao desenvolvimento integral de crianças com deficiência

- Estimular o desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e emocional por meio de equipamentos adaptados, sensoriais e interativos;
- Apoiar ações pedagógicas e terapêuticas integradas às políticas de educação e saúde do município.

Fortalecimento das políticas públicas de inclusão

- Concretizar ações previstas nas legislações federal, estadual e municipal relacionadas à acessibilidade, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015);
- Integrar a proposta às metas do Plano Municipal de Educação e às diretrizes da Assistência Social.

Melhoria da qualidade de vida da população

- Proporcionar espaços de convivência social mais acolhedores e funcionais para crianças com e sem deficiência, estimulando a empatia, a diversidade e a convivência comunitária;
- Valorizar a presença das famílias em espaços públicos de lazer acessíveis.

Otimização de recursos públicos

- Garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos públicos por meio da adesão a uma ata de registro de preços com economia de escala e planejamento regional compartilhado;
- Assegurar durabilidade e baixa manutenção das estruturas por meio do uso de materiais recicláveis e resistentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Geração de impacto social duradouro

- Criar um legado permanente de acessibilidade e inclusão no município;
- Servir como modelo replicável para futuras iniciativas inclusivas em Vargem Alta e região.

Esses resultados reforçam o compromisso da Administração com uma gestão pública humanizada, eficiente e inclusiva, com foco na melhoria das condições de vida da população, especialmente das pessoas com deficiência.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação e garantir a adequada execução do projeto da Brinquedopraça com Circuitos Sensoriais Inclusivos no município de Vargem Alta/ES, serão adotadas as seguintes providências administrativas, técnicas e operacionais:

Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços

- Formalizar o pedido de adesão à Ata de Registro de Preços vigente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, incluindo:
- Cópia do processo licitatório originário;
- Ata de registro de preços;
- Manifestação de interesse do fornecedor em atender o município nas condições pactuadas;
- Autorização do órgão gerenciador da ata.

Emissão dos Documentos de Contratação

- Realizar a emissão da nota de empenho, respeitando o limite orçamentário previsto;
- Formalizar o contrato administrativo com a empresa fornecedora, com base nas cláusulas e especificações constantes na ata e no termo de referência.

Planejamento da Execução

- Definir, em conjunto com as secretarias envolvidas (Educação, Assistência Social, Obras, etc.), os locais exatos de instalação dos circuitos sensoriais;
- Elaborar um cronograma de execução, com prazos, etapas e responsáveis técnicos.

Acompanhamento e Fiscalização da Execução

- Designar equipe técnica para o acompanhamento da entrega, montagem e instalação dos equipamentos, assegurando o cumprimento dos requisitos de acessibilidade, segurança e qualidade;
- Registrar o andamento da execução com relatórios, fotos e vistorias.

Recebimento Provisório e Definitivo

- Após a conclusão dos serviços, realizar o recebimento provisório, mediante verificação técnica dos itens contratados;
- Emitir o termo de recebimento definitivo, se todas as condições forem atendidas, conforme a legislação vigente e as cláusulas contratuais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação da Brinquedopraça com Circuitos Sensoriais Inclusivos no município de Vargem Alta/ES foi concebida com atenção especial aos princípios da sustentabilidade ambiental, conforme previsto na legislação vigente e nas boas práticas de gestão pública responsável. A escolha dos materiais, o modelo de contratação e a forma de instalação foram pensados para minimizar os impactos ambientais e promover



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

um uso consciente dos recursos naturais.

Utilização de materiais reciclados e sustentáveis

- As estruturas principais dos circuitos serão fabricadas em madeira plástica reciclada, produzida a partir da reutilização de resíduos plásticos pós-consumo.
- Esse material possui alta durabilidade, resistência a intempéries e baixa necessidade de manutenção, o que reduz o consumo de recursos ao longo do tempo.
- A madeira plástica também substitui o uso de madeira natural, contribuindo para a preservação de áreas florestais.

Redução de resíduos e manutenção limpa

- Os equipamentos foram escolhidos com foco em manutenção mínima e ciclo de vida prolongado, reduzindo a geração de resíduos sólidos ao longo dos anos.
- A instalação será feita de forma não agressiva ao solo, evitando escavações profundas ou o uso de produtos poluentes.

Estímulo à educação ambiental

- A presença de materiais sustentáveis nos circuitos sensoriais possibilita também o uso pedagógico dos espaços, promovendo a conscientização ambiental entre crianças e educadores.
- A interação com equipamentos reciclados pode ser usada como ferramenta de apoio a projetos escolares voltados à preservação ambiental e à sustentabilidade.

Implantação em espaços já consolidados

- A instalação ocorrerá preferencialmente em áreas urbanas já consolidadas, como praças, escolas e centros comunitários, evitando a ocupação de áreas verdes ou a supressão de vegetação nativa.

Incentivo à economia circular

- Ao utilizar materiais reciclados no mobiliário urbano, o projeto incentiva a cadeia de valor da reciclagem e da economia circular, contribuindo para a geração de emprego verde e para o reaproveitamento de materiais que seriam descartados.

Portanto, os impactos ambientais da contratação são positivos e alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente no que se refere à promoção de comunidades sustentáveis, consumo responsável e ação contra as mudanças climáticas. A proposta reforça o compromisso da Administração com uma gestão ambientalmente consciente e responsável.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade adesão a ata de Registro de Preços de acordo com a Lei 14.133/2021.

Roselane Pastor Conti
Coordenadora do PAEF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO		
RISCO 01:	Atraso no processo de adesão à Ata de Registro de Preços do CIM NORTE/ES	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA	Risco Alto
ID	DANO	
	Atraso na execução do projeto, comprometendo o cronograma previsto e os benefícios à população.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Antecipar trâmites, manter contato contínuo com o consórcio e reservar orçamento.	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Executar licitação própria emergencialmente e ajustar cronograma.	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

RISCO 02:	Inadequação dos locais definidos para instalação dos equipamentos	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA (x) MÉDIA () ALTA	Risco Moderado
ID	DANO	
	Necessidade de readequação de espaços públicos, aumento de custo ou atraso por incompatibilidade com os padrões técnicos e exigências de acessibilidade.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Realizar vistoria técnica prévia nos locais indicados, com apoio da equipe de engenharia e acessibilidade, validando inclinações, acessos e viabilidade estrutural.	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Selecionar novo local compatível, com menor impacto para a comunidade.	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 01:	Seleção de fornecedor com capacidade insuficiente ou não qualificado	
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA	Risco moderado
ID	DANO	
	Caso o fornecedor selecionado, ainda que vencedor da ata de registro de preços, não tenha estrutura adequada ou histórico confiável de execução, podem ocorrer atrasos, falhas na instalação, ou entrega de equipamentos fora dos padrões técnicos exigidos, comprometendo a qualidade e a segurança do projeto.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Analisar cuidadosamente o histórico de execução da empresa vencedora da ata, incluindo laudos técnicos, atestados de capacidade e avaliações de outros municípios que já contrataram os mesmos serviços.	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Caso o fornecedor apresente inadequações ou não cumpra os termos contratuais, acionar imediatamente os mecanismos de sanção previstos na ata e rescindir o contrato, resguardando o interesse público. Verificar a possibilidade de contratar o segundo colocado da ata (caso aplicável) ou iniciar procedimento próprio emergencial, devidamente justificado.	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e PGM.

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL		
RISCO 01:	Não cumprimento das condições contratuais (prazos, qualidade dos serviços, etc.)	
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA () MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (X) ALTA	Risco moderado
ID	DANO	
	O não cumprimento das cláusulas contratuais pode resultar em: • Atraso na entrega e instalação dos circuitos; • Fornecimento de materiais fora das especificações técnicas ou de baixa durabilidade; • Comprometimento da segurança dos usuários, especialmente crianças com deficiência; • Prejuízo à imagem da Administração Pública e à confiabilidade do projeto.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Designação formal de fiscal técnico e gestor do contrato, com atribuições claras; Realização de reuniões periódicas de acompanhamento com a contratada, desde o início da execução;	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

	Vistorias técnicas presenciais durante as fases de entrega e montagem; Inclusão de cláusulas de penalidade e rescisão contratual claras, para garantir o cumprimento das obrigações assumidas.	
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Aplicar advertências, multas e sanções contratuais previstas; Suspender temporariamente a execução para correções imediatas, se necessário; Acionar o seguro-garantia, caso contratado, ou tomar medidas legais para rescisão contratual e responsabilização civil da empresa; Reprogramar prazos, com comunicação transparente à população, garantindo a retomada da execução com controle reforçado.	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e PGM

Roselane Pastor Conti
Coordenadora do PAEF

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 25/04/2025 15:36:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/04/2025 15:36:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6BKC2R>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

☐ Dispensa	☐ Carta Convite	☐ Tomada de Preço
☐ Concorrência	☐ Inexigibilidade	☐ pregão
☐ Pregão para Registro de Preços		

TIPO

☐ Menor Preço Global	☐ Menor Preço por Lote	☐ Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ Bens	☐ Serviços	☐ Obras

1 - OBJETO

- 1.1 Aquisição e instalação de equipamentos e materiais para Brinquedopraça com Circuitos Sensoriais Inclusivos no município de Vargem Alta/ES.
- 1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação objetiva Aquisição e instalação de equipamentos e materiais para Brinquedopraça com Circuitos Sensoriais Inclusivos no município de Vargem Alta/ES, como resposta a demandas concretas de inclusão social e acessibilidade, especialmente para crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida. Essa iniciativa alinha-se às diretrizes constitucionais e legais de promoção da igualdade, com destaque para os princípios dispostos na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Os circuitos sensoriais serão compostos por estruturas projetadas e fabricadas de forma a atender rigorosamente os requisitos de acessibilidade, segurança e sustentabilidade, conforme descrito no anexo técnico. A especificação inclui:

Estruturas principais em madeira plástica reciclada, com elevada resistência e revestimento em polietileno pigmentado, assegurando durabilidade e baixa manutenção.

Elementos interativos e adaptados, tais como rampas de acesso, brinquedos com dimensões adequadas para utilização por crianças com diferentes habilidades, e pisos emborrachados anti-impacto, promovendo segurança e conforto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Componentes sensoriais e lúdicos, que estimulam o desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial dos usuários, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão.

A ausência de equipamentos e espaços dessa natureza no município tem limitado a execução de programas voltados ao desenvolvimento social e educacional de crianças com deficiência, bem como o acesso pleno a ambientes públicos adaptados. A contratação justifica-se, portanto, como uma medida indispensável para suprir essa lacuna, promovendo um avanço nas condições de acessibilidade e inclusão no município. Ademais, a implementação desses circuitos possibilitará o fortalecimento de políticas municipais de inclusão social, criando um legado de acessibilidade que beneficiará gerações futuras e promoverá uma maior integração.

Além disso, os circuitos sensoriais inclusivos possibilitam uma abordagem pedagógica e terapêutica integrada, ao propiciar equipamentos que atendem às necessidades específicas de desenvolvimento motor e cognitivo, além de estimular a convivência social de crianças com e sem deficiência. Esse espaço, planejado de forma estratégica, contribuirá para o cumprimento das metas de acessibilidade e inclusão previstas nas políticas nacionais e municipais de educação e assistência social.

Em termos de planejamento técnico, a implementação do projeto está alinhada às melhores práticas de gestão pública, promovendo a eficiência na alocação de recursos e a utilização de materiais sustentáveis. Por fim, ressalta-se que a contratação proposta é indispensável para a efetivação dos direitos de acessibilidade e inclusão social, além de gerar impacto positivo na qualidade de vida da comunidade beneficiada.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: - 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado	un	01	85.000,00	85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com2 acabamento de coluna; - 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; - 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm; - 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; - 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido; - 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; - 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura; - 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guardacorpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; - 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; - 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, cor colorido; -1 Escada, tipo marinho, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm; - 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; - 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.				
TOTAL ESTIMADO					85.000,00

4 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Dotação Orçamentária: 44905200000 – Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados de impostos ou transferência de impostos
Ficha: 0000163
Conta: 8669-350
Valor: 35.400,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.08824400102.204 - Bloco de Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 44905200000 – Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferencia de Recurso dos Fundos Estaduais de Assistência Social.
Ficha: 0000229
Conta Convenio: 38491-650
Valor: 49.600,00

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão



PAGINA 11 / 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 24 de Abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Roselane Pastor Conti

Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 25/04/2025 15:36:57 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 29/04/2025 11:42:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2025 11:42:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BMX238>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **Kely Sandra Fardim, matrícula N° 00650.**, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) para **Aquisição e instalação de equipamentos e materiais para Brinquedopraça com Circuitos Sensoriais Inclusivos no município de Vargem Alta/ES** perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente Maria Aparecida Souza, **matrícula N° 10537.**

Vargem Alta - ES, 25 de abril de 2025.

Camila Maria Juffu Lorenzoni
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 15/04/2025.

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 15/04/2025

Assinatura Suplente

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 29/04/2025 11:42:21 -03:00

MARIA APARECIDA SOUZA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 25/04/2025 15:47:30 -03:00

KELY SANDRA FARDIM
COORDENADOR
DECAU - SEMADES - PMVA
assinado em 30/04/2025 15:08:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 15:08:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZP491J>

deverão ser enviadas a partir do dia 31 de janeiro de 2025, com prazo máximo de recebimento até as 23h59 do dia 05 de fevereiro de 2025.

Nova Venécia/ES, 30 de janeiro de 2025.

ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ

Agente de Contratação

Protocolo 1482867

Ata Registro de Preço

Extrato de Ata de Registro de Preços

PROCESSO Nº 549/2024

PREGÃO Eletrônico Nº 019/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de materiais destinados ao Circuito Sensorial Inclusivo, atendendo às necessidades dos Municípios consorciados e órgãos participantes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

CONTRATADA: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial/ES e PNCP.

Os valores dos itens encontram-se nas atas de registro de preços no portal da transparência do CIM NORTE/ES.

Nova Venécia - ES, 30 de janeiro de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Protocolo 1482548

Extrato de Ata de Registro de Preços

PROCESSO Nº 557/2024

PREGÃO Eletrônico Nº 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para locação de Ambulâncias, sem motoristas, para atender as necessidades dos Municípios consorciados do Consórcio CIM NORTE/ES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CONTRATADA: A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

CONTRATADA: RMV LOCAÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial/ES e PNCP.

Os valores dos itens encontram-se nas atas de registro de preços no portal da transparência do CIM NORTE/ES.

Nova Venécia - ES, 30 de janeiro de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO

PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Protocolo 1482559

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA (SAMU-192)

Águia Branca/ES, 30 de janeiro de 2025.

Número do Processo Administrativo: 4.325/2024

Dispensa: 08/2025

Nome do Credor: HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Número CNPJ: 10.696.551/0001-95

Endereço: Rua Samuel Levy, nº 292, Andar 1, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29308-186.

Valor: R\$ 67.415,86 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

AUTORIZO a presente dispensa de licitação EMERGENCIAL com fulcro no Art. 75, Incisos I e II, § 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1482996

Suspensão de Licitação

SUSPENDE: PROCESSO 3.912/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM Noroeste/ES, torna pública **SUSPENSÃO** ao Edital do PE 002/2025 para: **Futura e eventual aquisição de Medicamentos Tópicos em atendimento dos municípios consorciados ao CIM Noroeste/ES. SUSPENDEU o certame** que estava marcado para o dia 30 de janeiro de 2025. Tendo em vista necessidade de análise e resposta a impugnação e esclarecimentos. A nova data será anunciada nestes mesmos meios oficiais, assim que remarcada. Tel. (27) 3745.1549.

ID: **2025.501C2600010.02.0001**

Águia Branca - ES, 29 de janeiro de 2025.

Rodrigo Correia Bernardi

Agente de Contratação

Protocolo 1482845

SUSPENDE: PROCESSO 3.818/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM Noroeste/ES, torna pública **SUSPENSÃO** ao Edital do PE 003/2025 para: **Futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento dos municípios consorciados ao CIM Noroeste/ES. SUSPENDE o certame** que está marcado para o dia 31 de janeiro de 2025. Tendo em vista necessidade de análise e resposta a impugnação e esclarecimentos. A nova data será anunciada nestes mesmos meios oficiais, assim que remarcada. Tel. (27) 3745.1549.

ID: **2025.501C2600010.02.0003**

Águia Branca - ES, 30 de janeiro de 2025.

Rodrigo Correia Bernardi

Agente de Contratação

Protocolo 1482856



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L2GVL1>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 33/2024

PROCESSO 001156/2024

O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto Municipal 1.606/2023 e das exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, visando a contratação de serviços de coleta e análise de amostras de água dos Sistemas de Abastecimento de Água para consumo humano e de amostras de água bruta dos pontos de captação dos Sistemas de Abastecimento de Água.

Início acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 31/10/2024.

Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do dia 14/11/2024.

O Edital poderá ser obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e do SAAE de Linhares-ES "www.saaelinhares.com.br", no link "LICITAÇÕES".

CidadES ID: 2024.042E0100001.01.0028

Linhares-ES, 25/10/2024

Jhone Jácome Ferreira

Agente de Contratação

Protocolo 1423862

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo -
CIM Norte -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: aquisição e instalação de material para circuito sensorial inclusivo para os Municípios consorciados.

Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Plataforma: <http://bll.org.br/>

Data de abertura: 14/11/2024, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

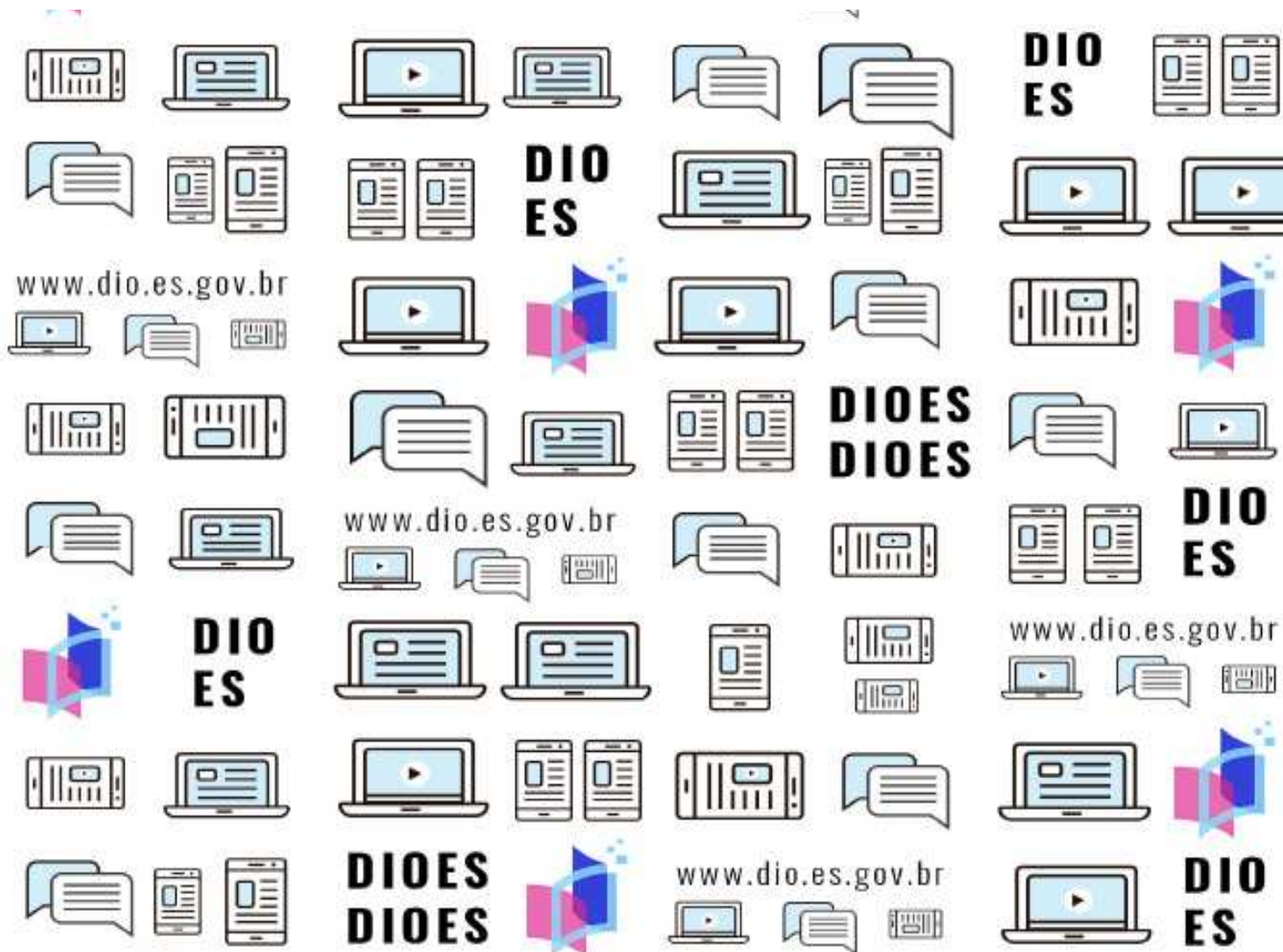
O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, www.cimnorte.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@cimnorte.es.gov.br ou no endereço do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, situada no Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 - São Francisco - Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h00min.

Nova Venécia/ES, 24/10/2024.

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

Protocolo 1424005





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RNTJJQ>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição e instalação de equipamentos e materiais para Circuitos Sensoriais Inclusivos nos municípios consorciados ao Consórcio Público CIM Norte/ES. O processo atenderá às especificações técnicas, quantitativos e condições descritas neste documento, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que detalha a viabilidade e as justificativas da contratação.

1.1.1. Conforme o art. 47, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto foi analisado e considerado tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso devido à potencial fragmentação de responsabilidades, aumento de custos administrativos e dificuldades na padronização e fiscalização dos bens e serviços a serem adquiridos.

1.2. Com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, entende-se que não deve ser estabelecida, neste certame, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, com base nas seguintes razões:

1.2.1. Economia de escala: O agrupamento do objeto gera melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, pois licitar maiores quantitativos permite alcançar descontos significativos, promovendo economicidade e benefício à Administração.

1.2.2. Princípio da eficiência: Em atendimento ao princípio da eficiência, previsto na Emenda Constitucional nº 19/1998, busca-se maximizar a relação custo-benefício dos atos administrativos. A licitação de forma integral assegura maior qualidade e redução de custos.

1.2.3. Racionalidade administrativa: A subdivisão do objeto aumentaria a complexidade administrativa, gerando um número excessivo de contratos e atas de registro de preços, além de dificultar a padronização dos bens adquiridos, como marcas e modelos distintos.

1.2.4. Inadequação ao limite de receita bruta: Com fundamento no art. 4º, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que o valor do objeto, mesmo com o uso de 25% como cota, ultrapassa o limite de receita bruta permitido para enquadramento como empresa de pequeno porte, inviabilizando a reserva de cota.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços. É facultado à Administração realizar licitação específica para novas aquisições, assegurando ao beneficiário do registro o direito de preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante justificativa de vantajosidade econômica, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. A prorrogação deve ser precedida de estudo técnico que comprove o preço vantajoso à Administração.

1.5. Todas as especificações técnicas e normativas mencionadas neste Termo de Referência, como as normas ABNT NBR 16071:2021 e NBR 17088:2023, deverão ser interpretadas conforme suas versões mais recentes, garantindo alinhamento com a legislação e as melhores práticas de mercado.

1.6. Nos termos do art. 86, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestaram interesse durante o procedimento público de intenção de registro de preços os seguintes órgãos ou entidades participantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo e no **ANEXO TR 01**.

2. DO ÓRGÃO GESTOR E PARTICIPANTES

2.1. ORGÃO GESTOR E PARTICIPANTE

2.1.1. Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte/ES, responsável pela gestão centralizada do processo licitatório e pela coordenação da Ata de Registro de Preços.

2.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2.1. Os seguintes municípios manifestaram interesse e integram o presente certame, conforme procedimentos formais de intenção de registro de preços:

2.2.1.1. MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS: Rua Duque de Caxias, 194, Carapina, São Mateus/ES - CEP: 29930-030;

2.2.1.2. MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO: Rua Travessa Pavão, 80, Centro, Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000;

2.2.1.3. MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA: Rua 17 de abril, s/nº, Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES - CEP: 29.960-000;

2.2.1.4. MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA: Rua Sergipe, 667, B. Margareth, Nova Venécia/ES - CEP 29.830-000;

2.2.1.5. MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO: Rua Padre Zacarias, 100, Centro - Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000;

2.2.1.6. MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO: Rua São Paulo, 220, Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP: 29.970-000;

2.2.1.7. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA: Rua Illicinea, 146, Centro, Boa Esperança/MG - CEP 29.845-000;

2.2.1.8. MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM: Rua Agildo Romero, s/n, São Geraldo, Cachoeiro Itapemirim/ES - CEP: 29.314-670;

2.2.1.9. MUNICÍPIO DE BAIXO DE GUANDU: Rua Friz Lutzow, 17, Centro, Baixo Guandu/ES - CEP 29.730-000;

2.2.1.10. MUNICÍPIO DE MARATAÍZES: Av. Rubens Rangel, 411, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000;

2.2.1.11. MUNICÍPIO DE CARIACICA: Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica/ES - CEP 29.152-130.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras dos itens licitados, para verificação de compatibilidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.2. As amostras deverão ser entregues e montadas em endereço a ser indicado pela Administração, tendo como responsável pelo recebimento o fiscal do contrato ou pessoa designada. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal realizada pelo pregoeiro.

3.3. Cada amostra deverá estar devidamente identificada, contendo:

3.3.1. Nome do licitante;

3.3.2. Número do Pregão e do lote ou item;

3.3.3. Prospectos, manuais e quaisquer outros documentos técnicos aplicáveis;

3.3.4. Informações na embalagem sobre: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

3.4. As amostras fornecidas serão consideradas protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas e submetidas a testes pela Administração, de modo a verificar sua conformidade com as exigências do edital.

3.5. Os critérios técnicos para aceitação das amostras serão baseados nas normas ABNT NBR 16071:2021 e ABNT NBR 17088:2023, considerando resistência, segurança e conformidade com as especificações técnicas exigidas. A decisão será registrada em relatório técnico elaborado por comissão designada para análise.

3.6. Os licitantes deverão disponibilizar todas as condições necessárias para a realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, caso sejam indispensáveis ao uso ou manuseio adequado dos produtos.

3.7. Será considerada aprovada a amostra que atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.7.1. Correspondência exata às descrições de tamanho especificadas;

3.7.2. Utilização de materiais em conformidade com o especificado;

3.7.3. Atendimento às normas da ABNT ou às exigências de entidades acreditadas pelo INMETRO, conforme aplicável.

3.8. A análise das amostras será realizada por comissão especialmente designada pelos municípios consorciados, observando critérios objetivos e transparência.

3.9. Será desclassificada a proposta do licitante cuja amostra:

3.9.1. For rejeitada, conforme Laudo Técnico emitido pelo setor requisitante;

3.9.2. Não for entregue no prazo estabelecido;

3.9.3. Não for entregue no prazo estabelecido.

3.10. Em caso de desclassificação do licitante classificado em primeiro lugar, serão solicitadas amostras ao próximo classificado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3.11. A ausência de montagem da amostra, atraso na entrega sem justificativa aceita ou entrega de amostra fora das especificações acarretará a desclassificação da proposta correspondente.

3.12. Os licitantes deverão assegurar, sem ônus à **CONTRATANTE**, a disponibilização de condições adequadas para realização dos testes e fornecer os manuais necessários ao uso dos produtos, quando aplicável.

3.13. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico utilizado para o certame.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o valor total ofertado para o fornecimento integral do objeto licitado. O modo de disputa será o **randômico**, conforme definido no Edital e em seus anexos, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas.

4.1.1. O critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** foi adotado em razão da inviabilidade técnica e econômica de promover a adjudicação por item, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), especialmente no item **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**.

4.1.2. Tais justificativas demonstram claramente a vantagem técnica e econômica do critério **MENOR PREÇO GLOBAL** em relação à adjudicação por item, atendendo ao disposto no art. 82, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Será declarada vencedora do certame a licitante que, após a análise detalhada da proposta de preços e da documentação de habilitação, atender a todas as exigências do Edital e ofertar o menor preço global, conforme especificado.

4.3. As propostas técnicas serão avaliadas considerando a conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando, à análise de características técnicas, durabilidade, segurança e compatibilidade com as normas ABNT NBR 16071:2021.

4.4. As licitantes deverão apresentar propostas que considerem todos os custos necessários para o fornecimento integral do objeto, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação e quaisquer encargos incidentes, de forma que o valor ofertado seja final e completo.

4.5. A Administração não está obrigada a adquirir integralmente os quantitativos estimados neste Termo de Referência. As quantidades previstas são meramente estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 21 do Decreto-Federal nº 11.462/2023.

4.6. Os critérios de julgamento serão complementados pelas especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este Termo de Referência como documento de subsídio. A análise técnica incluirá a compatibilidade dos produtos ofertados com as certificações exigidas e os padrões de desempenho e qualidade definidos nas normas ABNT aplicáveis.

4.7. Os itens que não forem adquiridos imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços permanecerão registrados na Ata, permitindo sua aquisição futura para atender demandas eventuais ou emergenciais, quando necessário, garantindo a eficiência na gestão e o abastecimento contínuo. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) também otimiza o espaço físico destinado ao armazenamento dos materiais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este Termo de Referência, a solução apresentada visa atender as especificações técnicas e justificativas econômicas e sociais dos Municípios consorciados, assegurando a conformidade com as normas vigentes e os princípios administrativos aplicáveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos no âmbito desta licitação possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, com base em especificações técnicas amplamente reconhecidas no mercado, caracterizando-os como bens comuns, conforme estabelecido pela Resolução nº 005/2024 do Consórcio Público CIM Norte/ES.

6.2. Ressalta-se que o objeto da presente contratação não possui características que o qualifiquem como bem de luxo, sendo estruturado para atender às necessidades funcionais e operacionais do projeto, com foco na inclusão e acessibilidade.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de acordo com a necessidade de cada município consorciado, podendo ser realizada em remessas únicas ou parciais, conforme autorizado pela Administração. O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida por cada ente consorciado.

7.2. **Local de entrega:** Os equipamentos pedagógicos deverão estar identificados externamente com os dados contidos na Nota Fiscal e ser entregues e instalados no local indicado na solicitação de fornecimento, conforme detalhado por cada ente consorciado. Os endereços dos municípios participantes estão listados no item 2 deste Termo de Referência.

7.3. Todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo transporte, embalagem, entrega e instalação, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

7.4. Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 7.1, a **CONTRATADA** poderá solicitar formalmente à **CONTRATANTE** a prorrogação do prazo, desde que apresentada justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração.

7.5. A **CONTRATADA** deverá realizar o transporte dos produtos em caminhão fechado, garantindo que todos os equipamentos estejam devidamente embalados e acondicionados, respeitando os cuidados necessários para preservar sua integridade durante o transporte e a entrega.

7.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega e instalação dos equipamentos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão emissor da Autorização de Fornecimento (Órgãos Participantes). Esse responsável verificará a qualidade dos equipamentos e sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7. A entrega será atestada no documento fiscal correspondente, sendo essa atestação requisito indispensável para a liberação do pagamento à **CONTRATADA**. O recebimento definitivo do objeto somente se dará após a verificação completa e a aprovação formal do responsável designado.

7.8. Os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente embalados e transportados com segurança. Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o recebimento será recusado pelo órgão emissor da Autorização de Fornecimento.

7.9. A **CONTRATADA** deverá priorizar o uso de materiais recicláveis e práticas sustentáveis durante a execução do contrato, incluindo o descarte adequado de resíduos e, quando aplicável, a implementação de logística reversa. As práticas deverão estar em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Designar formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato.

8.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários à perfeita execução do contrato, garantindo a comunicação clara e tempestiva.

8.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar todas as etapas da contratação, registrando, em instrumento próprio, os fatos relevantes que exijam providências ou medidas corretivas.

8.4. Zelar pela fiel execução do contrato, documentando eventuais falhas que ocorram e garantindo que sejam devidamente sanadas pela **CONTRATADA**.

8.5. Registrar, em relatórios específicos, todas as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, assegurando a rastreabilidade das informações e decisões.

8.6. Recusar, com fundamentação técnica e por escrito, qualquer fornecimento que não atenda às especificações constantes do contrato, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os bens entregues fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

8.7. Notificar formalmente à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades constatadas durante a execução da entrega, estabelecendo prazos adequados para que sejam adotadas as providências corretivas necessárias.

8.8. Aplicar as sanções previstas contratualmente, observando o contraditório e a ampla defesa, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais ou das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

8.9. Atestar a Nota Fiscal ou Fatura relativa ao fornecimento efetivamente realizado, desde que em conformidade com as condições contratuais, para posterior liberação de pagamento.

8.10. Receber os bens fornecidos pela **CONTRATADA**, garantindo que estejam em total conformidade com as especificações contratuais e técnicas.

8.11. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e aceita pelo gestor responsável, conforme previsto neste Termo de Referência e no Edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Realizar a entrega dos bens e a prestação dos serviços em conformidade estrita com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como com os prazos e padrões de qualidade definidos pela **CONTRATANTE**, assumindo a responsabilidade pela substituição de qualquer item que seja constatado em desacordo com as especificações durante o recebimento pelos municípios consorciados.

9.2. Informar à **CONTRATANTE**, de forma imediata e por escrito, qualquer anormalidade identificada durante a execução do contrato, independentemente de sua competência para saná-la, promovendo as ações corretivas necessárias quando for de sua responsabilidade.

9.3. Fornecer todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às reclamações apresentadas.

9.4. Reconhecer que a atuação ou eventual omissão de funcionários designados pela **CONTRATANTE** para fiscalização não reduz ou restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** pela execução do objeto contratual.

9.5. Assumir plena responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, inclusive os causados por seus empregados, prepostos ou subcontratados.

9.6. Cumprir rigorosamente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de seguros e demais obrigações legais aplicáveis, assumindo o pagamento integral de todos os tributos e encargos incidentes sobre a execução do contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

9.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, garantindo sua regularidade jurídica, fiscal, econômica e técnica.

9.8. Não transferir a execução do objeto contratado, total ou parcialmente, a terceiros, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

9.9. Responder integralmente por perdas e danos sofridos pela **CONTRATANTE** ou por terceiros, decorrentes de ações ou omissões dolosas ou culposas de seus prepostos, empregados ou subcontratados, sem prejuízo das penalidades contratuais ou legais aplicáveis.

9.10. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela remuneração integral dos profissionais designados para a execução dos serviços, abrangendo transporte, alimentação e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, tributários ou outros que sejam decorrentes do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS APLICADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Além das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa **CONTRATADA** deverá observar as seguintes condições gerais durante a execução do objeto contratado:

10.1.1. Início imediato da execução: Dar início à execução do objeto imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Consórcio ou pelos municípios consorciados.

10.1.2. Responsabilidade pelos meios de execução: Realizar, por seus próprios meios, todos os procedimentos e gestões necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado, sem prejuízo de suas demais obrigações contratuais.

10.1.3. Comunicação de anormalidades: Comunicar formalmente ao Consórcio e aos municípios requisitantes quaisquer anormalidades identificadas durante a execução do objeto, prestando os esclarecimentos e informações que forem solicitados.

10.1.4. Proibição de patrocínios: Abster-se, durante toda a execução do contrato, de promover ou realizar qualquer forma de patrocínio relacionado a particulares ou agentes políticos, direta ou indiretamente.

10.1.5. Manutenção das condições de habilitação: Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, garantindo compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.1.6. Cumprimento das normas legais vigentes: Observar rigorosamente os postulados legais federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto contratado, assegurando sua plena conformidade com a legislação em vigor.

10.1.7. Responsabilidade exclusiva pela execução: Assumir total responsabilidade pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os atos ou omissões que causem prejuízos ao Consórcio, aos municípios consorciados ou a terceiros, desde que devidamente comprovada a culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste processo licitatório, em conformidade com o art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o edital a vedar tal prática. Essa restrição fundamenta-se na necessidade de:

11.1.1. Garantir a padronização e a qualidade técnica dos serviços e materiais fornecidos;

11.1.2. Mitigar riscos relacionados à fragmentação de responsabilidades;

11.1.3. Assegurar maior eficiência administrativa na fiscalização e gestão contratual.

11.2. A vedação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

11.2.1. Especificidade técnica do objeto: A execução contratual exige capacidade técnica plena da **CONTRATADA** para realizar todos os serviços diretamente, garantindo qualidade, compatibilidade e

padronização dos bens e serviços especificados neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

11.2.2. Responsabilidade integral da CONTRATADA: A execução direta assegura que a **CONTRATADA** responda exclusivamente pelas obrigações contratuais, evitando fragmentação de responsabilidades e facilitando a fiscalização pela Administração Pública.

11.2.3. Eficiência administrativa e redução de riscos: A subcontratação poderia comprometer a eficiência na gestão contratual, introduzir incertezas sobre a execução e dificultar o cumprimento de prazos e normas técnicas.

11.3. O descumprimento desta cláusula, caso a **CONTRATADA** subcontrate partes do objeto sem autorização prévia e expressa, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente, incluindo a rescisão contratual, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. Será admitida a alteração subjetiva da **CONTRATADA** em decorrência de fusão, cisão ou incorporação com/em outra pessoa jurídica, desde que atendidas cumulativamente as seguintes condições:

12.1.1. A nova pessoa jurídica deverá comprovar que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.1.2. Todas as cláusulas e condições do contrato original deverão ser integralmente mantidas, sem alteração do objeto pactuado ou dos prazos estabelecidos;

12.1.3. Não poderá haver qualquer prejuízo à execução do contrato ou à qualidade do objeto contratado;

12.1.4. A continuidade do contrato deverá ser expressamente autorizada pela Administração, mediante análise prévia e formal da situação.

12.2. O descumprimento de qualquer das condições acima ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização dos serviços será realizada pelos municípios consorciados, observando o rigoroso cumprimento das especificações, prazos, propostas e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital licitatório. Além disso, a execução será acompanhada por funcionário designado pelo Consórcio Público CIM Norte/ES, **SR. MÁRCIO HENRIQUE MORAES MONTEIRO**, telefone (27) 99974-9692, responsável por assegurar a conformidade com os termos contratuais.

13.2. A fiscalização deverá monitorar os seguintes indicadores de desempenho durante a execução do contrato:

13.2.1. Prazo de entrega dos bens e serviços;

13.2.2. Conformidade técnica dos equipamentos instalados;

13.2.3. Qualidade e segurança na instalação;

13.2.4. Tempo de resposta para correção de não conformidades identificadas pela fiscalização.

13.3. A atividade de fiscalização, nos termos deste item, não exclui nem reduz a responsabilidade integral da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos técnicos ou vícios redibitórios identificados na execução do contrato. Em tais casos, a fiscalização exercida pela Administração não implica em corresponsabilidade pelos atos da **CONTRATADA**.

13.4. Toda fiscalização realizada pelos municípios consorciados deverá ser documentada em relatórios periódicos, que serão arquivados pelo órgão gestor, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo de execução contratual.

13.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, identificando a data e os funcionários eventualmente envolvidos, e determinará as providências necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados. Os registros serão encaminhados à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado pelo órgão emissor da Autorização de Fornecimento (município consorciado), conforme as condições estipuladas neste Termo de Referência e de acordo com os preços registrados, condicionado à atestação formal expedida pelo município consorciado responsável.

14.2. O pagamento será realizado após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas e mediante:

14.2.1. Atestação do responsável designado pelo município consorciado;

14.2.2. Apresentação de documentos fiscais devidamente atualizados e em conformidade com as exigências legais.

14.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de atestação da entrega e apresentação da nota fiscal.

14.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA** em estrita conformidade com as exigências contratuais e legais aplicáveis, especialmente as de natureza fiscal e tributária.

14.5. Deverá constar obrigatoriamente na nota fiscal/fatura:

14.5.1. Número do Processo Administrativo;

14.5.2. Número do Pregão Eletrônico;

14.5.3. Número da Ata de Registro de Preços;

14.5.4. Número da Autorização de Fornecimento.

14.6. Caso o município consorciado identifique divergências ou inconsistências na nota fiscal/fatura apresentada, esta será devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções. O prazo de pagamento começará a contar somente a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido.

14.7. Os pagamentos devidos pelo município consorciado serão realizados por meio de transferência eletrônica em conta bancária informada pela **CONTRATADA**, sendo vedado o pagamento por boleto bancário ou qualquer outro meio não previsto neste Termo de Referência. Excepcionalmente, outra forma de pagamento poderá ser convencionada entre as partes, mediante justificativa formal.

14.8. O pagamento será suspenso enquanto houver pendências financeiras decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplências contratuais por parte da **CONTRATADA**. Essa suspensão não gerará direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

14.9. Uma vez efetuado o pagamento conforme discriminado na nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** considerará quitada a obrigação, renunciando a quaisquer outras reivindicações ou exigências relacionadas ao valor pago, a qualquer título ou tempo.

15. DO CONTRATO E REAJUSTE

15.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Após o interregno de 1 (um) ano, e mediante solicitação formal da **CONTRATADA**, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPCA/IBGE, aplicado exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade.

15.2. Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Na hipótese de atraso ou não divulgação do índice de reajuste aplicável, a **CONTRATANTE** efetuará pagamento com base na última variação conhecida, realizando a compensação de eventuais diferenças logo após a divulgação oficial do índice definitivo. A **CONTRATADA** deverá apresentar memória de cálculo referente ao reajuste, detalhando os valores remanescentes.

15.4. Em qualquer aferição final, o índice utilizado para o reajuste será obrigatoriamente o definitivo, garantindo conformidade com os valores oficiais.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajuste seja extinto ou se torne inaplicável, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação vigente.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes deverão pactuar novo índice oficial, por meio de termo aditivo ao contrato, observando a legislação aplicável.

15.7. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato, conforme disciplinado na legislação pertinente.

16. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

16.1. A ordem de autorização de fornecimento será expedida pela Divisão de Compras de cada município consorciado. Eventuais retificações ou cancelamentos, sejam eles totais ou parciais, também serão de responsabilidade da Divisão de Compras de cada ente consorciado.

17. DA EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO

17.1. Para habilitar-se à presente licitação, os licitantes deverão apresentar os documentos geralmente requisitados nos processos conduzidos pelo Consórcio Público CIM Norte/ES, bem como os seguintes itens para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

17.1.1. Capacidade Técnico-Operacional: Atestado(s) de capacidade técnica, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação. Em conformidade com o art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida comprovação mínima de 7%¹ do quantitativo dos itens 1 a 7, sendo admitida a somatória de atestados.

17.1.2. Capacidade Técnico-Empresarial: Atestado(s) de capacidade técnica acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto licitado. Será exigida

¹ "08020461 - LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO. Execução de obras de pavimentação em piso intertravado. Requisitos de qualificação técnica. Conformidade com súmulas nº 24 e 30. **Eleição da parcela de maior relevância. Discricionariedade administrativa.** Termo aditivo. Acréscimo em consonância com art. 65 da lei de licitações. Regularidade. (TCESP; TC 021628.989.18-8; Primeira Câmara; Rel. Cons. Edgard Camargo Rodrigues; Julg. 23/03/2021)."

comprovação mínima de 7%² do quantitativo dos itens 1 a 7, conforme o art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a somatória de atestados.

17.1.3. Registro Profissional no CREA/CAU: Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para a empresa e seus responsáveis técnicos. Empresas de outros estados deverão apresentar visto no CREA/ES no ato da assinatura do contrato. O vínculo com os responsáveis técnicos deverá ser comprovado por meio de:

17.1.3.1. Ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

17.1.3.2. Contrato social registrado (para sócios ou diretores);

17.1.3.3. Contrato de prestação de serviços registrado em cartório.

17.1.4. Certificação que ateste que os produtos comercializados estão em conformidade com a Norma ABNT NBR 16071:2021, específica para circuitos sensoriais, abrangendo critérios técnicos como ângulos dos brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados, incluindo plástico, aço ou ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, entre outros.

17.1.4.1. A certificação deverá ser emitida pela ABNT ou por entidade acreditada pelo INMETRO, podendo ser acompanhada de Certificado e/ou Termo do Fabricante que comprove que os brinquedos possuem selo de conformidade, atestando o cumprimento de padrões de qualidade, resistência e segurança. Estes padrões devem estar alinhados às normas regulamentadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto de Qualidade do Brinquedo (IQB) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

17.1.5. Registro no CRA: Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração (CRA) para a empresa e seus responsáveis técnicos. Empresas de outros estados deverão possuir visto no CRA/ES no ato da assinatura do contrato. O vínculo com os responsáveis técnicos será comprovado conforme previsto no subitem 17.1.3.

17.1.6. Responsável Técnico Administrador: Indicação de 1 (um) Administrador(a) registrado no CRA, com atestado de responsabilidade técnica por serviços semelhantes ao objeto licitado. O responsável deverá comprovar vínculo com a empresa, atendendo à necessidade de gestão técnica e organizacional.

17.2. Das Demonstrações Contábeis

17.2.1. Certidão Negativa de Insolvência Civil: Emitida pelo distribuidor competente para pessoas físicas ou sociedades simples, quando admitidas na licitação.

17.2.2. Certidão Negativa de Falência: Emitida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Relativas aos dois últimos exercícios sociais, comprovando:

17.2.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um).

² "08020461 - LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO. Execução de obras de pavimentação em piso intertravado. Requisitos de qualificação técnica. Conformidade com súmulas nº 24 e 30. **Eleição da parcela de maior relevância. Discrecionalidade administrativa.** Termo aditivo. Acréscimo em consonância com art. 65 da lei de licitações. Regularidade. (TCESP; TC 021628.989.18-8; Primeira Câmara; Rel. Cons. Edgard Camargo Rodrigues; Julg. 23/03/2021)."

17.2.3.2. Empresas constituídas há menos de dois anos poderão apresentar balanço de abertura, conforme o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.3.3. Requisitos de Apuração Contábil: Documentos contábeis deverão observar as normas da Receita Federal para transmissão ao SPED (Escrituração Contábil Digital - ECD).

17.3. Exigências Adicionais de Solvência: Caso os índices econômicos (LG, SG ou LC) sejam inferiores ou iguais a 1 (um), a empresa licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 3,5% do valor total estimado da contratação.

17.4. Declaração de Índices Econômicos: A apuração dos índices será realizada com base no balanço patrimonial do último exercício social, sendo os dados do exercício anterior tratados como referência adicional. A declaração deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil.

18. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CATÁLOGOS E FOLDERS

18.1. A participação na licitação implica a concordância da licitante com a obrigatoriedade de anexar, junto à proposta de preços, catálogos ou folders dos materiais ofertados, conforme previsto no art. 58, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esses documentos deverão conter as características técnicas dos materiais, permitindo a verificação de compatibilidade com as especificações do Edital. Para efeito de análise e aceitação, será exigida garantia de 1% (um por cento) do valor da proposta, conforme estabelecido em lei.

18.2. A licitante deverá apresentar obrigatoriamente, junto à proposta, documentos técnicos emitidos por órgãos competentes, que comprovem a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurando que os produtos ofertados atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos por este Termo de Referência e pela legislação pertinente:

18.2.1. Relatório de Ensaio de Envelhecimento Acelerado, com resistência mínima de 900 horas;

18.2.2. Relatório de Ensaio de Névoa Salina, com resistência mínima de 2.600 horas, em conformidade com a NBR 17088:2023;

18.2.3. Certificado NBR 16071:2021, vigente à data da licitação, para:

18.2.3.1. Brinquedos infantis/circuitos sensoriais;

18.2.3.2. Brinquedos sobre mola;

18.2.3.3. Balanços com dois assentos;

18.2.3.4. Parques infantis/circuitos inclusivos com acessibilidade;

18.2.4. Certificado NBR NM 303-3:2024 (versão corrigida de 2011), referente à segurança de brinquedos, Parte 3: Figuração de certos elementos.

18.3. Será obrigatória a apresentação de certificados técnicos que atestem a conformidade dos produtos com as normas ABNT e INMETRO, assegurando padrões de segurança e qualidade, conforme exigências legais e regulamentares.

18.4. Nota Técnica: As especificações mencionadas acima são indispensáveis, considerando que os bens a serem adquiridos serão destinados ao uso da população infantil, exigindo maior rigor técnico. Esses requisitos fundamentam-se na NBR 16071:2021 da ABNT, que estabelece as especificações mínimas para equipamentos de uso em escolas, creches, áreas de lazer públicas (praças, parques e áreas verdes), restaurantes, buffets infantis, shopping centers, condomínios, hotéis e outros espaços coletivos similares.

18.5. Justificativa Técnica: O cumprimento das normas regulamentadoras, especialmente da NBR 16071:2021, é essencial para garantir a segurança, qualidade e durabilidade dos equipamentos adquiridos.

A observância dessas normas é dever da **CONTRATANTE**, sob pena de infringir regulamentações técnicas obrigatórias, especialmente no que tange à proteção e segurança dos usuários finais, crianças em ambientes coletivos.

19. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.1. O prazo mínimo de garantia contratual dos bens fornecidos será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

19.2. A garantia deverá assegurar que os equipamentos fornecidos permaneçam em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional ao **CONTRATANTE** durante o período de vigência.

19.3. A garantia compreende a realização de manutenção corretiva, seja diretamente pelo **CONTRATADO**, seja por meio de assistência técnica autorizada, conforme as normas técnicas aplicáveis.

19.4. Entende-se por manutenção corretiva a execução de ações destinadas a corrigir defeitos apresentados pelos bens, incluindo substituição de peças, ajustes, reparos e quaisquer correções necessárias para garantir seu pleno funcionamento.

19.5. As peças substituídas durante o período de garantia deverão ser novas, de primeiro uso, originais e compatíveis, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação inicial do equipamento.

19.6. Após notificação formal, o **CONTRATADO** deverá realizar a reparação ou substituição dos bens defeituosos no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do **CONTRATANTE**.

19.7. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pelo **CONTRATADO**, sujeita à aceitação expressa do **CONTRATANTE**.

19.8. Em caso de prorrogação do prazo, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar ao **CONTRATANTE** um equipamento equivalente ou de especificação superior, em caráter provisório, para garantir a continuidade das operações enquanto os reparos são realizados.

19.9. Caso o **CONTRATADO** não realize os reparos, ajustes ou substituições dentro do prazo estipulado, ou não apresente justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, este estará autorizado a:

19.9.1. Contratar outra empresa para a execução dos reparos ou substituições necessárias;

19.9.2. Exigir do **CONTRATADO** o reembolso integral dos custos decorrentes, sem que isso implique a perda da garantia dos equipamentos.

19.10. O transporte dos equipamentos para realização de reparos cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, sem qualquer custo adicional para o **CONTRATANTE**.

19.11. A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo de vigência próprio, desvinculado da vigência contratual. Eventuais descumprimentos das condições de garantia poderão ensejar a aplicação de penalidades, mesmo após expirado o prazo contratual.

19.12. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar relatórios técnicos periódicos que comprovem a manutenção da conformidade dos equipamentos instalados. A fiscalização poderá realizar inspeções e solicitar ajustes corretivos quando identificadas eventuais inconformidades.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, comete infração administrativa o **CONTRATADO** que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

20.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

20.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.7. Adotar comportamento inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

20.2. As infrações acima descritas sujeitam o **CONTRATADO** às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência: Quando a inexecução parcial do contrato não justificar a aplicação de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar: Para as condutas descritas nos itens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, quando a gravidade não justificar a imposição de sanção mais severa, conforme art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.2.3. Declaração de inidoneidade: Para as condutas descritas nos itens 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como para as descritas nos itens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, caso a gravidade justifique sanção mais severa, conforme art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.2.4. Multa moratória: Aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;

20.2.5. Multa compensatória: Caso o prazo de atraso ultrapasse 30 (trinta) dias, será autorizada a rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, convertendo-se a multa em 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

20.2.6. O descumprimento de prazos intermediários estabelecidos no cronograma de execução poderá ensejar a aplicação de multa específica proporcional ao atraso, cumulativa com outras penalidades previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da rescisão contratual e da reparação por danos.

20.2.7. A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa compensatória proporcional ao valor dos equipamentos e serviços não entregues ou em atraso, nos casos em que a não conformidade inviabilize o uso pleno dos circuitos sensoriais. A multa será calculada com base no impacto do fracionamento sobre a funcionalidade do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

20.2.8. Aplicação de multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados ao **CONTRATANTE**, nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

20.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme o art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.1. Antes da aplicação de multa, será assegurado ao **CONTRATADO** o direito de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.2. Caso as multas e indenizações cabíveis superem os valores devidos ao **CONTRATADO**, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente, conforme art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.3. Antes de encaminhar a cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções será realizada por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, em conformidade com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.5.1. Na aplicação das sanções, serão observados os critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, como a gravidade da infração e os danos dela resultantes.

20.5.2. Infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 que sejam também tipificadas como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846/2013, serão apuradas e julgadas conjuntamente, observados o rito procedimental e a autoridade competente, conforme art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.5.3. O **CONTRATANTE** deverá informar e manter atualizados os dados das sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A licitação será realizada pelo sistema de Registro de Preços, motivo pelo qual não haverá prévia reserva orçamentária. O quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, com base no consumo mensal ou anual. A dotação orçamentária será informada somente no momento da efetiva aquisição.

21.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos da aquisição correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão **CONTRATANTE** (municípios consorciados) vinculado à Ata de Registro de Preços. A adesão de órgãos não participantes dependerá de autorização prévia do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

22. DA GARANTIA CONTRATACIONAL

22.1. A exigência da garantia contratual visa mitigar riscos à execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que eventuais falhas sejam corrigidas sem prejuízo à Administração Pública.

22.2. A empresa vencedora deverá prestar garantia das obrigações contratuais no equivalente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, conforme estabelecido no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.3. Caso opte pelo seguro-garantia, a **CONTRATADA** deverá apresentá-lo no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis antes da assinatura do contrato.

22.4. Para as modalidades de caução ou fiança bancária, a garantia deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

22.5. No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor contratual, a **CONTRATADA** deverá atualizar os documentos de garantia nos mesmos moldes estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

22.6. A inobservância do prazo para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

22.7. A garantia será restituída ou liberada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e a comprovação de inexistência de pendências administrativas ou financeiras.

23. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

23.1. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto contratual adotando boas práticas de sustentabilidade, priorizando o uso de materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental.

23.2. Todo e qualquer resíduo gerado durante a execução do contrato deverá ser descartado de forma adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

23.3. Quando aplicável, a **CONTRATADA** deverá assegurar o cumprimento dos requisitos de logística reversa, conforme normativas específicas aplicáveis ao objeto da licitação.

23.4. A **CONTRATADA** deverá priorizar o uso de materiais e práticas que minimizem impactos ambientais, em especial aqueles relacionados à geração de resíduos durante a instalação e manutenção dos equipamentos fornecidos, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

24. MATRIZ DA RESPONSABILIDADE

24.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com a análise e colaboração das seguintes pessoas, de acordo com suas respectivas responsabilidades:

24.1.1. Elaboração do Termo de Referência: LEILSON DUARTE - Superintendente.

24.1.2. Justificativa da Necessidade de Contratação: LEILSON DUARTE - Superintendente.

24.1.3. Aprovação do Termo de Referência: ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES - Presidente do Consórcio CIM Norte/ES.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O Consórcio Público da Região Norte e os Municípios Consorciados, conforme listado no item 2 deste Termo de Referência, reservam-se o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto que esteja em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, ou que não atendam às normas legais ou técnicas aplicáveis.

25.2. A execução do objeto será formalizada por meio de Ordem de Fornecimento expedida pelo Município Consorciado, conforme item 2 deste Termo de Referência. O documento deverá conter:

25.2.1. Identificação do órgão requisitante;

25.2.2. Números do pregão, do processo, do SRP e do contrato;

25.2.3. Identificação da **CONTRATADA**.

25.3. O presente Termo de Referência está intrinsecamente vinculado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este processo licitatório como parte integrante e indispensável. Todas as informações técnicas, justificativas econômicas e especificações detalhadas constantes no ETP devem ser observadas

em todas as fases do processo licitatório, bem como no planejamento, execução e fiscalização do objeto contratado.

25.3.1. Na hipótese de conflito entre disposições do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, sendo impossível atender simultaneamente a ambos, prevalecerá a disposição, informação e/ou orientação que melhor tutelar o interesse público e o meio ambiente. Nessas circunstâncias, caberá exclusivamente à Administração Pública, mediante provocação, indicar, de forma fundamentada, qual texto deve prevalecer, sendo vedado ao licitante e/ou ao contratado realizar a escolha por conta própria. Caso seja viável atender simultaneamente a ambos os documentos, essa solução deverá ser priorizada, independentemente de manifestação prévia da Administração Pública.

25.4. Na eventual omissão deste Termo de Referência ou do Estudo Técnico Preliminar, a situação será resolvida com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto-Federal nº 11.462/2023 e demais disposições legais pertinentes, garantindo-se o direito à ampla defesa.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SÃO MATEUS	VILA PAVÃO	CACHOEIRO DE ITAPE- MIRIM	BAIXO GUANDU	MARATAÍZES	CARIACICA	CONCEIÇÃO DA BARRA	NOVA VENÉCIA	BARRA DE SÃO FRAN- CISCO	PEDRO CANÁRIO	BOA ESPERANÇA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA - 10x9M - 90M² - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.200mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2.500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1.260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de	UN.	10	13	75	75	50	50	10	10	10	15	4	322	R\$ 115.783,33



	1 Rampa de escalada dimensão 1.000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Panel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				</

[illegible]

Rodovia XV de Novembro, 420, São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, CNPI: 03.008.926/0001-11 - Tel.: (27) 3752-4480

59

Rodovia XV de Novembro, 420, São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000,
 CNPJ: 03.008.926/0001-11 - Tel.: (27) 3752-4480



1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2.000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido; 1 Escorregador duplo com dimensão de 2.600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2.000mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno, de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1.750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mm x 30mm e 2mm de espessura; 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425mm e largura de 400mm; 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor

[illegible]

52

Rodovia XV de Novembro, 420, São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, CNPI: 03.008.926/0001-11 - Tel.: (27) 3752-4480

[illegible]

Rodovia XV de Novembro, 420, São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, CNPI: 03.008.926/0001-11 - Tel.: (27) 3752-4480



1	Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;
1	Plataforma, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800mm, com 1 flor plástico rotomoldado colorido no topo de coluna. 1 coqueiro decorativo 8 folhas em plástico rotomoldado colorido;
1	Plataforma auxiliar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 0,600mm;
1	Escorregador reto com dimensão de 1.600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;
1	Escada com 3 degraus, dimensão 1.000mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos;
1	Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;
1	Escorregador ondulado com dimensão de 2.350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;
1	Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;
1	Rampa de escalada dimensão 1.600mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;
1	Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;



Rodovia XV de Novembro, 420, São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000,
 CNPJ: 03.008.926/0001-11 - Tel.: (27) 3752-4480



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V9BLXH>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 02.352.322/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:29 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **69D0.B1F3.FB81.11CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-238HPB>



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20250000447694

Validade: 17/06/2025

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 02.352.322/0001-25

Nome/Razão Social: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	2816150 EXIGIBILIDADE SUSPensa	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 19 de Março de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 001C.E43D.1CF0.A705





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6LHC1K>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Processo Administrativo nº 549, de 18/09/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0017

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de 29/10/2024, Processo Administrativo nº 549/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 12/2024 do CIM NORTE e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato designado simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente EDILSON MORAIS MONTEIRO, brasileiro, casado, bacharelado em direito, residente e domiciliado no Município de Pinheiros - ES, e de outro lado, a Empresa MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.352.322/0001-25, estabelecida na Rua Topázio, nº 01 – Lote 03 – Quadra 02, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha – ES, CEP: 29.110-178, e-mail: contato@maisestrutura.com.br, tel. (27) 3244-2454, doravante denominada FORNECEDOR, representada neste ato pelo Senhor SÉRGIO RICARDO ALVARENGA, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 009/2024 do Cim Norte, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição e instalação de material para circuito sensorial inclusivo para os Municípios consorciados, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de PREGÃO Nº 19/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 02.352.322/0001-25					
	Especificação	Unidade Medida	Marca	Quant. Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA - 10x9M - 90M² - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.200mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2.500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de	UNID.	KRENKE	322	56.000,00	18.032.000,00

	polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1.260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2.350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;					
02	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA - 10,5x7,5M - 79M² - Parque infantil colorido	UNID.	KRENKE	316	54.000,00	17.064.000,00

	com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800mm (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800mm, com 3 acabamento topo de coluna; 1 Escada com 3 degraus, dimensão 1.000mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos; 1 Escorregador reto com dimensão de 1.600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno					

	rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 34° diâmetro 750mm, 1 curva com ângulo de 45° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1.000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de					

	820mm de comprimento Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;					
03	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA - 9X12,5M - 112M² - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado	UNID.	KRENKE	302	68.000,00	20.536.000,00

	medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm. 1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.400mm, com 3 acabamento topo de coluna. 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2.500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1.600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão de 2.700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com					

	parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1.750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura; 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com					

	diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;					
04	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO - Infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1.591mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP com 3 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm; 1 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm sem cobertura; 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação;	UNID.	KRENKE	213	86.000,00	18.318.000,00

	1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1.570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3.700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso					

	tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2.350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1.400mm; Pega mão confeccionado em aço tubular					

	diâmetro de 1" , galvanizado. Cor colorido; 1 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2.400mm de comprimento e largura de 560mm; contendo 7 degraus em formato semi - circular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;					
05	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO - Infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do	UNID.	KRENKE	217	85.000,00	18.445.000,00

	solo 400mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1.570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600mm e largura					

	de 425mm, para patamar com altura de 1.400mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2.000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido; 1 Escorregador duplo com dimensão de 2.600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno					

	rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2.000mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno, de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1.750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mm x 30mm e 2mm de espessura; 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50					

	metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" , galvanizado. Cor colorido; 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425mm e largura de 400mm; 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;					
06	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA 11 X 9 MT - Conjunto de brinquedo temático fabricado em madeira plástica e chapas em PAD e brinquedos em plástico rotomoldados contendo: Casco principal do barco estruturado com madeira plástica e colunas de ferro galvanizado e pintado com tinta epóxi total revestimento na altura de 1.100mm chapas de PAD de 15mm com diversos bichinhos decorativos como cavalo marinho, povo, peixe, ancora, estrela do mar entre outros; 1 Mastro central com coluna de alumínio 100 x 100 altura de 4 metros.com bandeirolas em PAD de 15mm;	UNID.	KRENKE	201	140.000,00	28.140.000,00

	1 Mastro central com coluna de alumínio 100 x 100 altura de 3 metros com bandeiras em PAD de 15mm; 1 Coluna de 110 x 110mm x 3 metros de altura com acabamento de uma flor decorativa em formato de girassol; 1 Coluna de 110mm x 110mm x 3 metros de altura com acabamento de um Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 2º pavimento do barco estruturado com colunas de madeira plástica 110mm x 110mm; 1 Plataforma em formato de triângulo 2 x 2,40 metros estruturado com perfil tubo metálico 30mm x 60mm espessura da parede de 3mm, cantoneiras metálicas de 3mm abas 30mm x 50mm, galvanizado revestido com assoalho de madeira plástica 130mm x 130mm; 1 Plataforma de madeira plástica 1.050mm x 1.050mm estruturado com cantoneiras metálicas 30mm x 50mm espessura 2mm e tubo metálico 30mm x 30mm x 1,5mm galvanizado fixado na estrutura principal do barco com colunas de madeiras plásticas. Altura de 1.400mm lateralmente com fechamento e um patamar auxiliar; 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3.700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço					

	galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Fechamento com almofadas transparente de policarbonato, do outro lado com fechamento com chapa PAD de 15mm; 1 Plataforma triangular fixado na altura de 1.500mm, com estrutura de madeira plastica 110mm x 110mm fechamento superior com chapas de PAD de 15mm com recorte de de desenhos. Altura acima do patamar de 900mm parte superior fixado com um tubo metalico 40mm x 25mm e parede de 3mm galvanizado e pintado com tinta epoxi; 1 Plataforma de 1.050mm x 1.050mm estruturado com cantoneira metálica 50mm x 50mm com espessura de 2mm lateralmente e estrutura de tubo 30mm x 30mm, parede revestida com assoalho de madeira plástica 30mm x 130mm fixado na altura de 1.200mm; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Patamar auxiliar 1.050mm x 1.050mm fixado na altura de 0,800mm;					

	1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 1 Escorregador reto com dimensão de 1.600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1.000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;					
07	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO Conjunto de parque infantil colorido (com acessibilidade de PNE), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mm x 110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo no mínimo: 1 Rampas de acesso (PNE) aos brinquedos medindo no mínimo 3,00m x 0,93m estrutura em aço com diâmetro mínimo de 31,75mm e parede de 2,00mm, 2 barras verticais cada lado de diâmetro mínimo de 9,525mm com assoalho em madeira plástica; 1 Rampa de acesso (PNE) aos brinquedos medindo no mínimo 1.700mm x 1.500m estrutura em aço com diâmetro mínimo de	UNID.	KRENKE	218	110.000,00	23.980.000,00

	31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro mínimo de 9,525mm com assoalho em madeira plástica, 2 Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; ,1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800mm, com 1 flor plástico rotomoldado colorido no topo de coluna. 1 coqueiro decorativo 8 folhas em plástico rotomoldado colorido; 1 Plataforma auxiliar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 0,600mm; 1 Escorregador reto com dimensão de 1.600mm x 500mm					

	de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 3 degraus, dimensão 1.000mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2.350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;					

	1 Rampa de escalada dimensão 1.600mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;					
08	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO - Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo, golfinho ou moto com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1.200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	UNID.	KRENKE	748	8.000,00	5.984.000,00
09	Gangorra para até doze crianças e para portador de cadeiras de rodas, mínimo de quatro bancos removíveis, dois cintos de segurança, rampas de acesso, duas laterais em formatos diversos medindo mínimo de 2,15mts de comprimento x 0,95mts de altura com alças externas para auxili- ar o balanço, Mesa para atividades, plataforma inferior com medidas mínimas de 0,95 de largura x 0,85cm de	UNID.	KRENKE	790	18.900,00	14.931.000,00

	comprimento, equipamentos confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de emperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestaticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas Mí nimas: comprimento 3,05 x largura 0,90 x altura 0,94m;					
10	Piso emborrachado antiimpacto de 40mm em placas de 1.000mm x 1.000mm e vincos de 500mm x 500mm drenante com base em caixa de ovo podendo ser instalado sobre berco de brita ou contrapiso com contencoes laterais produto composto por articulas de borracha reciclada pig-mentada nas cores azul e terracota colado com adesivo pu monocomponente;	UNID.	FLEXIGIM	234.920	781,41	183.568.837,20
Valor Total						348.998.837,20

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES.**

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	SÃO MATEUS	VILA PAVÃO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	BAIXO GUANDU	MARATAÍZES	CARIACICA	CONCEIÇÃO DA BARRA	NOVA VENÉCIA	BARRA DE SÃO FRANCISCO	PEDRO CANÁRIO	BOA ESPERANÇA
1	10	13	75	75	50	50	10	10	10	15	4

2	23	13	75	75	50	50	10	10	10	0	0
3	8	5	75	75	50	50	5	10	10	10	4

4	8	5	50	50	40	30	5	15	10	0	0

5	5	5	50	50	40	30	3	20	10	0	4

6	10	5	50	50	30	30	4	12	10	0	0
7	30	7	50	50	30	30	0	10	10	0	1

8	40	18	200	200	50	50	10	100	10	50	20
9	45	18	200	200	50	50	5	200	10	10	2
10	15	400	80000	80000	40000	30000	5	2000	500	1000	1000

CLÁUSULA QUINTA: DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 5.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 5.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA SEXTA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por decisão do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se

superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26 da Resolução nº 009/2024 do CIM NORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Nova Venécia - ES, 29 de janeiro de 2025.

EDILSON MORAIS

MONTEIRO:1086079272

2

Assinado de forma digital por

EDILSON MORAIS

MONTEIRO:10860792722

Dados: 2025.01.30 15:17:19 -03'00'

EDILSON MORAIS MONTEIRO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM
NORTE/ES
CONTRATANTE

SERGIO RICARDO

ALVARENGA:164263

40855

Assinado de forma digital por

SERGIO RICARDO

ALVARENGA:16426340855

Dados: 2025.01.29 14:06:19 -03'00'

SÉRGIO RICARDO ALVARENGA
MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.352.322/0001-25
CONTRATADA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V2QB7R>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 83144/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 193040 Crc Original: 193040 Situação: Ativo

Razão Social/Nome **MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA**

CNPJ / CPF **02.352.322/0001-25**

Inscrição Estadual/RG

Endereço **29110-178 - RUA Topázio, 1 LOTE 03; QUADRA 02**

Bairro **Nossa Senhora da Penha Cidade Vila Velha Estado ES**

VILA VELHA, 11 de Abril de 2025

Esta Certidão é válida até: 11/05/2025

Data Geração: 11/04/2025

Data Emissão: 11/04/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3666807

Número da Certidão: 83144/2025

Controle: 193040

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/04/2025



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-60H4LW>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.352.322/0001-25

Certidão nº: 3147890/2025

Expedição: 17/01/2025, às 09:58:19

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.352.322/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R5NXSH>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.352.322/0001-25
Razão Social: MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA ME
Endereço: RUA TOPAZIO 01 / NOSSA SENHORA DA PE / VILA VELHA / ES / 29110-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041201200868608886

Informação obtida em 17/04/2025 15:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RFCNZ9>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 02.352.322/0001-25

Data de Expedição: 11/04/2025 10:36:12

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024508889 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4LXHSC>

[Voltar](#)[Imprimir Página](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução nº **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. **Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **10:11:47** do dia **01/04/2025**.Válido até **01/05/2025**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **<http://www.cgj.es.gov.br>**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0RNMIF9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL ITAPARICA VILA VELHA ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Inscrição Municipal 24884	CPF/CNPJ 02.352.322/0001-25	Inscrição Estadual 082574499	Data Inicio Atividade 10/11/1997	Data Encerramento

Nome MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA

Nome Fantasia MAIS ESTRUTURA

Email CASCONTABILIDADE.VIX@GMAIL.COM	Telefone 997027380

Endereço 29110-178 - RUA Topázio, 1 LOTE 03; QUADRA 02	CEP 29110-178

Bairro Nossa Senhora da Penha	Cidade Vila Velha	U.F ES	Situação Cadastral Ativo

Código e descrição da atividade econômica principal 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Código e descrição das atividades de licença 1354500 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 1813099 - Impressão de material para outros usos 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8219901 - Fotocópias 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente 9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas 3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 3701100 - Gestão de redes de esgoto 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 6010100 - Atividades de rádio 7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 7420004 - Filmagem de festas e eventos 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Código e descrição das atividades de licença

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

1352900 - Fabricação de artefatos de tapeçaria

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4723700 - Comércio varejista de bebidas

5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7410202 - Design de interiores

7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329101 - Instalação de painéis publicitários

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4754701 - Comércio varejista de móveis

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8230002 - Casas de festas e eventos

8622400 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

9001902 - Produção musical

9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Código e descrição das atividades de serviço

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

12.02 - Exibições cinematográficas.

12.12 - Execução de música

12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.04 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

14.13 - Carpintaria e serralheria.

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.

17.10 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

03.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios,

viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

12.04 - Programas de auditório.

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.

17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

03.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

07.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

07.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos

09.03 - Guias de turismo.

12.01 - Espetáculos teatrais.

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
03.02 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza

04.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

07.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

10.07 - Agenciamento de notícias.

12.03 - Espetáculos circenses.

12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros

17.05 - Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.11 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

14.02 - Assistência técnica.

Código e descrição dos CAEs

1354500 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1813099 - Impressão de material para outros usos
3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8219901 - Fotocópias
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3701100 - Gestão de redes de esgoto
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
6010100 - Atividades de rádio
7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7420004 - Filmagem de festas e eventos
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
1352900 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
1813001 - Impressão de material para uso publicitário
2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4723700 - Comércio varejista de bebidas
5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7410202 - Design de interiores
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Código e descrição dos CAEs

- 4329101 - Instalação de painéis publicitários
- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8230002 - Casas de festas e eventos
- 8622400 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 9001902 - Produção musical
- 9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Sócios

SERGIO RICARDO ALVARENGA

Data Entrada

09/12/2009

Data Saída

Inscrição Imobiliário

04.04.445.0357.001

04.06.103.0757.000

04.06.103.0757.000

Comprovante de Inscrição emitido em 16/05/2024 16:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1FXJ3J>



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 11/02/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 02352322000125 **Inscrição Estadual:** 082.574.49-9
Razão Social: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TOPAZIO
Número: 1 **Complemento:** LOTE 03 QUADRA 02
Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA
Município: VILA VELHA **UF:** ES
CEP: 29110178 **Telefone:** (0027) 99702738

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUT. ESTRUT. DE USO TEMPORÁRIO, EXC. ANDAIME
COM VAREJ. DE MERC. EM GERAL C/ PREDOM. DE PROD. ALIMENT-MINIMERC, MERC, ARM
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA.

FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS.

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFIC ANTE

FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QQ MATERIAL, EXCETO LUMINOSO

Data de Inicio de Atividade: 21/10/2008
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 21/10/2008
Regime de Apuração: ORDINÁRIO
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como CONSUMIDOR FINAL. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobrem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 11/02/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P3H4T7>

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-DGFG8 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 02/06/2025 16:59 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 473



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.352.322/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1997

NOME EMPRESARIAL MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA	

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS ESTRUTURA	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TOPAZIO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA02

CEP 29.110-178	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PICBUM.COM.BR	TELEFONE (27) 3329-5760

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-DGFG8 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 02/06/2025 16:59 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 473



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.352.322/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1997

NOME EMPRESARIAL
MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.10-1-00 - Atividades de rádio
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TOPAZIO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA02

CEP 29.110-178	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PICBUM.COM.BR	TELEFONE (27) 3329-5760

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 14:42:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.352.322/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1997

NOME EMPRESARIAL MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TOPAZIO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA02

CEP 29.110-178	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PICBUM.COM.BR	TELEFONE (27) 3329-5760

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 14:42:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.352.322/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/1997	
NOME EMPRESARIAL MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R TOPAZIO		NÚMERO 01		COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA02	
CEP 29.110-178	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA		MUNICÍPIO VILA VELHA		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PICBUM.COM.BR			TELEFONE (27) 3329-5760		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 14:42:42 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G9HL9V>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Memorando nº0139/2025/SEMADES/PMVA/2024

Vargem Alta, 25 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Elieser Rabello

Prefeito municipal

Prezado Senhor,

Considerando a celebração do Convênio firmado entre este órgão e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), com o objetivo de implantar uma Brinquedopraça em benefício da população local, vimos por meio deste solicitar a adesão por parte da municipalidade à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 19/2024, Processo Administrativo nº 549/2024, promovido pelo Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

A adesão à referida ata representa uma alternativa vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, além de permitir maior agilidade na execução do objeto conveniado, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo a entrega do equipamento à comunidade com a celeridade necessária.

Ressaltamos que os fornecedores registrados na Ata foram devidamente habilitados por meio de processo licitatório legal e competitivo, assegurando conformidade com os princípios da administração pública e garantindo a qualidade dos bens adquiridos.

Dessa forma, solicitamos especial atenção de Vossa Excelência para a formalização da adesão à referida Ata, de forma a viabilizar a imediata aquisição dos equipamentos e assegurar o cumprimento do cronograma estabelecido no convênio.

Na expectativa de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9PN9TP>

A

Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

REF: Resposta ao Ofício - OF N.º17/2025.

Em manifestação de Interesse de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES. (Pregão Eletrônico nº 0019/2024 - Processo nº 549)

Sem prejuízo do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços nº 003/2025 firmada com o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, manifestamos através deste ofício, expressamente pelo ACEITE da adesão que almeja a prestação dos serviços descritos no ofício mencionado em epígrafe, solicitados pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Vila Velha/ES, 23 de abril de 2025.

SERGIO RICARDO
ALVARENGA:164
26340855

Assinado de forma digital
por SERGIO RICARDO
ALVARENGA:16426340855
Dados: 2025.04.23 14:19:03
-03'00'

02.352.322/0001-25

**MAIS ESTRUTURA PARA
EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**

Rua Topázio, 01, Lote 03, Quadra 02,
Nossa Sra da Penha, Vila Velha/ES -
Cep: 29.110-178

MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA
02.352.322/0001-25
Sergio Ricardo Alvarenga
Diretor/Presidente



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6VLJJ4>

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 02.352.322/0001-25 NIRE 32.600.073.706**

SÉRGIO RICARDO ALVARENGA

Brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 05/04/1977, natural de Vitória/ES, filho de Rita de Cássia Alvarenga, residente na Av. Antônio Gil Veloso nº 2780, Apto 1.702, Bairro Itapuã, CEP: 29.101-738, Município de Vila Velha/ES, portador da CI 3.682.615-ES emitida em 07/08/2012 pela SPTC/ES e inscrito no CPF com o nº 164.263.408-55, único sócio da empresa **MAIS ESTRUTURA E LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do ES com o nº 32.600.073.706, com suas atividades iniciadas em 10 de novembro de 1997, inscrita no CNPJ com o nº 02.352.322/0001-25, com sede e domicílio na Rua Topázio nº 01, Lote 03 da Quadra 02, Bairro Nossa Senhora da Penha, CEP 29110-178, Município de Vila Velha/ES, tendo em vista a transformação automática realizada em 09/12/2022 na conformidade do Art. 41 da Lei 14195/2021, **neste Ato RESOLVE promover alterações no seu Contrato primitivo**, na conformidade das cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial

O sócio resolve alterar o nome empresarial para **MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** e continua a utilizar o nome fantasia “MAIS ESTRUTURA”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do capital Social

O sócio resolve alterar o Capital Social da empresa para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais) mediante a integralização, em moeda corrente do país, de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) advindos da conta de LUCROS ACUMULADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Disposições Finais

Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas e Condições não mencionadas no presente Ato Alterador e constantes no Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores.

E estando justo e contratado, o Sócio resolve CONSOLIDAR o Contrato Social Primitivo e demais alterações, que passará a vigorar com as seguintes cláusulas e Condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial

A empresa gira sob o nome empresarial “MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA” e utiliza o nome fantasia “MAIS ESTRUTURA”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede, Domicílio e Foro

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Topázio nº 01, Lote 03 da Quadra 02, Bairro Nossa Senhora da Penha, CEP 29110-178, Município de Vila Velha/ES, tendo como **foro** o município e a Comarca de Vila Velha/ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Capital Social

O Capital Social da empresa é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais) e está totalmente integralizado em moeda corrente do país, estando assim discriminado:

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 02.352.322/0001-25 NIRE 32.600.073.706**

NOME DO SÓCIO	CAPITAL (R\$)	COTAS (Un)	VLR COTA (R\$)	%
SÉRGIO RICARDO ALVARENGA	10.000.000,00	10.000.000	R\$ 1,00	100

CLÁUSULA QUARTA: Dos Objetivos Sociais

A empresa tem como suas atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS COM COLETA E TRANSPORTE DO ESGOTO PARA DESCARTE E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3240-0/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1354-5/00	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
7312-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
9329-8/99	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9319-1/01	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001-9/05	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001-9/02	ATIVIDADES DE TRIO ELÉTRICO
8230-0-02	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
7420-0/04	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329-1/01	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8219-9/01	FOTOCÓPIAS
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
5620-1/01	FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 02.352.322/0001-25 NIRE 32.600.073.706**

4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
7420-0/01	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
3299-0/03	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
2542-0/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
2511-0/00	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
1352-9/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA
7319-0/99	SERVIÇO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE E EM LOCAIS FECHADOS
7410-2/02	DECORAÇÃO DE INTERIORES
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
7729-2/02	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO (COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL E DE ÁGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE E GESTÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS OU INDUSTRIAIS E ÁGUAS PLUVIAIS
9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL
9001-9/99	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL
7990-2/00	SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADAS A VIAGENS
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5911-1/99	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6010-1/00	ATIVIDADES DE RÁDIO
8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO (LIMPEZA) DE PRÉDIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
8622-4/00	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA SOMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTE.
4330-4/02	INSTALAÇÃO DE ESTANDES (STANDS) PARA FEIRAS E EVENTOS.
3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.
5920-1/00	ATIVIDADES FONOGRAFICAS DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA.
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPES PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
6810-2/02	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUINTA: Do Prazo de Duração e Início das Atividades

O início da atividade empresarial ocorreu em **10/11/1997**, data esta do deferimento pela Junta Comercial do Estado do ES, e funcionará por tempo indeterminado.

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 02.352.322/0001-25 NIRE 32.600.073.706**

CLÁUSULA SEXTA: da Responsabilidade

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Administração

A administração da empresa é exercida pelo sócio SÉRGIO RICARDO ALVARENGA, que na qualidade de sócio administrador, a administra representando judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para consecução de seu objetivo social.

Parágrafo Primeiro – O sócio administrador declarou, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declarou também, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Segundo - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. Ao término da cada exercício social, o sócio administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: do Pró-Labore

O Sócio Administrador, na qualidade de administrador da empresa, fará jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada dentro dos limites da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA: Da Apuração dos Resultados

O resultados poderão ser apurados mensalmente, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: das Resoluções

Em caso de morte ou interdição do sócio, a empresa não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E, estando assim justo e contratado, assina o presente Instrumento em via única, de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença da testemunha abaixo.

Vila Velha (ES), 11 de Maio de 2023.

Sérgio Ricardo Alvarenga



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16426340855	SERGIO RICARDO ALVARENGA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-DGFG8 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 02/06/2025 16:59 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 473

2025-2F55F8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 12:57 PÁGINA 5 / 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 11:54 SOB Nº 20230828469.
PROTOCOLO: 230828469 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307508042. CNPJ DA SEDE: 02352322000125.
NIRE: 32600073706. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.
MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2F55F8>

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO II
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549, DE 18/09/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0017

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420, São Francisco, Nova Venécia/ES, por meio do Departamento de Compras e Contratações Compartilhadas realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Resoluções nº 009/2024 e 012/2024 do CIM NORTE, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, do Decreto Federal nº 8.538/2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/12/2024

Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h30min

Início da Disputa: 09h00min

Local: BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de materiais destinados ao Circuito Sensorial Inclusivo, atendendo às necessidades dos Municípios consorciados, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras aplicáveis aos órgãos gerenciador e participantes, bem como às eventuais adesões, estão detalhadamente previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, que integra este Edital como anexo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão realizar o credenciamento junto ao sistema eletrônico de compras, atribuindo poderes a um representante para formular lances, praticar os atos necessários e realizar as operações no âmbito deste Pregão Eletrônico.

3.2. O credenciamento será efetivado por meio da atribuição de chave de identificação e senha, de caráter pessoal e intransferível, que garantem o acesso ao Sistema Eletrônico disponível no site da BLL Compras: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.3. A realização do credenciamento junto ao provedor do sistema implica a aceitação, por parte do licitante ou de seu representante legal, de sua responsabilidade e da presunção de capacidade técnica para a realização das transações relacionadas a este Pregão.

3.4. O licitante será o único e exclusivo responsável pelas transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por seu representante. Fica excluída qualquer responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre integralmente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, ressalvados os benefícios aplicáveis a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam devidamente credenciadas no sistema BLL, promovido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

4.2. Não será concedido tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos justificados neste edital e seus anexos.

4.3. Estão impedidos de participar desta licitação:

4.3.1. Licitantes que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

4.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação tratar de serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. Empresas, isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresas nas quais o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação tratar de serviços ou fornecimento de bens a eles necessários;

4.3.4. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam, no momento da licitação, impedidas de participar de licitações públicas em decorrência de sanção administrativa ou judicial;

4.3.5. Licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau desses agentes;

4.3.6. Empresas que sejam controladoras, controladas ou coligadas entre si, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976;

4.3.7. Pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agentes públicos pertencentes ao órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme vedação expressamente fundamentada no edital e nos documentos que integram o processo licitatório:

4.3.9.1. A vedação à participação de consórcios no presente certame é justificada por razões técnicas, operacionais e econômicas que demonstram a incompatibilidade desse modelo com a execução eficiente e célere do objeto licitado. Os fundamentos desta decisão estão em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e celeridade, além de atender às especificidades do processo licitatório.

4.3.9.1.1. Integração técnica e operacional: A execução do objeto licitado, que envolve a implementação de Circuitos Sensoriais Inclusivos, requer alta compatibilidade técnica e operacional entre os componentes fornecidos, incluindo brinquedos, pisos e estruturas. A participação de consórcios introduz riscos de fragmentação de responsabilidades entre os consorciados, o que pode gerar falhas de integração, incompatibilidades técnicas e prejuízo à uniformidade dos equipamentos, comprometendo a qualidade e a funcionalidade do projeto.

4.3.9.1.2. Complexidade na gestão contratual: A gestão de contratos com consórcios exige maior esforço administrativo, devido à necessidade de coordenar múltiplos consorciados sob uma única entidade formal. Apesar da responsabilidade solidária prevista no art. 15, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, conflitos internos entre consorciados podem dificultar o cumprimento das obrigações contratuais, gerando atrasos e custos adicionais para a Administração.

4.3.9.1.3. Aumento de riscos jurídicos e operacionais: A formação de consórcios pode resultar em conflitos internos, como substituições de consorciados ou disputas sobre a responsabilidade solidária, conforme permitido pelo art. 15, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essas situações geram insegurança jurídica e operacional, comprometendo a rastreabilidade das obrigações e expondo a Administração a possíveis litígios e atrasos na execução contratual.

4.3.9.1.4. Celeridade e eficiência administrativa: A execução coordenada e tempestiva do objeto é essencial para atender às demandas dos municípios consorciados. A participação de consórcios aumentaria os prazos para análise de habilitação e formalização contratual, devido à necessidade de verificar individualmente a documentação e a regularidade de cada consorciado, comprometendo a eficiência do processo licitatório.

4.3.9.1.5. Complexidade na avaliação de habilitação técnica e econômico-financeira: A soma dos quantitativos técnicos e capacidades financeiras dos consorciados, prevista no art. 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, amplia a complexidade do processo de habilitação. A avaliação individual e conjunta dos consorciados demanda maior esforço operacional, contrariando o princípio da eficiência administrativa.

4.3.9.1.6. Suficiência de empresas individuais: Estudos preliminares indicam a existência de empresas qualificadas para executar integralmente o objeto licitado, assegurando ampla competitividade no mercado. A formação de consórcios não se justifica economicamente nem oferece benefícios adicionais significativos, mas aumenta os riscos e os custos administrativos.

4.3.9.2. Com base nos fundamentos apresentados, a vedação à participação de consórcios neste certame está devidamente amparada em razões técnicas e jurídicas. Essa medida garante a execução plena, eficiente e tempestiva do objeto licitado, em conformidade com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

4.3.11. Agentes públicos do órgão ou entidade contratante não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato. Deverão ser observadas situações que configurem conflito de interesses durante ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação aplicável e do art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.11.1. O impedimento mencionado no item anterior aplica-se, igualmente, ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a efetividade de sanções aplicadas à mesma, incluindo sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.12. A critério exclusivo da Administração, o autor dos projetos e a empresa referida nos itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio às atividades de planejamento da contratação, execução da licitação ou gestão do contrato, desde que sob supervisão integral e exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade contratante.

4.3.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

4.3.13. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviços que incluam, como encargo do contratado, a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, ou do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agências oficiais de cooperação estrangeira ou por organismos financeiros internacionais, com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, fica vedada a participação de pessoa física ou jurídica incluída no rol de sancionados por essas entidades ou declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.15. A vedação mencionada no item 4.3.8 aplica-se também a terceiros que auxiliem a condução da contratação, na condição de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica à Administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A fase de habilitação será subsequente às etapas de apresentação de propostas, lances e julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, suas propostas contendo o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento definido neste Edital, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.3. O envio das propostas será realizado por meio de chave de acesso e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.4. É responsabilidade do licitante acompanhar, em tempo real, as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo integralmente os ônus decorrentes de eventual inobservância de mensagens do sistema ou desconexões.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta previamente inserida no sistema.

5.6. Nesta etapa do certame, não será definida ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação ocorrerá apenas após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento.

5.7. Após a fase de envio de lances, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação estarão disponíveis para acesso público, observadas as regras de transparência e publicidade.

5.8. Desde que o sistema eletrônico ofereça essa funcionalidade, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou percentual de desconto máximo no momento do cadastramento da proposta, respeitando as seguintes condições:

5.8.1. Aplicação de intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, válido tanto para lances intermediários quanto para o lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. Envio automático de lances pelo sistema, respeitando o valor final mínimo ou percentual de desconto máximo previamente parametrizado e o intervalo mencionado no subitem anterior.

5.9. O valor final mínimo ou percentual de desconto máximo parametrizado poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. Estabelecer valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. Estabelecer percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou percentual de desconto máximo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, sendo disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, quando requisitado.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer evento que comprometa o sigilo ou a segurança de suas credenciais de acesso, a fim de viabilizar o bloqueio imediato e preventivo.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá preencher sua proposta no sistema eletrônico, informando, obrigatoriamente, os seguintes campos

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional ou no formato porcentagem, admitindo-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.1.2. Marca do produto;

6.1.3. Fabricante do produto;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta apresentada vinculam o licitante à sua execução nos exatos termos propostos.

6.3. Não será permitido ao licitante ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, anexo a este Edital

6.4. A proposta deverá conter declaração expressa de que os valores nela apresentados abrangem integralmente os custos relativos aos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, que não poderá pleitear qualquer alteração em razão de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Os tributos incidentes na execução do contrato serão retidos na fonte, conforme percentuais estabelecidos na legislação vigente, independentemente do percentual inserido na planilha de custos pelo licitante.

6.7. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as disposições nela contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente a obrigação de executar o objeto

licitado, fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, e, quando solicitado, substituir itens que não atendam às especificações.

6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes deverão observar os preços máximos estabelecidos pelas normas aplicáveis às contratações públicas, quando previstos em licitações públicas.

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço final resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

6.11. O descumprimento das regras mencionadas poderá ensejar responsabilização perante os Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, acarretar as seguintes consequências:

6.11.1. Assinatura de prazo para adoção de medidas corretivas necessárias ao exato cumprimento da legislação, nos termos do art. 71, IX, da Constituição Federal; ou

6.11.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, em caso de constatação de superfaturamento ou sobrepreço na execução contratual.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação será realizada automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no presente Edital.

7.2. O sistema disponibilizará um campo específico para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, garantindo a comunicação durante a sessão.

7.3. Após o início da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados sobre o recebimento e o valor consignado no registro pelo sistema.

7.4. Os lances deverão ser ofertados pelo valor global do objeto licitado, conforme estipulado neste Edital.

7.5. Os licitantes poderão apresentar lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão pública e as condições estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante poderá oferecer apenas lances de valor inferior ao último lance por ele próprio ofertado e registrado no sistema eletrônico.

7.7. Excepcionalmente, o licitante poderá excluir, uma única vez, o último lance ofertado, no intervalo de até quinze segundos após seu registro no sistema, em caso de inconsistência ou inexecutabilidade do valor.

7.8. No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com previsão de prorrogações automáticas pelo sistema, conforme as regras a seguir:

7.8.1. A etapa de lances terá duração inicial de dez minutos;

7.8.2. Havendo lance ofertado nos últimos dois minutos do período inicial ou de uma prorrogação, o sistema automaticamente estenderá o prazo por mais dois minutos, sucessivamente, até que não sejam registrados novos lances nesse intervalo;

7.8.3. Quando não houver novos lances nos períodos de prorrogação, a sessão será encerrada automaticamente, com a classificação final dos lances em ordem crescente de valores;

7.8.4. Caso a diferença entre a melhor proposta e a segunda colocada seja de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação ou a Comissão poderá admitir o reinício da disputa aberta para definição das colocações subsequentes;

7.8.5. Após o reinício da disputa, os licitantes serão convocados a apresentar lances intermediários para os itens em disputa.

7.9. Encerrados os prazos estabelecidos para a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará automaticamente os valores em ordem crescente, indicando o licitante vencedor.

7.10. Lances com valores idênticos não serão aceitos simultaneamente. Caso isso ocorra, prevalecerá o lance que foi registrado no sistema em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante responsável.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de valores, conforme critérios estabelecidos no Edital.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances com valores idênticos. Prevalecerá o lance que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema eletrônico.

7.14. Durante a sessão pública, a divulgação do menor lance continuará sendo realizada em tempo real, com a devida proteção ao sigilo da identidade do licitante, reforçando a competitividade do certame.

7.15. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção de lances, garantindo a continuidade do processo.

7.16. Se a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após um intervalo mínimo de vinte e quatro horas. A comunicação sobre o reinício será disponibilizada no sítio eletrônico utilizado para divulgação da licitação.

7.17. Caso um licitante opte por não apresentar lances, sua proposta inicial será automaticamente considerada para concorrer com as demais, respeitando os critérios de julgamento definidos no Edital.

7.18. Para itens não exclusivos à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ao término da etapa de lances, será realizada uma verificação automática, junto à Receita Federal, do porte empresarial de cada participante. O sistema destacará as MEs e EPPs em coluna própria, comparando seus valores com os da primeira colocada, caso esta seja de maior porte, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentação pertinente.

7.19. As propostas de MEs e EPPs que estiverem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, conforme legislação vigente.

7.20. A ME ou EPP melhor classificada na condição de empate terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, devendo obrigatoriamente ofertar valor inferior ao da primeira colocada. O prazo para envio dessa última oferta será de 5 (cinco) minutos, controlados automaticamente pelo sistema após a comunicação aos licitantes.

7.21. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte situadas no intervalo de 5% (cinco por cento), seguindo a ordem de classificação, para exercer o mesmo direito, respeitando o prazo fixado no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte dentro do intervalo estabelecido, será realizado sorteio para determinar a ordem de convocação, garantindo a oportunidade de apresentação de melhor oferta.

7.23. O empate será configurado exclusivamente entre propostas iguais (não precedidas de lances) ou entre lances finais da etapa fechada do modo de disputa.

7.24. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

7.24.1. Disputa final, com nova oportunidade de apresentação de propostas pelos licitantes empatados, em ato contínuo à classificação;

7.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se preferencialmente registros cadastrais ou outros meios que atestem o cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.24.4. Desenvolvimento e implementação de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25. Persistindo o empate, será assegurada a seguinte ordem de preferência, sucessivamente:

7.25.1. Empresas localizadas no território do Estado ou do Distrito Federal onde se situa o órgão ou entidade licitante;

7.25.2. Empresas brasileiras;

7.25.3. Empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia nacional;

7.25.4. Empresas que comprovem a adoção de práticas de mitigação ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.187/2009.

7.26. Após o encerramento da etapa de lances, caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá realizar negociação para obtenção de condições mais vantajosas, após a conclusão do julgamento

7.27. Em licitações por grupo, a contratação posterior de item específico exigirá a realização de prévia pesquisa de mercado e comprovação de sua vantagem para o órgão ou entidade contratante.

7.28. A negociação poderá ser estendida aos demais licitantes, respeitando a ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado por manter sua proposta acima do preço máximo definido, mesmo após a negociação.

7.29. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com acesso público para os demais licitantes.

7.30. O resultado da negociação será formalizado, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório, assegurando a transparência do certame.

7.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado, acompanhada de documentos complementares, quando necessário, para confirmação do atendimento às exigências do Edital.

7.32. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo referido no item anterior, desde que a solicitação seja fundamentada e realizada pelo licitante por meio do chat, antes do término do prazo original.

7.33. Após a negociação e ajustes no preço, será iniciada a fase de aceitação e julgamento das propostas pelo Pregoeiro.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CATÁLOGOS E FOLDERS

8.1. A participação na licitação está condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Termo de Referência (TR), que integra este edital como parte vinculante.

8.2. Todos os documentos, certificações e ensaios técnicos necessários, bem como as especificações de apresentação de catálogos ou folders, devem atender às disposições do Termo de Referência, sendo obrigatórios para a análise e aceitação das propostas.

8.3. O descumprimento de qualquer exigência técnica especificada no Termo de Referência implicará na inabilitação da licitante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende integralmente às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata e no Edital, com destaque para a inexistência de sanções impeditivas que obstem sua participação ou futura contratação. Para tanto, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. As consultas serão realizadas tanto em nome da empresa licitante quanto de seu sócio majoritário, em observância ao disposto no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, visando a prevenir fraudes ou burla ao processo licitatório.

9.3. Caso sejam identificadas Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar a ocorrência de fraude ou irregularidade, analisando vínculos societários, similaridade de linhas de fornecimento e outros elementos pertinentes.

9.4. Será assegurada ao licitante a oportunidade de manifestação, caso sejam encontrados indícios que possam ensejar sua desclassificação.

9.5. A inabilitação será declarada quando constatada a existência de sanções impeditivas que configurem a ausência de condições de participação no certame.

9.6. No caso de licitantes que tenham se utilizado de tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará a legitimidade da aplicação do benefício, observando os dispositivos deste Edital.

9.7. Após a confirmação das condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, avaliando sua adequação ao objeto licitado e a compatibilidade do preço proposto com os limites máximos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar:

9.8.1. Vícios insanáveis;

9.8.2. Não conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

- 9.8.3.** Preços inexequíveis ou valores superiores ao preço máximo definido para a contratação;
- 9.8.4.** Falta de comprovação de exequibilidade quando exigida pela Administração;
- 9.8.5.** Desconformidade com qualquer outra exigência deste Edital ou de seus anexos, desde que considerada insanável.
- 9.9.** Para bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a apresentação de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.
- 9.10.** A inexequibilidade somente será declarada após a realização de diligência, mediante a qual o Pregoeiro verificará:
- 9.10.1.1.** Se o custo do licitante supera o valor da proposta apresentada; e
- 9.10.1.2.** A inexistência de custos de oportunidade ou outros fatores que justifiquem a oferta apresentada.
- 9.11.** Todas as decisões relativas à desclassificação, inabilitação ou aceitação de propostas serão devidamente fundamentadas e registradas nos autos do processo licitatório, garantindo a transparência e a segurança jurídica do certame.
- 9.12.** Em contratações de serviços de engenharia, além das disposições gerais, a análise de exequibilidade e sobrepreço observará os seguintes critérios:
- 9.12.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global, empreitada integral, semi-integrada ou integrada, o sobrepreço será caracterizado pela superação do valor global estimado;
- 9.12.2.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global, empreitada integral, semi-integrada ou integrada, o sobrepreço será caracterizado pela superação do valor global estimado;
- 9.12.3.** Em serviços de engenharia, as propostas serão consideradas inexequíveis se apresentarem valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.13.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta vencedora, sem prejuízo das demais garantias previstas em Lei.
- 9.14.** Na hipótese de indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou necessidade de esclarecimentos complementares, o licitante será convocado para comprovar a exequibilidade da proposta por meio de diligências realizadas pela Administração.
- 9.15.** Caso o custo global estimado tenha sido decomposto em custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar Planilha elaborada por ele, com os valores ajustados ao preço final de sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 9.15.1.** No caso de serviços de engenharia, o licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilhas detalhadas contendo quantitativos, custos unitários e o modelo de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais (ES), com os valores ajustados ao valor final da proposta vencedora. Admite-se o uso dos preços unitários no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada ou integrada exclusivamente para ajustes no cronograma físico-financeiro e para eventual aditamento contratual.

9.15.2. Quando a produtividade for diferente da utilizada como referência pela Administração ou fora das faixas referenciais, mas permitida pelo edital, o licitante deverá comprovar a exequibilidade da metodologia adotada.

9.15.3. É permitida a apresentação de produtividades diferenciadas, desde que estas não alterem o objeto da contratação, estejam em conformidade com a legislação vigente e, quando fora das faixas referenciais, sejam comprovadamente exequíveis.

9.15.4. A adequação técnica da metodologia empregada pela contratada será admitida, desde que mantida a justa remuneração e assegurada a execução do objeto contratado.

9.16. Erros no preenchimento da planilha não ensejarão a desclassificação da proposta, desde que sanáveis no prazo estipulado pelo sistema, sem majoração do preço e com comprovação da suficiência do valor para os custos da contratação.

9.16.1. Os ajustes permitidos devem limitar-se à correção de erros que não alterem a substância da proposta apresentada.

9.16.2. Considera-se erro passível de correção a indicação de regime tributário incorreto, como o Simples Nacional, quando não aplicável ao licitante.

9.17. Para análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada manifestação técnica do setor requisitante ou da área especializada no objeto licitado.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Após o julgamento das propostas comerciais, o licitante melhor classificado será convocado para apresentar os documentos abaixo relacionados, necessários para comprovar sua capacidade técnica, jurídica, econômico-financeira e fiscal, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja validade será confirmada mediante consulta à autenticidade no sítio oficial www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.3. Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):

10.2.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.3.2. Documento comprobatório da designação de seus administradores.

10.2.4. Sucursal, Filial ou Agência:

10.2.4.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera;

10.2.4.2. Averbação no registro da sede da matriz.

10.2.5. Sociedade Simples:

10.2.5.1. Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

10.2.5.2. Prova da indicação dos administradores

10.2.6. Cooperativa:

10.2.6.1. Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

10.2.6.2. Registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

10.2.7. Empresa ou Sociedade Estrangeira: Decreto de Autorização para funcionamento no País.

10.2.8. Requisito Comum: Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de suas alterações ou consolidações atualizadas.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.3.2. Regularidade Fiscal Federal: Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), incluindo os relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

10.3.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.3.4. Prova de Regularidade Trabalhista: Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943. (Disponível em: www.tst.jus.br/certidao).

10.3.5. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual: Prova de inscrição relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.6. Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão de regularidade fiscal relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, expedida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

10.3.7. Regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos Municipais relativa ao domicílio ou sede do licitante. Caso a licitante possua filial no Município de Nova Venécia/ES, será obrigatória a apresentação da certidão referente a essa filial.

10.3.8. Isenção de Tributos Estaduais: Caso o licitante seja isento de tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração expedida pela Fazenda Estadual de seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, conforme previsto em lei.

10.3.9. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: O licitante qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, ainda que contenha restrições, sob pena de inabilitação, conforme disposto na legislação pertinente.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.1. Certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, quando se tratar de pessoa física, desde que admitida sua participação na licitação, ou de sociedade simples.

10.4.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, em conformidade com o disposto no art. 69, *caput*, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.3. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.4.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um).

10.4.3.2. Empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação, podendo apresentar balanço de abertura em substituição às demonstrações contábeis previstas neste item, conforme art. 65, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.3.3. Empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão apresentar as demonstrações contábeis limitadas ao último exercício.

10.4.3.4. Os documentos referidos acima serão exigidos em conformidade com o limite definido pela Receita Federal do Brasil para a obrigatoriedade de transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

10.4.4. Caso a empresa licitante apresente índices inferiores ou iguais a 1 (um) em Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo equivalente a 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor total estimado da contratação.

10.4.5. O atendimento aos índices econômicos previstos deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4.6. Os índices econômicos serão apurados com base nos dados do balanço do último exercício social, enquanto as informações do exercício imediatamente anterior servirão apenas como elementos adicionais para análise comparativa.

10.5. Qualificação Técnica:

10.5.1. Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico da licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto desta licitação. Será exigida comprovação mínima de 7% do quantitativo dos itens 1 a 7, em conformidade com o § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. É admitida a somatória de atestados.

10.5.2. Atestado de capacidade técnica da empresa, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da licitante, emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado em características, quantidades e prazos, que permitam avaliar a capacidade de atendimento. Será exigida comprovação mínima de 7% do quantitativo dos itens 1 a 7, conforme o § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. É admitida a somatória de atestados.

10.5.3. Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), no estado sede da licitante, tanto da empresa quanto de seus responsáveis técnicos. Caso a licitante tenha sede em outro estado que não o Espírito Santo, será exigido visto no CREA/ES no momento da assinatura do contrato. Os profissionais indicados deverão possuir atribuições compatíveis com o objeto da licitação, sendo exigido como responsável técnico 01 (um) Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico, ou profissional equivalente, conforme legislação vigente.

10.5.3.1. A empresa deverá comprovar o vínculo com seus responsáveis técnicos por meio de um dos seguintes documentos:

10.5.3.1.1. Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

10.5.3.1.2. Contrato Social devidamente registrado, no caso de diretor ou sócio da contratada;

10.5.3.1.3. Contrato de prestação de serviços registrado em cartório de títulos e documentos.

10.5.4. Certificação de conformidade dos produtos comercializados, demonstrando atendimento à Norma ABNT NBR 16071:2021 e NBR 17088:2023, com especificações relacionadas a ângulos de brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados (plástico, aço, ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, entre outros). Os certificados deverão ser emitidos pela ABNT ou por entidade acreditada pelo INMETRO. Alternativamente, será aceito Certificado ou Termo do Fabricante constatando que os brinquedos possuem selo de conformidade com os padrões de qualidade, resistência e segurança exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto de Qualidade do Brinquedo (IQB) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

10.5.4.1. Justificativa Técnica para Exigir Certificação de Conformidade:

10.5.4.1.1. A exigência de certificações que atestem a conformidade dos produtos com as normas ABNT NBR 16071:2021 e ABNT NBR 17088:2023, emitidas pela ABNT ou por entidades acreditadas pelo INMETRO, visa assegurar que os equipamentos fornecidos atendam aos mais elevados padrões de segurança, durabilidade e acessibilidade. Tais requisitos são essenciais para garantir a integridade física dos usuários, especialmente crianças e pessoas com deficiência, e para promover a inclusão social. Importa ressaltar que essas exigências não têm a finalidade de restringir a participação de licitantes, mas sim de assegurar que todos os concorrentes ofereçam produtos que atendam aos critérios mínimos de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

10.5.4.1.2. ABNT NBR 16071:2021 - Segurança em Playgrounds: A norma ABNT NBR 16071:2021 estabelece os requisitos de segurança para a fabricação, instalação e manutenção de playgrounds, abrangendo aspectos como terminologia, requisitos de segurança, pisos absorventes de impacto, métodos de ensaio, projeto da área de lazer, instalação e inspeção, manutenção e utilização. Sua exigência visa:

10.5.4.1.2.1. Proteção dos Usuários: A norma define critérios para garantir que os equipamentos sejam seguros, minimizando riscos de acidentes e lesões. Por exemplo, especifica que os brinquedos não devem ter pontas ou arestas cortantes e que os pregos e parafusos devem estar devidamente protegidos para evitar acidentes.

10.5.4.1.2.2. Qualidade dos Materiais: Estabelece que os materiais utilizados na fabricação dos equipamentos devem ser resistentes e duráveis, suportando as condições climáticas e ações do tempo, além de não oferecerem riscos à saúde das crianças.

10.5.4.1.2.3. Acessibilidade: Embora a norma não trate especificamente de acessibilidade, a conformidade com seus requisitos contribui para a criação de ambientes mais seguros e inclusivos, beneficiando todos os usuários, incluindo aqueles com necessidades especiais.

10.5.4.1.3. ABNT NBR 17088:2023 - Resistência à Corrosão por Exposição à Névoa Salina: A ABNT NBR 17088:2023 estabelece métodos para avaliar a resistência à corrosão de materiais metálicos expostos à névoa salina, sendo relevante para:

10.5.4.1.3.1. Durabilidade dos Equipamentos: A norma assegura que os materiais metálicos utilizados nos equipamentos resistam à corrosão, especialmente em ambientes externos, prolongando a vida útil dos produtos e garantindo sua segurança ao longo do tempo.

10.5.4.1.3.2. Manutenção da Integridade Estrutural: Equipamentos resistentes à corrosão mantêm sua integridade estrutural, evitando falhas que possam comprometer a segurança dos usuários.

10.5.4.1.4. Certificações Emitidas por Entidades Reconhecidas: A exigência de certificações emitidas por entidades como ABNT, INMETRO ou IQB, ou termos de conformidade fornecidos pelos próprios fabricantes, é fundamental para:

10.5.4.1.4.1. Comprovação de Conformidade: Essas certificações atestam que os produtos foram submetidos a testes rigorosos e atendem aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas.

10.5.4.1.4.2. Confiança e Credibilidade: Produtos certificados oferecem maior confiança à Administração Pública e aos usuários finais, assegurando que os equipamentos são adequados para o uso pretendido.

10.5.4.1.5. Inclusão de Pessoas com Deficiência: A exigência de conformidade com as normas mencionadas e de certificações reconhecidas contribui para:

10.5.4.1.5.1. Ambientes Mais Seguros e Inclusivos: Equipamentos que atendem às normas técnicas proporcionam ambientes mais seguros para todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência, promovendo a inclusão social.

10.5.4.1.5.2. Atendimento a Legislações de Acessibilidade: Embora as normas não tratem especificamente de acessibilidade, a conformidade com seus requisitos auxilia no cumprimento de legislações que visam garantir a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência.

10.5.4.1.6. Garantia de Competitividade: É importante destacar que a exigência dessas certificações não tem o objetivo de restringir a participação de licitantes, mas sim de assegurar que todos os concorrentes ofereçam produtos que atendam aos critérios mínimos de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas vigentes. A aceitação de certificados emitidos por diversas entidades reconhecidas, bem como termos de conformidade fornecidos pelos próprios fabricantes, amplia as possibilidades de participação, mantendo a competitividade no processo licitatório.

10.5.5. Comprovante de Registro no Conselho Regional de Administração (CRA): A empresa licitante deverá apresentar o comprovante de registro no Conselho Regional de Administração (CRA) de seu estado sede, tanto da empresa quanto de seus responsáveis técnicos. Caso a empresa tenha sede em estado diverso do Espírito Santo, será exigido o visto no CRA/ES no ato da assinatura do contrato.

10.5.5.1. O vínculo entre a empresa e seus responsáveis técnicos deverá ser comprovado por meio de um dos seguintes documentos:

10.5.5.1.1. Cópia da ficha de registro de empregado e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de vínculo empregatício;

10.5.5.1.2. Contrato Social devidamente registrado, quando o responsável técnico for diretor ou sócio da contratada (serão aceitas cópias autenticadas);

10.5.5.1.3. Contrato de prestação de serviços registrado em cartório de títulos e documentos, no caso de prestador autônomo.

10.5.5.2. Administrador(a) como Responsável Técnico: Será exigido 01 (um) Administrador(a) com registro ativo e válido no CRA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica que comprove experiência na execução de serviços similares ao objeto licitado. O registro deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Administração e evidenciar a capacidade técnica para gerir o quadro

de pessoal e coordenar a equipe técnica de montagem, considerando as demandas específicas da contratante e a complexidade do objeto licitado.

10.6. Documentos Complementares:

10.6.1. Declaração relativa à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

10.6.1.1. A declaração deverá ser fundamentada no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

À Comissão de Licitação

A **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede em **[endereço completo da empresa]**, neste ato representada por **[nome completo do representante legal]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[número do RG]** e do CPF/MF nº **[número do CPF]**, declara, para os fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/1999, que:

1. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2. Não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme previsto na legislação vigente.

Declara, ainda, estar ciente das disposições legais relativas à proibição de trabalho infantil e das sanções aplicáveis em caso de descumprimento, conforme previsto na legislação brasileira.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, exclusivamente na condição de aprendiz.

[Local], [data].

**[Assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo]**

10.6.2. Declaração de que a empresa cumpre as exigências legais e normativas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto na legislação vigente e nas normas específicas aplicáveis, conforme modelo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

À Comissão de Licitação

A **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede em **[endereço completo da empresa]**, neste ato representada por **[nome completo do representante legal]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[número do RG]** e do CPF/MF nº **[número do CPF]**,

declara, para os fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. A empresa cumpre integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme disposto em legislação específica.
2. Declara, ainda, que está em conformidade com as normas vigentes aplicáveis às políticas de inclusão e acessibilidade no âmbito das relações trabalhistas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades legais e das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de falsidade das informações ora prestadas.

[Local], [data].

[Assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo]

10.6.3. Declaração de inexistência de vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, incluindo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

À Comissão de Licitação

A **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede em **[endereço completo da empresa]**, neste ato representada por **[nome completo do representante legal]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[número do RG]** e do CPF/MF nº **[número do CPF]**, declara, nos termos do art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. Nenhum de seus sócios ou administradores possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou entidade contratante, ou com agentes públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato.
2. Nenhum de seus sócios ou administradores é cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante, ou de agente público relacionado à licitação ou à gestão e fiscalização do contrato.

A empresa declara, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e que eventuais divergências poderão acarretar as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

[Local], [data].

[Assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo]

10.6.4. Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento licitatório, o qual terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para a contagem de prazos, conforme modelo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

À Comissão de Licitação

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede em **[endereço completo da empresa]**, neste ato representada por **[nome completo do representante legal]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[número do RG]** e do CPF/MF nº **[número do CPF]**, vem, nos termos do edital do pregão eletrônico em epígrafe, declarar que o endereço eletrônico (*e-mail*) para fins de comunicações oficiais e notificações no âmbito deste procedimento licitatório é **[endereço de e-mail]**.

Declaro, ainda, que:

1. O referido endereço eletrônico será mantido disponível e regularmente monitorado pela empresa durante toda a tramitação do certame, garantindo a ciência das comunicações enviadas.
2. A ciência das notificações enviadas ao e-mail fornecido será considerada inequívoca, para todos os efeitos legais, inclusive para fins de contagem de prazos processuais, conforme disposto no edital e na legislação aplicável.
3. Caso haja alteração do endereço eletrônico informado, será imediatamente comunicado à Comissão de Licitação, sob pena de responsabilidade pelos prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação.

[Local], [data].

[Assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo]

10.6.4.1. A ausência da declaração de endereço eletrônico (e-mail) não acarretará a inabilitação da licitante no presente certame. Contudo, caso não seja apresentada, as comunicações oficiais referentes ao procedimento licitatório serão realizadas exclusivamente pelos meios previstos neste edital, cabendo à licitante assegurar o acompanhamento regular das informações divulgadas.

10.6.5. As declarações exigidas no presente certame deverão ser realizadas preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinadas por seu representante legal.

10.6.5.1. Caso a licitante não utilize papel timbrado, as declarações deverão conter todas as informações necessárias para sua identificação, incluindo o nome da empresa, número do CNPJ e dados do representante legal, garantindo a validade e a autenticidade do documento.

10.7. Em conformidade com o disposto no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, e considerando as peculiaridades do presente certame, não será aplicado o tratamento diferenciado e

favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, incluindo a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação exclusiva desses entes.

10.7.1. A decisão de não aplicar o tratamento diferenciado está embasada em análise técnica e econômica, que considera:

10.7.1.1. Economia de escala: A contratação integral do objeto permite melhor aproveitamento dos recursos financeiros, alcançando descontos mais significativos e promovendo a economicidade.

10.7.1.2. Princípio da eficiência: O modelo de contratação integral atende ao princípio constitucional da eficiência, garantindo maior qualidade e redução de custos.

10.7.1.3. Racionalidade administrativa: A subdivisão do objeto aumentaria a complexidade administrativa, com múltiplos contratos e atas, dificultando a padronização técnica e operacional.

10.7.1.4. Inadequação ao limite de receita bruta: O valor estimado do objeto ultrapassa o limite de receita bruta permitido para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 4º, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, inviabilizando a aplicação de cota.

10.8. A declaração de vencedor ocorrerá imediatamente após a fase de habilitação.

10.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que licitantes classificados como microempresas ou empresas de pequeno porte sejam declarados vencedores, desde que atendam a todas as demais exigências previstas neste Edital.

10.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e constatada a existência de alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

10.10. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo estipulado acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Nesse caso, os licitantes remanescentes serão convocados na ordem de classificação, aplicando-se o mesmo procedimento às microempresas ou empresas de pequeno porte com restrições documentais.

10.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras sem sede no Brasil, as exigências de habilitação deverão ser atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

10.12. No caso de empresas estrangeiras vencedoras, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados com tradução juramentada e apostilados nos termos do Decreto Federal nº 8.660/2016 ou substitutivo, ou consularizados por autoridades competentes

10.13. Quando permitida a participação de consórcios, a habilitação técnica será analisada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, e a habilitação econômico-financeira será feita com base no somatório dos valores individuais.

10.13.1. Para consórcios não compostos exclusivamente por microempresas ou empresas de pequeno porte, será aplicado acréscimo de 20% sobre os requisitos de habilitação econômico-financeira exigidos para licitantes individuais, quando previsto no Termo de Referência.

10.14. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia digitalizada.

10.15. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral válido emitido por órgão ou entidade pública, desde que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.16. Documentos de habilitação constantes do SICAF poderão ser dispensados, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso às informações.

10.16.1. Somente será exigida a apresentação de documentos físicos em casos de dúvida sobre a integridade de documentos digitais ou quando a legislação assim determinar.

10.17. É responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados no SICAF, corrigindo eventuais inconsistências assim que identificadas.

10.18. A consulta a sítios eletrônicos oficiais de órgãos emissores de certidões constitui meio válido de comprovação para fins de habilitação.

10.18.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas a partir da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período.

10.19. Somente o licitante classificado em primeiro lugar será submetido à verificação de habilitação.

10.20. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em caso de diligência para:

10.20.1. Complementação de informações acerca de documentos já apresentados, desde que necessárias para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

10.20.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.21. A comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas formais nos documentos de habilitação, desde que não alterem sua substância ou validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada em ata.

10.22. Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, seguindo a ordem de classificação, até que seja encontrada uma proposta que atenda às exigências do Edital.

10.23. Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão disponibilizados ao público após concluídos os procedimentos de habilitação.

10.24. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos, a sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro, com comunicação formal no sistema eletrônico sobre a nova data e horário para continuidade.

10.25. Será inabilitado o licitante que não apresentar os documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o Edital.

10.26. Constatado o atendimento integral às exigências, o licitante será declarado vencedor.

11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. O prazo de garantia contratual dos equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo pelo Contratante.

11.2. A garantia terá como objetivo manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado ou, quando aplicável, por meio de assistência técnica autorizada, conforme as normas técnicas vigentes.

11.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, abrangendo a substituição de peças, realização de ajustes, reparos e quaisquer correções necessárias para o pleno funcionamento do equipamento.

11.5. As peças que apresentarem vícios durante o período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que atendam ou superem os padrões de qualidade e desempenho das peças utilizadas na fabricação original do equipamento.

11.6. Após notificação formal, o Contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos equipamentos com vício no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da retirada do equipamento das dependências da Administração.

11.7. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e justificada do Contratado, aceita por escrito pelo Contratante.

11.8. Na hipótese de prorrogação do prazo para reparos ou substituições, o Contratado deverá disponibilizar, em caráter provisório, equipamento de especificações iguais ou superiores ao anteriormente fornecido, sem custos adicionais, garantindo a continuidade das atividades do Contratante.

11.9. Caso o prazo para reparos ou substituições expire sem que o Contratado tenha atendido à solicitação do Contratante ou apresentado justificativa aceita por este, o Contratante estará autorizado a contratar outra empresa para executar os reparos, ajustes ou substituições necessários. Os custos respectivos serão reembolsados pelo Contratado, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.10. Todos os custos relacionados ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia, incluindo envio e retorno, serão de exclusiva responsabilidade do Contratado.

11.11. A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo, inclusive, a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições, mesmo após a expiração do prazo de vigência contratual.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. O não atendimento ao prazo implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que:

12.2.1. A solicitação de prorrogação seja devidamente fundamentada e apresentada dentro do prazo original; e

12.2.2. A justificativa apresentada seja formalmente aceita pela Administração.

12.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, desde que atendidas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, descrição detalhada do(s) item(ns), respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. Os preços registrados, acompanhados da identificação dos fornecedores, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e permanecerão acessíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.6. A existência de preços registrados constitui compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, porém não obriga a Administração à contratação integral ou parcial. Será facultada a realização de nova licitação para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, observando-se a ordem de classificação, para que o façam no mesmo prazo e sob as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. Da Possibilidade De Adesão À Ata De Registro De Preços

12.8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública na condição de participantes ou não participantes, conforme disciplinado no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8.2. Na hipótese de adesão por órgãos ou entidades não participantes, deverão ser observados os requisitos legais, especialmente aqueles previstos nos §§ 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a justificativa de vantagem da adesão, a compatibilidade de valores com o mercado e a prévia aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

12.8.3. As condições e limites para aquisições ou contratações adicionais, bem como as vedações e exceções, serão regidas pelo disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

12.8.4. Os pedidos de adesão deverão ser formalizados ao órgão gerenciador, com as devidas justificativas e documentações exigidas, para análise e deliberação.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será formado o cadastro de reserva por meio do registro dos licitantes que:

13.1.1. Aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e

13.1.2. Mantiverem sua proposta original, desde que atendam às condições estabelecidas no edital.

13.2. Na hipótese de necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, será respeitada a ordem de classificação dos fornecedores registrados no cadastro de reserva.

13.2.1. Licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário terão precedência em relação àqueles que mantiverem sua proposta original.

13.2.2. A inclusão no cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame ou as condições propostas pelo licitante mais bem classificado.

13.3. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será realizada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. O licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

13.3.2. Ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, conforme previsto nos arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

13.4. Caso nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário manifeste interesse ou concordância em contratar nos mesmos termos, a Administração poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original, na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de melhores condições, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato com os licitantes remanescentes, nas condições originalmente ofertadas, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação.

14. DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do certame, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O prazo para convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

14.3. Caso o licitante convocado não assine o contrato, não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou da ata de registro de preços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos estabelecidos, a Administração poderá:

14.5.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de melhores condições, ainda que acima do preço do adjudicatário; ou

14.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições originalmente ofertadas pelos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, caso frustrada a negociação de melhores condições.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital, bem como à perda da garantia de proposta, se aplicável.

14.7. A Administração poderá convocar os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em decorrência de rescisão contratual, observados os critérios estabelecidos neste edital.

14.8. Os contratos e seus aditamentos serão formalizados por escrito, juntados ao processo administrativo que lhes deu origem e disponibilizados ao público em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o princípio da transparência.

14.9. Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos por meio eletrônico, utilizando ferramentas seguras e certificadas digitalmente.

14.10. Antes da formalização ou prorrogação de contratos, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, anexando tais documentos ao processo administrativo.

14.11. O instrumento contratual poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nas seguintes hipóteses:

14.11.1. Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos; e

14.11.2. Compras que não resultem em obrigações futuras, incluindo assistência técnica.

14.12. Nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, definidos como aqueles de valor igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será admitida a formalização verbal do contrato, desde que em conformidade com a legislação vigente.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recursos administrativos contra decisões relacionadas ao julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata correspondente.

15.3. Nos casos de recurso contra o julgamento das propostas ou atos de habilitação e inabilitação:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a divulgação do ato, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo mínimo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

15.3.3. As razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.4. Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo próprio do sistema eletrônico utilizado para a licitação.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade responsável pela decisão recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, não o fazendo, encaminhará o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.6. Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. Os demais licitantes terão prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou divulgação da interposição do recurso, para apresentação de contrarrazões, assegurado o acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. A interposição de recurso e pedido de reconsideração terá efeito suspensivo em relação ao ato ou decisão recorrida, até que seja proferida decisão final pela autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso terá efeito exclusivamente sobre os atos que não forem passíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão disponíveis para consulta pelos interessados na Sala de Licitações, localizada à Rodovia XV de Novembro, 420, São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, durante o horário de expediente.

16. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Configuram infrações administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes condutas praticadas pela Contratada:

16.1.1. Inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento de serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Inexecução total do contrato;

16.1.4. Retardamento injustificado da execução ou entrega do objeto contratado;

16.1.5. Apresentação de documentação ou declaração falsa durante a execução contratual;

16.1.6. Prática de atos fraudulentos na execução do contrato;

16.1.7. Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

16.1.8. Prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

16.2. As infrações administrativas estarão sujeitas às seguintes sanções, conforme a gravidade da conduta:

16.2.1. Advertência: aplicável em casos de inexecução parcial do contrato que não justifiquem penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar: aplicável nas hipóteses previstas nos subitens 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, desde que não haja motivo para imposição de penalidade mais severa (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

16.2.3. Declaração de inidoneidade: aplicável às condutas descritas nos subitens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, bem como nas situações graves das infrações mencionadas nos subitens 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4 (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.2.4. Multa:

16.2.4.1. Moratória: 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;

16.2.4.2. Compensatória: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.3. Atrasos superiores a 60 (sessenta) dias autorizam a extinção do contrato, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. As sanções aplicadas não isentam a Contratada de reparar integralmente eventuais danos causados ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.5. As penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6. Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.7. Caso o valor da multa e indenizações exceda o pagamento devido ao contratado, a diferença será cobrada da garantia prestada ou judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.8. Multas poderão ser recolhidas administrativamente no prazo de 30 (trinta) dias, antes do encaminhamento para cobrança judicial.

16.9. A aplicação das sanções será realizada mediante processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.10. Na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 16.10.1.** Gravidade da infração;
- 16.10.2.** Peculiaridades do caso concreto;
- 16.10.3.** Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.10.4.** Danos ao Contratante;
- 16.10.5.** Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

16.11. Infrações administrativas que também constituam atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apuradas conjuntamente, observando-se o rito da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.12. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada em casos de abuso de direito para facilitar ou dissimular ilícitos, com extensão das sanções aos administradores e sócios responsáveis, observando-se contraditório e ampla defesa (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.13. A Administração deverá divulgar sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.14. Penalidades de impedimento e declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.15. Débitos da Contratada resultantes de multa ou indenizações poderão ser compensados com créditos devidos pelo Contratante, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o pedido ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a abertura do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimento relativos ao edital deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

17.3. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão publicadas no sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, garantido que sua disponibilização ocorra no mínimo no último dia útil anterior à abertura do certame.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados por meio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br.

17.5. A apresentação de impugnações ou pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação será medida excepcional, devendo ser devidamente fundamentada pelo agente de contratação nos autos do processo licitatório.

17.6. No caso de acolhimento da impugnação que resulte em alterações no edital capazes de comprometer a formulação das propostas, a Administração procederá à divulgação de nova data para a realização do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico, garantindo amplo acesso aos interessados.

18.2. Na hipótese de ausência de expediente ou de ocorrência de fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo mencionadas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não constitui direito adquirido à contratação, ficando condicionada à conveniência e oportunidade da Administração.

18.5. As normas que regem esta licitação deverão ser interpretadas de forma a promover a ampliação da competitividade entre os interessados, desde que respeitados os princípios da isonomia, o interesse público, a segurança e a finalidade da contratação.

18.6. Os licitantes assumirão integralmente os custos relacionados à preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos previstos neste Edital e seus Anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, considerando-se válidos apenas os dias úteis na Administração Pública.

18.8. O desatendimento a exigências formais não essenciais não acarretará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, em conformidade com os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Na hipótese de conflito entre as disposições do Edital, seus Anexos ou demais peças integrantes do processo licitatório, sendo impossível atender simultaneamente a ambos, prevalecerá a disposição, informação e/ou orientação que melhor tutelar o interesse público e o meio ambiente. Nessas circunstâncias, caberá exclusivamente à Administração Pública, mediante provocação, indicar, de forma fundamentada, qual texto deve prevalecer, sendo vedado ao licitante e/ou ao contratado realizar a escolha por conta própria. Caso seja viável atender simultaneamente a ambos os documentos, essa solução deverá ser priorizada, independentemente de manifestação prévia da Administração Pública.

18.10. O Edital e seus Anexos estão disponíveis integralmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acessível por meio do endereço eletrônico <http://www.pncp.gov.br>.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

18.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

18.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

18.11.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato

Nova Venécia/ES, 28 de novembro de 2024.

ANDRE WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619

Assinado digitalmente por
ANDRE WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619
Data: 2024.11.28 15:39:14 -
0200

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM
NORTE/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição e instalação de equipamentos e materiais para Circuitos Sensoriais Inclusivos nos municípios consorciados ao Consórcio Público CIM Norte/ES. O processo atenderá às especificações técnicas, quantitativos e condições descritas neste documento, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que detalha a viabilidade e as justificativas da contratação.

1.1.1. Conforme o art. 47, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto foi analisado e considerado tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso devido à potencial fragmentação de responsabilidades, aumento de custos administrativos e dificuldades na padronização e fiscalização dos bens e serviços a serem adquiridos.

1.2. Com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, entende-se que não deve ser estabelecida, neste certame, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, com base nas seguintes razões:

1.2.1. Economia de escala: O agrupamento do objeto gera melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, pois licitar maiores quantitativos permite alcançar descontos significativos, promovendo economicidade e benefício à Administração.

1.2.2. Princípio da eficiência: Em atendimento ao princípio da eficiência, previsto na Emenda Constitucional nº 19/1998, busca-se maximizar a relação custo-benefício dos atos administrativos. A licitação de forma integral assegura maior qualidade e redução de custos.

1.2.3. Racionalidade administrativa: A subdivisão do objeto aumentaria a complexidade administrativa, gerando um número excessivo de contratos e atas de registro de preços, além de dificultar a padronização dos bens adquiridos, como marcas e modelos distintos.

1.2.4. Inadequação ao limite de receita bruta: Com fundamento no art. 4º, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que o valor do objeto, mesmo com o uso de 25% como cota, ultrapassa o limite de receita bruta permitido para enquadramento como empresa de pequeno porte, inviabilizando a reserva de cota.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços. É facultado à Administração realizar licitação específica para novas aquisições, assegurando ao beneficiário do registro o direito de preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante justificativa de vantajosidade econômica, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. A prorrogação deve ser precedida de estudo técnico que comprove o preço vantajoso à Administração.

1.5. Todas as especificações técnicas e normativas mencionadas neste Termo de Referência, como as normas ABNT NBR 16071:2021 e NBR 17088:2023, deverão ser interpretadas conforme suas versões mais recentes, garantindo alinhamento com a legislação e as melhores práticas de mercado.

1.6. Nos termos do art. 86, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestaram interesse durante o procedimento público de intenção de registro de preços os seguintes órgãos ou entidades participantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo e no **ANEXO TR 01**.

2. DO ÓRGÃO GESTOR E PARTICIPANTES

2.1. ORGÃO GESTOR E PARTICIPANTE

2.1.1. Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte/ES, responsável pela gestão centralizada do processo licitatório e pela coordenação da Ata de Registro de Preços.

2.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2.1. Os seguintes municípios manifestaram interesse e integram o presente certame, conforme procedimentos formais de intenção de registro de preços:

2.2.1.1. MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS: Rua Duque de Caxias, 194, Carapina, São Mateus/ES - CEP: 29930-030;

2.2.1.2. MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO: Rua Travessa Pavão, 80, Centro, Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000;

2.2.1.3. MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA: Rua 17 de abril, s/nº, Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES - CEP: 29.960-000;

2.2.1.4. MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA: Rua Sergipe, 667, B. Margareth, Nova Venécia/ES - CEP 29.830-000;

2.2.1.5. MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO: Rua Padre Zacarias, 100, Centro - Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000;

2.2.1.6. MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO: Rua São Paulo, 220, Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP: 29.970-000;

2.2.1.7. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA: Rua Illicinea, 146, Centro, Boa Esperança/MG - CEP 29.845-000;

2.2.1.8. MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM: Rua Agildo Romero, s/n, São Geraldo, Cachoeiro Itapemirim/ES - CEP: 29.314-670;

2.2.1.9. MUNICÍPIO DE BAIXO DE GUANDU: Rua Friz Lutzow, 17, Centro, Baixo Guandu/ES - CEP 29.730-000;

2.2.1.10. MUNICÍPIO DE MARATAÍZES: Av. Rubens Rangel, 411, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000;

2.2.1.11. MUNICÍPIO DE CARIACICA: Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica/ES - CEP 29.152-130.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras dos itens licitados, para verificação de compatibilidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.2. As amostras deverão ser entregues e montadas em endereço a ser indicado pela Administração, tendo como responsável pelo recebimento o fiscal do contrato ou pessoa designada. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal realizada pelo pregoeiro.

3.3. Cada amostra deverá estar devidamente identificada, contendo:

3.3.1. Nome do licitante;

3.3.2. Número do Pregão e do lote ou item;

3.3.3. Prospectos, manuais e quaisquer outros documentos técnicos aplicáveis;

3.3.4. Informações na embalagem sobre: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

3.4. As amostras fornecidas serão consideradas protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas e submetidas a testes pela Administração, de modo a verificar sua conformidade com as exigências do edital.

3.5. Os critérios técnicos para aceitação das amostras serão baseados nas normas ABNT NBR 16071:2021 e ABNT NBR 17088:2023, considerando resistência, segurança e conformidade com as especificações técnicas exigidas. A decisão será registrada em relatório técnico elaborado por comissão designada para análise.

3.6. Os licitantes deverão disponibilizar todas as condições necessárias para a realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, caso sejam indispensáveis ao uso ou manuseio adequado dos produtos.

3.7. Será considerada aprovada a amostra que atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.7.1. Correspondência exata às descrições de tamanho especificadas;

3.7.2. Utilização de materiais em conformidade com o especificado;

3.7.3. Atendimento às normas da ABNT ou às exigências de entidades acreditadas pelo INMETRO, conforme aplicável.

3.8. A análise das amostras será realizada por comissão especialmente designada pelos municípios consorciados, observando critérios objetivos e transparência.

3.9. Será desclassificada a proposta do licitante cuja amostra:

3.9.1. For rejeitada, conforme Laudo Técnico emitido pelo setor requisitante;

3.9.2. Não for entregue no prazo estabelecido;

3.9.3. Não for entregue no prazo estabelecido.

3.10. Em caso de desclassificação do licitante classificado em primeiro lugar, serão solicitadas amostras ao próximo classificado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3.11. A ausência de montagem da amostra, atraso na entrega sem justificativa aceita ou entrega de amostra fora das especificações acarretará a desclassificação da proposta correspondente.

3.12. Os licitantes deverão assegurar, sem ônus à **CONTRATANTE**, a disponibilização de condições adequadas para realização dos testes e fornecer os manuais necessários ao uso dos produtos, quando aplicável.

3.13. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico utilizado para o certame.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o valor total ofertado para o fornecimento integral do objeto licitado. O modo de disputa será o **randômico**, conforme definido no Edital e em seus anexos, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas.

4.1.1. O critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** foi adotado em razão da inviabilidade técnica e econômica de promover a adjudicação por item, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), especialmente no item **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**.

4.1.2. Tais justificativas demonstram claramente a vantagem técnica e econômica do critério **MENOR PREÇO GLOBAL** em relação à adjudicação por item, atendendo ao disposto no art. 82, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Será declarada vencedora do certame a licitante que, após a análise detalhada da proposta de preços e da documentação de habilitação, atender a todas as exigências do Edital e ofertar o menor preço global, conforme especificado.

4.3. As propostas técnicas serão avaliadas considerando a conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando, à análise de características técnicas, durabilidade, segurança e compatibilidade com as normas ABNT NBR 16071:2021.

4.4. As licitantes deverão apresentar propostas que considerem todos os custos necessários para o fornecimento integral do objeto, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação e quaisquer encargos incidentes, de forma que o valor ofertado seja final e completo.

4.5. A Administração não está obrigada a adquirir integralmente os quantitativos estimados neste Termo de Referência. As quantidades previstas são meramente estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 21 do Decreto-Federal nº 11.462/2023.

4.6. Os critérios de julgamento serão complementados pelas especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este Termo de Referência como documento de subsídio. A análise técnica incluirá a compatibilidade dos produtos ofertados com as certificações exigidas e os padrões de desempenho e qualidade definidos nas normas ABNT aplicáveis.

4.7. Os itens que não forem adquiridos imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços permanecerão registrados na Ata, permitindo sua aquisição futura para atender demandas eventuais ou emergenciais, quando necessário, garantindo a eficiência na gestão e o abastecimento contínuo. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) também otimiza o espaço físico destinado ao armazenamento dos materiais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este Termo de Referência, a solução apresentada visa atender as especificações técnicas e justificativas econômicas e sociais dos Municípios consorciados, assegurando a conformidade com as normas vigentes e os princípios administrativos aplicáveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos no âmbito desta licitação possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, com base em especificações técnicas amplamente reconhecidas no mercado, caracterizando-os como bens comuns, conforme estabelecido pela Resolução nº 005/2024 do Consórcio Público CIM Norte/ES.

6.2. Ressalta-se que o objeto da presente contratação não possui características que o qualifiquem como bem de luxo, sendo estruturado para atender às necessidades funcionais e operacionais do projeto, com foco na inclusão e acessibilidade.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de acordo com a necessidade de cada município consorciado, podendo ser realizada em remessas únicas ou parciais, conforme autorizado pela Administração. O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida por cada ente consorciado.

7.2. **Local de entrega:** Os equipamentos pedagógicos deverão estar identificados externamente com os dados contidos na Nota Fiscal e ser entregues e instalados no local indicado na solicitação de fornecimento, conforme detalhado por cada ente consorciado. Os endereços dos municípios participantes estão listados no item 2 deste Termo de Referência.

7.3. Todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo transporte, embalagem, entrega e instalação, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

7.4. Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 7.1, a **CONTRATADA** poderá solicitar formalmente à **CONTRATANTE** a prorrogação do prazo, desde que apresentada justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração.

7.5. A **CONTRATADA** deverá realizar o transporte dos produtos em caminhão fechado, garantindo que todos os equipamentos estejam devidamente embalados e acondicionados, respeitando os cuidados necessários para preservar sua integridade durante o transporte e a entrega.

7.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega e instalação dos equipamentos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão emissor da Autorização de Fornecimento (Órgãos Participantes). Esse responsável verificará a qualidade dos equipamentos e sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7. A entrega será atestada no documento fiscal correspondente, sendo essa atestação requisito indispensável para a liberação do pagamento à **CONTRATADA**. O recebimento definitivo do objeto somente se dará após a verificação completa e a aprovação formal do responsável designado.

7.8. Os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente embalados e transportados com segurança. Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o recebimento será recusado pelo órgão emissor da Autorização de Fornecimento.

7.9. A **CONTRATADA** deverá priorizar o uso de materiais recicláveis e práticas sustentáveis durante a execução do contrato, incluindo o descarte adequado de resíduos e, quando aplicável, a implementação de logística reversa. As práticas deverão estar em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Designar formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato.

8.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários à perfeita execução do contrato, garantindo a comunicação clara e tempestiva.

8.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar todas as etapas da contratação, registrando, em instrumento próprio, os fatos relevantes que exijam providências ou medidas corretivas.

8.4. Zelar pela fiel execução do contrato, documentando eventuais falhas que ocorram e garantindo que sejam devidamente sanadas pela **CONTRATADA**.

8.5. Registrar, em relatórios específicos, todas as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, assegurando a rastreabilidade das informações e decisões.

8.6. Recusar, com fundamentação técnica e por escrito, qualquer fornecimento que não atenda às especificações constantes do contrato, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os bens entregues fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

8.7. Notificar formalmente à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades constatadas durante a execução da entrega, estabelecendo prazos adequados para que sejam adotadas as providências corretivas necessárias.

8.8. Aplicar as sanções previstas contratualmente, observando o contraditório e a ampla defesa, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais ou das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

8.9. Atestar a Nota Fiscal ou Fatura relativa ao fornecimento efetivamente realizado, desde que em conformidade com as condições contratuais, para posterior liberação de pagamento.

8.10. Receber os bens fornecidos pela **CONTRATADA**, garantindo que estejam em total conformidade com as especificações contratuais e técnicas.

8.11. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e aceita pelo gestor responsável, conforme previsto neste Termo de Referência e no Edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Realizar a entrega dos bens e a prestação dos serviços em conformidade estrita com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como com os prazos e padrões de qualidade definidos pela **CONTRATANTE**, assumindo a responsabilidade pela substituição de qualquer item que seja constatado em desacordo com as especificações durante o recebimento pelos municípios consorciados.

9.2. Informar à **CONTRATANTE**, de forma imediata e por escrito, qualquer anormalidade identificada durante a execução do contrato, independentemente de sua competência para saná-la, promovendo as ações corretivas necessárias quando for de sua responsabilidade.

9.3. Fornecer todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às reclamações apresentadas.

9.4. Reconhecer que a atuação ou eventual omissão de funcionários designados pela **CONTRATANTE** para fiscalização não reduz ou restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** pela execução do objeto contratual.

9.5. Assumir plena responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, inclusive os causados por seus empregados, prepostos ou subcontratados.

9.6. Cumprir rigorosamente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de seguros e demais obrigações legais aplicáveis, assumindo o pagamento integral de todos os tributos e encargos incidentes sobre a execução do contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

9.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, garantindo sua regularidade jurídica, fiscal, econômica e técnica.

9.8. Não transferir a execução do objeto contratado, total ou parcialmente, a terceiros, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

9.9. Responder integralmente por perdas e danos sofridos pela **CONTRATANTE** ou por terceiros, decorrentes de ações ou omissões dolosas ou culposas de seus prepostos, empregados ou subcontratados, sem prejuízo das penalidades contratuais ou legais aplicáveis.

9.10. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela remuneração integral dos profissionais designados para a execução dos serviços, abrangendo transporte, alimentação e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, tributários ou outros que sejam decorrentes do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS APLICADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Além das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa **CONTRATADA** deverá observar as seguintes condições gerais durante a execução do objeto contratado:

10.1.1. Início imediato da execução: Dar início à execução do objeto imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Consórcio ou pelos municípios consorciados.

10.1.2. Responsabilidade pelos meios de execução: Realizar, por seus próprios meios, todos os procedimentos e gestões necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado, sem prejuízo de suas demais obrigações contratuais.

10.1.3. Comunicação de anormalidades: Comunicar formalmente ao Consórcio e aos municípios requisitantes quaisquer anormalidades identificadas durante a execução do objeto, prestando os esclarecimentos e informações que forem solicitados.

10.1.4. Proibição de patrocínios: Abster-se, durante toda a execução do contrato, de promover ou realizar qualquer forma de patrocínio relacionado a particulares ou agentes políticos, direta ou indiretamente.

10.1.5. Manutenção das condições de habilitação: Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, garantindo compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.1.6. Cumprimento das normas legais vigentes: Observar rigorosamente os postulados legais federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto contratado, assegurando sua plena conformidade com a legislação em vigor.

10.1.7. Responsabilidade exclusiva pela execução: Assumir total responsabilidade pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os atos ou omissões que causem prejuízos ao Consórcio, aos municípios consorciados ou a terceiros, desde que devidamente comprovada a culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste processo licitatório, em conformidade com o art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o edital a vedar tal prática. Essa restrição fundamenta-se na necessidade de:

11.1.1. Garantir a padronização e a qualidade técnica dos serviços e materiais fornecidos;

11.1.2. Mitigar riscos relacionados à fragmentação de responsabilidades;

11.1.3. Assegurar maior eficiência administrativa na fiscalização e gestão contratual.

11.2. A vedação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

11.2.1. Especificidade técnica do objeto: A execução contratual exige capacidade técnica plena da **CONTRATADA** para realizar todos os serviços diretamente, garantindo qualidade, compatibilidade e

padronização dos bens e serviços especificados neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

11.2.2. Responsabilidade integral da CONTRATADA: A execução direta assegura que a **CONTRATADA** responda exclusivamente pelas obrigações contratuais, evitando fragmentação de responsabilidades e facilitando a fiscalização pela Administração Pública.

11.2.3. Eficiência administrativa e redução de riscos: A subcontratação poderia comprometer a eficiência na gestão contratual, introduzir incertezas sobre a execução e dificultar o cumprimento de prazos e normas técnicas.

11.3. O descumprimento desta cláusula, caso a **CONTRATADA** subcontrate partes do objeto sem autorização prévia e expressa, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente, incluindo a rescisão contratual, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. Será admitida a alteração subjetiva da **CONTRATADA** em decorrência de fusão, cisão ou incorporação com/em outra pessoa jurídica, desde que atendidas cumulativamente as seguintes condições:

12.1.1. A nova pessoa jurídica deverá comprovar que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.1.2. Todas as cláusulas e condições do contrato original deverão ser integralmente mantidas, sem alteração do objeto pactuado ou dos prazos estabelecidos;

12.1.3. Não poderá haver qualquer prejuízo à execução do contrato ou à qualidade do objeto contratado;

12.1.4. A continuidade do contrato deverá ser expressamente autorizada pela Administração, mediante análise prévia e formal da situação.

12.2. O descumprimento de qualquer das condições acima ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização dos serviços será realizada pelos municípios consorciados, observando o rigoroso cumprimento das especificações, prazos, propostas e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital licitatório. Além disso, a execução será acompanhada por funcionário designado pelo Consórcio Público CIM Norte/ES, **SR. MÁRCIO HENRIQUE MORAES MONTEIRO**, telefone (27) 99974-9692, responsável por assegurar a conformidade com os termos contratuais.

13.2. A fiscalização deverá monitorar os seguintes indicadores de desempenho durante a execução do contrato:

13.2.1. Prazo de entrega dos bens e serviços;

13.2.2. Conformidade técnica dos equipamentos instalados;

13.2.3. Qualidade e segurança na instalação;

13.2.4. Tempo de resposta para correção de não conformidades identificadas pela fiscalização.

13.3. A atividade de fiscalização, nos termos deste item, não exclui nem reduz a responsabilidade integral da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos técnicos ou vícios redibitórios identificados na execução do contrato. Em tais casos, a fiscalização exercida pela Administração não implica em corresponsabilidade pelos atos da **CONTRATADA**.

13.4. Toda fiscalização realizada pelos municípios consorciados deverá ser documentada em relatórios periódicos, que serão arquivados pelo órgão gestor, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo de execução contratual.

13.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, identificando a data e os funcionários eventualmente envolvidos, e determinará as providências necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados. Os registros serão encaminhados à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado pelo órgão emissor da Autorização de Fornecimento (município consorciado), conforme as condições estipuladas neste Termo de Referência e de acordo com os preços registrados, condicionado à atestação formal expedida pelo município consorciado responsável.

14.2. O pagamento será realizado após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas e mediante:

14.2.1. Atestação do responsável designado pelo município consorciado;

14.2.2. Apresentação de documentos fiscais devidamente atualizados e em conformidade com as exigências legais.

14.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de atestação da entrega e apresentação da nota fiscal.

14.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA** em estrita conformidade com as exigências contratuais e legais aplicáveis, especialmente as de natureza fiscal e tributária.

14.5. Deverá constar obrigatoriamente na nota fiscal/fatura:

14.5.1. Número do Processo Administrativo;

14.5.2. Número do Pregão Eletrônico;

14.5.3. Número da Ata de Registro de Preços;

14.5.4. Número da Autorização de Fornecimento.

14.6. Caso o município consorciado identifique divergências ou inconsistências na nota fiscal/fatura apresentada, esta será devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções. O prazo de pagamento começará a contar somente a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido.

14.7. Os pagamentos devidos pelo município consorciado serão realizados por meio de transferência eletrônica em conta bancária informada pela **CONTRATADA**, sendo vedado o pagamento por boleto bancário ou qualquer outro meio não previsto neste Termo de Referência. Excepcionalmente, outra forma de pagamento poderá ser convencionada entre as partes, mediante justificativa formal.

14.8. O pagamento será suspenso enquanto houver pendências financeiras decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplências contratuais por parte da **CONTRATADA**. Essa suspensão não gerará direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

14.9. Uma vez efetuado o pagamento conforme discriminado na nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** considerará quitada a obrigação, renunciando a quaisquer outras reivindicações ou exigências relacionadas ao valor pago, a qualquer título ou tempo.

15. DO CONTRATO E REAJUSTE

15.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Após o interregno de 1 (um) ano, e mediante solicitação formal da **CONTRATADA**, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPCA/IBGE, aplicado exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade.

15.2. Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Na hipótese de atraso ou não divulgação do índice de reajuste aplicável, a **CONTRATANTE** efetuará pagamento com base na última variação conhecida, realizando a compensação de eventuais diferenças logo após a divulgação oficial do índice definitivo. A **CONTRATADA** deverá apresentar memória de cálculo referente ao reajuste, detalhando os valores remanescentes.

15.4. Em qualquer aferição final, o índice utilizado para o reajuste será obrigatoriamente o definitivo, garantindo conformidade com os valores oficiais.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajuste seja extinto ou se torne inaplicável, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação vigente.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes deverão pactuar novo índice oficial, por meio de termo aditivo ao contrato, observando a legislação aplicável.

15.7. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato, conforme disciplinado na legislação pertinente.

16. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

16.1. A ordem de autorização de fornecimento será expedida pela Divisão de Compras de cada município consorciado. Eventuais retificações ou cancelamentos, sejam eles totais ou parciais, também serão de responsabilidade da Divisão de Compras de cada ente consorciado.

17. DA EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO

17.1. Para habilitar-se à presente licitação, os licitantes deverão apresentar os documentos geralmente requisitados nos processos conduzidos pelo Consórcio Público CIM Norte/ES, bem como os seguintes itens para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

17.1.1. Capacidade Técnico-Operacional: Atestado(s) de capacidade técnica, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação. Em conformidade com o art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida comprovação mínima de 7%¹ do quantitativo dos itens 1 a 7, sendo admitida a somatória de atestados.

17.1.2. Capacidade Técnico-Empresarial: Atestado(s) de capacidade técnica acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto licitado. Será exigida

¹ "08020461 - LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO. Execução de obras de pavimentação em piso intertravado. Requisitos de qualificação técnica. Conformidade com súmulas nº 24 e 30. **Eleição da parcela de maior relevância. Discricionariedade administrativa.** Termo aditivo. Acréscimo em consonância com art. 65 da lei de licitações. Regularidade. (TCESP; TC 021628.989.18-8; Primeira Câmara; Rel. Cons. Edgard Camargo Rodrigues; Julg. 23/03/2021)."

comprovação mínima de 7%² do quantitativo dos itens 1 a 7, conforme o art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a somatória de atestados.

17.1.3. Registro Profissional no CREA/CAU: Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para a empresa e seus responsáveis técnicos. Empresas de outros estados deverão apresentar visto no CREA/ES no ato da assinatura do contrato. O vínculo com os responsáveis técnicos deverá ser comprovado por meio de:

17.1.3.1. Ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

17.1.3.2. Contrato social registrado (para sócios ou diretores);

17.1.3.3. Contrato de prestação de serviços registrado em cartório.

17.1.4. Certificação que ateste que os produtos comercializados estão em conformidade com a Norma ABNT NBR 16071:2021, específica para circuitos sensoriais, abrangendo critérios técnicos como ângulos dos brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados, incluindo plástico, aço ou ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, entre outros.

17.1.4.1. A certificação deverá ser emitida pela ABNT ou por entidade acreditada pelo INMETRO, podendo ser acompanhada de Certificado e/ou Termo do Fabricante que comprove que os brinquedos possuem selo de conformidade, atestando o cumprimento de padrões de qualidade, resistência e segurança. Estes padrões devem estar alinhados às normas regulamentadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto de Qualidade do Brinquedo (IQB) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

17.1.5. Registro no CRA: Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração (CRA) para a empresa e seus responsáveis técnicos. Empresas de outros estados deverão possuir visto no CRA/ES no ato da assinatura do contrato. O vínculo com os responsáveis técnicos será comprovado conforme previsto no subitem 17.1.3.

17.1.6. Responsável Técnico Administrador: Indicação de 1 (um) Administrador(a) registrado no CRA, com atestado de responsabilidade técnica por serviços semelhantes ao objeto licitado. O responsável deverá comprovar vínculo com a empresa, atendendo à necessidade de gestão técnica e organizacional.

17.2. Das Demonstrações Contábeis

17.2.1. Certidão Negativa de Insolvência Civil: Emitida pelo distribuidor competente para pessoas físicas ou sociedades simples, quando admitidas na licitação.

17.2.2. Certidão Negativa de Falência: Emitida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Relativas aos dois últimos exercícios sociais, comprovando:

17.2.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um).

² "08020461 - LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO. Execução de obras de pavimentação em piso intertravado. Requisitos de qualificação técnica. Conformidade com súmulas nº 24 e 30. **Eleição da parcela de maior relevância. Discricionariedade administrativa.** Termo aditivo. Acréscimo em consonância com art. 65 da lei de licitações. Regularidade. (TCESP; TC 021628.989.18-8; Primeira Câmara; Rel. Cons. Edgard Camargo Rodrigues; Julg. 23/03/2021)."

17.2.3.2. Empresas constituídas há menos de dois anos poderão apresentar balanço de abertura, conforme o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.3.3. Requisitos de Apuração Contábil: Documentos contábeis deverão observar as normas da Receita Federal para transmissão ao SPED (Escrituração Contábil Digital - ECD).

17.3. Exigências Adicionais de Solvência: Caso os índices econômicos (LG, SG ou LC) sejam inferiores ou iguais a 1 (um), a empresa licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 3,5% do valor total estimado da contratação.

17.4. Declaração de Índices Econômicos: A apuração dos índices será realizada com base no balanço patrimonial do último exercício social, sendo os dados do exercício anterior tratados como referência adicional. A declaração deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil.

18. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CATÁLOGOS E FOLDERS

18.1. A participação na licitação implica a concordância da licitante com a obrigatoriedade de anexar, junto à proposta de preços, catálogos ou folders dos materiais ofertados, conforme previsto no art. 58, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esses documentos deverão conter as características técnicas dos materiais, permitindo a verificação de compatibilidade com as especificações do Edital. Para efeito de análise e aceitação, será exigida garantia de 1% (um por cento) do valor da proposta, conforme estabelecido em lei.

18.2. A licitante deverá apresentar obrigatoriamente, junto à proposta, documentos técnicos emitidos por órgãos competentes, que comprovem a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurando que os produtos ofertados atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos por este Termo de Referência e pela legislação pertinente:

18.2.1. Relatório de Ensaio de Envelhecimento Acelerado, com resistência mínima de 900 horas;

18.2.2. Relatório de Ensaio de Névoa Salina, com resistência mínima de 2.600 horas, em conformidade com a NBR 17088:2023;

18.2.3. Certificado NBR 16071:2021, vigente à data da licitação, para:

18.2.3.1. Brinquedos infantis/circuitos sensoriais;

18.2.3.2. Brinquedos sobre mola;

18.2.3.3. Balanços com dois assentos;

18.2.3.4. Parques infantis/circuitos inclusivos com acessibilidade;

18.2.4. Certificado NBR NM 303-3:2024 (versão corrigida de 2011), referente à segurança de brinquedos, Parte 3: Figuração de certos elementos.

18.3. Será obrigatória a apresentação de certificados técnicos que atestem a conformidade dos produtos com as normas ABNT e INMETRO, assegurando padrões de segurança e qualidade, conforme exigências legais e regulamentares.

18.4. Nota Técnica: As especificações mencionadas acima são indispensáveis, considerando que os bens a serem adquiridos serão destinados ao uso da população infantil, exigindo maior rigor técnico. Esses requisitos fundamentam-se na NBR 16071:2021 da ABNT, que estabelece as especificações mínimas para equipamentos de uso em escolas, creches, áreas de lazer públicas (praças, parques e áreas verdes), restaurantes, buffets infantis, shopping centers, condomínios, hotéis e outros espaços coletivos similares.

18.5. Justificativa Técnica: O cumprimento das normas regulamentadoras, especialmente da NBR 16071:2021, é essencial para garantir a segurança, qualidade e durabilidade dos equipamentos adquiridos.

A observância dessas normas é dever da **CONTRATANTE**, sob pena de infringir regulamentações técnicas obrigatórias, especialmente no que tange à proteção e segurança dos usuários finais, crianças em ambientes coletivos.

19. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.1. O prazo mínimo de garantia contratual dos bens fornecidos será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

19.2. A garantia deverá assegurar que os equipamentos fornecidos permaneçam em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional ao **CONTRATANTE** durante o período de vigência.

19.3. A garantia compreende a realização de manutenção corretiva, seja diretamente pelo **CONTRATADO**, seja por meio de assistência técnica autorizada, conforme as normas técnicas aplicáveis.

19.4. Entende-se por manutenção corretiva a execução de ações destinadas a corrigir defeitos apresentados pelos bens, incluindo substituição de peças, ajustes, reparos e quaisquer correções necessárias para garantir seu pleno funcionamento.

19.5. As peças substituídas durante o período de garantia deverão ser novas, de primeiro uso, originais e compatíveis, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação inicial do equipamento.

19.6. Após notificação formal, o **CONTRATADO** deverá realizar a reparação ou substituição dos bens defeituosos no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do **CONTRATANTE**.

19.7. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pelo **CONTRATADO**, sujeita à aceitação expressa do **CONTRATANTE**.

19.8. Em caso de prorrogação do prazo, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar ao **CONTRATANTE** um equipamento equivalente ou de especificação superior, em caráter provisório, para garantir a continuidade das operações enquanto os reparos são realizados.

19.9. Caso o **CONTRATADO** não realize os reparos, ajustes ou substituições dentro do prazo estipulado, ou não apresente justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, este estará autorizado a:

19.9.1. Contratar outra empresa para a execução dos reparos ou substituições necessárias;

19.9.2. Exigir do **CONTRATADO** o reembolso integral dos custos decorrentes, sem que isso implique a perda da garantia dos equipamentos.

19.10. O transporte dos equipamentos para realização de reparos cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, sem qualquer custo adicional para o **CONTRATANTE**.

19.11. A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo de vigência próprio, desvinculado da vigência contratual. Eventuais descumprimentos das condições de garantia poderão ensejar a aplicação de penalidades, mesmo após expirado o prazo contratual.

19.12. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar relatórios técnicos periódicos que comprovem a manutenção da conformidade dos equipamentos instalados. A fiscalização poderá realizar inspeções e solicitar ajustes corretivos quando identificadas eventuais inconformidades.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, comete infração administrativa o **CONTRATADO** que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

20.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

20.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.7. Adotar comportamento inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

20.2. As infrações acima descritas sujeitam o **CONTRATADO** às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência: Quando a inexecução parcial do contrato não justificar a aplicação de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar: Para as condutas descritas nos itens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, quando a gravidade não justificar a imposição de sanção mais severa, conforme art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.2.3. Declaração de inidoneidade: Para as condutas descritas nos itens 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como para as descritas nos itens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, caso a gravidade justifique sanção mais severa, conforme art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.2.4. Multa moratória: Aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;

20.2.5. Multa compensatória: Caso o prazo de atraso ultrapasse 30 (trinta) dias, será autorizada a rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, convertendo-se a multa em 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

20.2.6. O descumprimento de prazos intermediários estabelecidos no cronograma de execução poderá ensejar a aplicação de multa específica proporcional ao atraso, cumulativa com outras penalidades previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da rescisão contratual e da reparação por danos.

20.2.7. A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa compensatória proporcional ao valor dos equipamentos e serviços não entregues ou em atraso, nos casos em que a não conformidade inviabilize o uso pleno dos circuitos sensoriais. A multa será calculada com base no impacto do fracionamento sobre a funcionalidade do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

20.2.8. Aplicação de multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados ao **CONTRATANTE**, nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

20.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme o art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.1. Antes da aplicação de multa, será assegurado ao **CONTRATADO** o direito de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.2. Caso as multas e indenizações cabíveis superem os valores devidos ao **CONTRATADO**, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente, conforme art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.3. Antes de encaminhar a cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções será realizada por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, em conformidade com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.5.1. Na aplicação das sanções, serão observados os critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, como a gravidade da infração e os danos dela resultantes.

20.5.2. Infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 que sejam também tipificadas como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846/2013, serão apuradas e julgadas conjuntamente, observados o rito procedimental e a autoridade competente, conforme art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.5.3. O **CONTRATANTE** deverá informar e manter atualizados os dados das sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A licitação será realizada pelo sistema de Registro de Preços, motivo pelo qual não haverá prévia reserva orçamentária. O quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, com base no consumo mensal ou anual. A dotação orçamentária será informada somente no momento da efetiva aquisição.

21.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos da aquisição correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão **CONTRATANTE** (municípios consorciados) vinculado à Ata de Registro de Preços. A adesão de órgãos não participantes dependerá de autorização prévia do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

22. DA GARANTIA CONTRATADA

22.1. A exigência da garantia contratual visa mitigar riscos à execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que eventuais falhas sejam corrigidas sem prejuízo à Administração Pública.

22.2. A empresa vencedora deverá prestar garantia das obrigações contratuais no equivalente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, conforme estabelecido no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.3. Caso opte pelo seguro-garantia, a **CONTRATADA** deverá apresentá-lo no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis antes da assinatura do contrato.

22.4. Para as modalidades de caução ou fiança bancária, a garantia deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

22.5. No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor contratual, a **CONTRATADA** deverá atualizar os documentos de garantia nos mesmos moldes estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

22.6. A inobservância do prazo para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

22.7. A garantia será restituída ou liberada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e a comprovação de inexistência de pendências administrativas ou financeiras.

23. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

23.1. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto contratual adotando boas práticas de sustentabilidade, priorizando o uso de materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental.

23.2. Todo e qualquer resíduo gerado durante a execução do contrato deverá ser descartado de forma adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

23.3. Quando aplicável, a **CONTRATADA** deverá assegurar o cumprimento dos requisitos de logística reversa, conforme normativas específicas aplicáveis ao objeto da licitação.

23.4. A **CONTRATADA** deverá priorizar o uso de materiais e práticas que minimizem impactos ambientais, em especial aqueles relacionados à geração de resíduos durante a instalação e manutenção dos equipamentos fornecidos, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

24. MATRIZ DA RESPONSABILIDADE

24.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com a análise e colaboração das seguintes pessoas, de acordo com suas respectivas responsabilidades:

24.1.1. **Elaboração do Termo de Referência:** LEILSON DUARTE - Superintendente.

24.1.2. **Justificativa da Necessidade de Contratação:** LEILSON DUARTE - Superintendente.

24.1.3. **Aprovação do Termo de Referência:** ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES - Presidente do Consórcio CIM Norte/ES.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O Consórcio Público da Região Norte e os Municípios Consorciados, conforme listado no item 2 deste Termo de Referência, reservam-se o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto que esteja em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, ou que não atendam às normas legais ou técnicas aplicáveis.

25.2. A execução do objeto será formalizada por meio de Ordem de Fornecimento expedida pelo Município Consorciado, conforme item 2 deste Termo de Referência. O documento deverá conter:

25.2.1. Identificação do órgão requisitante;

25.2.2. Números do pregão, do processo, do SRP e do contrato;

25.2.3. Identificação da **CONTRATADA**.

25.3. O presente Termo de Referência está intrinsecamente vinculado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este processo licitatório como parte integrante e indispensável. Todas as informações técnicas, justificativas econômicas e especificações detalhadas constantes no ETP devem ser observadas

em todas as fases do processo licitatório, bem como no planejamento, execução e fiscalização do objeto contratado.

25.3.1. Na hipótese de conflito entre disposições do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, sendo impossível atender simultaneamente a ambos, prevalecerá a disposição, informação e/ou orientação que melhor tutelar o interesse público e o meio ambiente. Nessas circunstâncias, caberá exclusivamente à Administração Pública, mediante provocação, indicar, de forma fundamentada, qual texto deve prevalecer, sendo vedado ao licitante e/ou ao contratado realizar a escolha por conta própria. Caso seja viável atender simultaneamente a ambos os documentos, essa solução deverá ser priorizada, independentemente de manifestação prévia da Administração Pública.

25.4. Na eventual omissão deste Termo de Referência ou do Estudo Técnico Preliminar, a situação será resolvida com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto-Federal nº 11.462/2023 e demais disposições legais pertinentes, garantindo-se o direito à ampla defesa.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SÃO MATEUS	VILA PAVÃO	CACHOEIRO DE ITAPE- MIRIM	BAIXO GUANDU	MARATAÍZES	CARIACICA	CONCEIÇÃO DA BARRA	NOVA VENÉCIA	BARRA DE SÃO FRAN- CISCO	PEDRO CANÁRIO	BOA ESPERANÇA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA - 10x9M - 90M² - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.200mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2.500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1.260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de	UN.	10	13	75	75	50	50	10	10	10	15	4	322	R\$ 115.783,33

	750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2.350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;														
2	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA - 10,5x7,5M - 79M² - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800mm (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm,1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800mm, com 3 acabamento topo de coluna; 1 Escada com 3 degraus, dimensão 1.000mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos; 1 Escorregador reto com dimensão de 1.600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 34° diâmetro 750mm, 1 curva com ângulo de 45° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido;	UN:	23	13	75	75	50	50	10	10	10	0	0	316	R\$ 108.926,67

	1 Rampa de escada dimensão 1.000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;														
3	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA - 9X12,5M - 112M² - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.400mm, com 3 acabamento topo de coluna. 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2.500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm	UN.	8	5	75	75	50	50	5	10	10	10	4	302	R\$ 162.533,33

	parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1.600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão de 2.700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1.750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura; 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;														
4	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO - Infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1.591mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm sem cobertura;	UN:	8	5	50	50	40	30	5	15	10	0	0	213	R\$ 262.833,33

1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação;

1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1.570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado;

1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3.700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento;

1 Escorregador ondulado com dimensão de 2.350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;

1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1.400mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido;

50

- 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento;
- 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2.000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido;
- 1 Escorregador duplo com dimensão de 2.600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;
- 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2.000mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente;
- 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno, de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;
- 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;
- 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1.750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mm x 30mm e 2mm de espessura;
- 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;
- 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas;
- 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido;
- 1 Escada, tipo marinho, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425mm e largura de 400mm;
- 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor

	colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;															
6	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA 11 X 9 MT - Conjunto de brinquedo temático fabricado em madeira plástica e chapas em PAD e brinquedos em plástico rotomoldados contendo: Casco principal do barco estruturado com madeira plástica e colunas de ferro galvanizado e pintado com tinta epóxi total revestimento na altura de 1.100mm chapas de PAD de 15mm com diversos bichinhos decorativos como cavalo marinho, povo, peixe, ancora, estrela do mar entre outros; 1 Mastro central com coluna de alumínio 100 x 100 altura de 4 metros.com bandeirolas em PAD de 15mm; 1 Mastro central com coluna de alumínio 100 x 100 altura de 3 metros com bandeirolas em PAD de 15mm; 1 Coluna de 110 x 110mm x 3 metros de altura com acabamento de uma flor decorativa em formato de girassol; 1 Coluna de 110mm x 110mm x 3 metros de altura com acabamento de um Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 2º pavimento do barco estruturado com colunas de madeira plástica 110mm x 110mm; 1 Plataforma em formato de triangulo 2 x 2,40 metros estruturado com perfil tubo metálico 30mm x 60mm espessura da parede de 3mm, cantoneiras metálicas de 3mm abas 30mm x 50mm, galvanizado revestido com assoalho de madeira plástica 130mm x 130mm; 1 Plataforma de madeira plástica 1.050mm x 1.050mm estruturado com cantoneiras metálicas 30mm x 50mm espessura 2mm e tubo metálico 30mm x 30mm x 1,5mm galvanizado fixado na estrutura principal do barco com colunas de madeiras plásticas. Altura de 1.400mm lateralmente com fechamento e um patamar auxiliar; 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3.700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Fechamento com almofadas transparente de policarbonato, do outro lado com fechamento	UN:	10	5	50	50	30	30	4	12	10	0	0	201	R\$ 381.933,33	

	com chapa PAD de 15mm; 1 Plataforma triangular fixado na altura de 1.500mm, com estrutura de madeira plastica 110mm x 110mm fechamento superior com chapas de PAD de 15mm com recorte de de desenhos. Altura acima do patamar de 900mm parte superior fixado com um tubo metalico 40mm x 25mm e parede de 3mm galvanizado e pintado com tinta epoxi; 1 Plataforma de 1.050mm x 1.050mm estruturado com cantoneira metálica 50mm x 50mm com espessura de 2mm lateralmente e estrutura de tubo 30mm x 30mm, parede revestida com assoalho de madeira plástica 30mm x 130mm fixado na altura de 1.200mm; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Patamar auxiliar 1.050mm x 1.050mm fixado na altura de 0,800mm; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 1 Escorregador reto com dimensão de 1.600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1.000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;														
7	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO Conjunto de parque infantil colorido (com acessibilidade de PNE), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mm x 110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo no mínimo: 1 Rampas de acesso (PNE) aos brinquedos medindo no mínimo 3,00m x 0,93m estrutura em aço com diâmetro mínimo de 31,75mm e parede de 2,00mm, 2 barras verticais cada lado de diâmetro mínimo de 9,525mm com assoalho em madeira plástica; 1 Rampa de acesso (PNE) aos brinquedos medindo no mínimo 1.700mm x 1.500m estrutura em aço com diâmetro mínimo de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro mínimo de 9,525mm com assoalho em madeira plástica, 2 Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;	UN.	30	7	50	50	30	30	0	10	10	0	1	218	R\$ 350.000,00

1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;

1 Plataforma, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; ,1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800mm, com 1 flor plástico rotomoldado colorido no topo de coluna. 1 coqueiro decorativo 8 folhas em plástico rotomoldado colorido;

1 Plataforma auxiliar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 0,600mm;

1 Escorregador reto com dimensão de 1.600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Escada com 3 degraus, dimensão 1.000mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos;

1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;

1 Escorregador ondulado com dimensão de 2.350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Rampa de escalada dimensão 1.600mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

8	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO - Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo, golfinho ou moto com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1.200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	UN:	40	18	200	200	50	50	10	100	10	50	20	748	R\$ 30.666,67
9	Gangorra para até doze crianças e para portador de cadeiras de rodas, mínimo de quatro bancos removíveis, dois cintos de segurança, rampas de acesso, duas laterais em formatos diversos medindo mínimo de 2,15mts de comprimento x 0,95mts de altura com alças externas para auxiliar o balanço, Mesa para atividades, plataforma inferior com medidas mínimas de 0,95 de largura x 0,85cm de comprimento, equipamentos confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas Mínimas: comprimento 3,05 x largura 0,90 x altura 0,94m;	UN:	45	18	200	200	50	50	5	200	10	10	2	790	R\$ 43.200,00
10	Piso emborrachado antiimpacto de 40mm em placas de 1.000mm x 1.000mm e vincos de 500mm x 500mm drenante com base em caixa de ovo podendo ser instalado sobre berço de brita ou contrapiso com contencoes laterais produto composto por articular de borracha reciclada pigmentada nas cores azul e terracota colado com adesivo pu monocomponente;	UN:	15	400	8000 0	8000 0	4000 0	3000 0	5	2000	500	1000	1000	234.920	R\$ 1.723,33

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES,

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Fones / Fax:

E-mail:

Site Internet:

Optante SIMPLES: () SIM () NÃO

A empresa _____ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: aquisição e instalação de material para circuito sensorial inclusivo para os Municípios consorciados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....por extenso.....).

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS: 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
CPF:

Dados Bancários da Empresa:

Banco:
Agência:
Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:
Cargo:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:

Em de de 2024.

.....
(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

OBSERVAÇÕES:

1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2024**.

2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2024
Processo Administrativo nº 549, de 18/09/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0017

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de XX/XX/2024, **Processo Administrativo nº 549/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 12/2024 do CIM NORTE e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **ANDRE WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado no Município de Nova Venécia, e de outro lado, a Empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel. XXX, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **XXX**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 009/2024 do Cim Norte, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição/contratação de XXXXX**, especificados no item do Termo de Referência, anexo do Edital de **PREGÃO Nº 19/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Prazo de garantia ou validade (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01								
02								
03								
...								
Valor Total								

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta abaixo:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será o/a **XXXXXX** (nome do órgão).

Órgão Gerenciador:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

4.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA SEXTA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a super-veniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por decisão do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26 da Resolução nº 009/2024 do CIMNORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Nova Venécia-ES, ... de de 2024.

Ordenador de Despesas

Nome e assinatura

Cargo

CNPJ

Representante legal do órgão gerenciador

Nome e assinatura

Cargo

CNPJ

Nome e assinatura do Representante da Empresa

RG nº

CPF nº

Nome da Empresa

CNPJ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0017

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2024
Processo Administrativo nº 549/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO
DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
– CIM NORTE/ES E A EMPRESA
....., CONFORME ABAIXO ME-
LHOR SE DECLARAM.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o **SR. XXXXX**, portador(a) do CPF nº XXX e da CI nº XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua/Avenida XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, nº, Bairro, (Cidade), CEP:, e-mail:, telefone, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a), portador(a) do CPF nº e da CI nº, (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), domiciliado(a) e residente na, nº, Bairro, (Cidade), CEP:, tendo em vista o que consta no **Processo nº 549/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRO: OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição e instalação de material para circuito sensorial inclusivo para os Municípios consorciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. **Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, processada sob o nº 19/2024.

2.2. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções, que compõem o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

2.4. A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas.

2.5. A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, sendo de **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

3.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ (.....)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:
UNIDADE:
FUNÇÃO:
SUBFUNÇÃO:
PROGRAMA:
ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSO:
FICHA:

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

16.1. O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao serviço contratado, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo município consorciado.

16.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo **município consorciado**, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

16.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

16.4. Deverá constar na nota fiscal: N° do Processo Administrativo, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

16.5. Identificada pelo município consorciado qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

16.6. Os pagamentos devidos pelo município consorciado serão efetuados de transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

16.7. O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

16.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao município consorciado plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RESCISÃO

7.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de a CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes neste Termo de Referência, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A garantia de execução e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1. A fiscalização dos serviços será feita por xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxxxxxxxxxx, telefone (27) xxxxxxxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxx de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações e condições expressas neste termo de referência.

9.2. O órgão contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts.117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A execução das obrigações integrantes deste contrato será fiscalizada através de servidor previamente designado, com autoridade para exercer, como representante do CIM, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência.

9.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventual-

mente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos § 1º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx. (DD/MM/AAAA).

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA: DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de acordo com a necessidade da administração podendo ocorrer 01 (um) por vez e deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, por cada município consorciado.

14.2. LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos pedagógicos deverão ser identificados externamente com os dados contidos na Nota fiscal e entregues e instalado em local identificada posteriormente na solicitação de fornecimento por cada ente consorciado, dentro dos Municípios informados no item 2.2 deste termo de referência.

14.3. Todas as despesas inerentes a execução do objeto ficarão a cargo da CONTRATADA.

14.4. Na hipótese do não cumprimento do estabelecido no item 8.1, a contratada poderá solicitar, formalmente, a prorrogação do prazo à Contratante.

14.5. A CONTRATADA deverá transportar os produtos para entrega em caminhão fechado, com todos os cuidados necessários referente à embalagem, transporte e entrega dos mesmos.

14.6. acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos, serão realizados pelo responsável designado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (Órgãos Participantes), para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

14.7. O responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida.

14.8. Os equipamentos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, no local indicado órgão emissor da autorização de fornecimento (Órgãos Participantes), que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei 14.133/2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e no Edital.

17.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão neste instrumento contratual e no Termo de Referência.

17.4. Na assinatura deste Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência deste instrumento contratual.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia – ES, ... de de 2024.

ANDRE WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619

Assinado digitalmente por ANDRE
WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619
Data: 2024.11.28 15:39:42 -0200

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES
CONTRATANTE

CONTRATADA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QHLKL5>

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0017

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2024

Processo Administrativo nº 549/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLI-
CO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
– CIM NORTE/ES E A EMPRESA
....., CONFORME ABAIXO ME-
LHOR SE DECLARAM.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o **SR. XXXXX**, portador(a) do CPF nº XXX e da CI nº XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua/Avenida XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, nº, Bairro, (Cidade), CEP:, e-mail:, telefone, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a), portador(a) do CPF nº e da CI nº, (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), domiciliado(a) e residente na, nº, Bairro, (Cidade), CEP:, tendo em vista o que consta no **Processo nº 549/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRO: OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição e instalação de material para circuito sensorial inclusivo para os Municípios consorciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. **Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO

- 2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, processada sob o nº 19/2024.
- 2.2. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções, que compõem o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.
- 2.4. A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas.
- 2.5. A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, sendo de **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
- 3.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

- 4.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ (.....)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:
UNIDADE:
FUNÇÃO:
SUBFUNÇÃO:
PROGRAMA:
ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSO:
FICHA:

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

16.1. O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao serviço contratado, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo município consorciado.

16.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo **município consorciado**, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

16.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

16.4. Deverá constar na nota fiscal: N° do Processo Administrativo, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

16.5. Identificada pelo município consorciado qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

16.6. Os pagamentos devidos pelo município consorciado serão efetuados de transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

16.7. O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

16.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao município consorciado plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RESCISÃO

7.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de a CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes neste Termo de Referência, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A garantia de execução e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1. A fiscalização dos serviços será feita por xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxxxxxxxxxx, telefone (27) xxxxxxxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxx de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações e condições expressas neste termo de referência.

9.2. O órgão contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts.117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A execução das obrigações integrantes deste contrato será fiscalizada através de servidor previamente designado, com autoridade para exercer, como representante do CIM, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência.

9.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventual-

mente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos § 1º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx. (DD/MM/AAAA).

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA: DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de acordo com a necessidade da administração podendo ocorrer 01 (um) por vez e deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, por cada município consorciado.

14.2. LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos pedagógicos deverão ser identificados externamente com os dados contidos na Nota fiscal e entregues e instalado em local identificada posteriormente na solicitação de fornecimento por cada ente consorciado, dentro dos Municípios informados no item 2.2 deste termo de referência.

14.3. Todas as despesas inerentes a execução do objeto ficarão a cargo da CONTRATADA.

14.4. Na hipótese do não cumprimento do estabelecido no item 8.1, a contratada poderá solicitar, formalmente, a prorrogação do prazo à Contratante.

14.5. A CONTRATADA deverá transportar os produtos para entrega em caminhão fechado, com todos os cuidados necessários referente à embalagem, transporte e entrega dos mesmos.

14.6. acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos, serão realizados pelo responsável designado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (Órgãos Participantes), para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

14.7. O responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida.

14.8. Os equipamentos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, no local indicado órgão emissor da autorização de fornecimento (Órgãos Participantes), que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei 14.133/2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e no Edital.

17.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão neste instrumento contratual e no Termo de Referência.

17.4. Na assinatura deste Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência deste instrumento contratual.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia – ES, ... de de 2024.

ANDRE WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619

Assinado digitalmente por ANDRE
WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619
Data: 2024.11.28 15:39:42 -0200

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES
CONTRATANTE

CONTRATADA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H1MDWQ>

Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES
CNPJ nº 31.723.570/0001-33
Telefone: (28) 99986-4027

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: - 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050	01	R\$ 125.750,00	R\$ 125.750,00

	mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com2 acabamento de coluna; - 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; - 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm; - 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e			

	largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; - 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido; - 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; - 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura;			

- 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guardacorpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; - 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; - 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, cor colorido; 1 Escada, tipo marinho, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm; - 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; - 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.				
Valor Total				R\$ 125.750,00

Validade da proposta: 100 dias corridos

Anchieta-ES, 22 de Abril de 2025.

BRASEIRO ATACADISTA
COMERCIO SERVICOS
IMPORTACAO:0908668
1000127

Assinado de forma digital por
BRASEIRO ATACADISTA
COMERCIO SERVICOS
IMPORTACAO:09086681000127
Dados: 2025.04.23 11:34:03
-03'00'

Braseiro Atacadista Comercio Serviços Ltda.
09.086.681/0001-27
Leonardo Trovatto
Diretor



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FC76R4>



HEELLUS DIVERSÕES

RENATO FRANCISCO COUTINHO – ME - CNPJ: 36.506.924/0001-01

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, RECREAÇÃO INFANTIL, BUFFET,
TENDAS, ARQUIBANCADAS, STANDS, PISO, SEPARADOR DE PÚBLICO E
OUTRAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL.

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES
CNPJ nº 31.723.570/0001-33
End.: Rua Zildio Moschem, Centro – Vargem Alta/ES
Telefone: (28) 99986-4027

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: - 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050	01	R\$ 118.900,00	R\$ 118.900,00

RENATO FRANCISCO COUTINHO – ME - CNPJ: 36.506.924/0001-01 - I.E.: 083.821.05-8 – I.M.: 148584

Rua Ralph Gomes Salles, nº 284 – Flexal 1 – Cariacica/ES – CEP: 29.155-618 - heellusdiversoes@gmail.com Tel.: (27) 3284-8360 / 99726-4469 / 98156



HEELLUS DIVERSÕES

RENATO FRANCISCO COUTINHO – ME - CNPJ: 36.506.924/0001-01

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, RECREAÇÃO INFANTIL, BUFFET,
TENDAS, ARQUIBANCADAS, STANDS, PISO, SEPARADOR DE PÚBLICO E
OUTRAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL.

mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com2 acabamento de coluna; - 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; - 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm; - 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e			

RENATO FRANCISCO COUTINHO – ME - CNPJ: 36.506.924/0001-01 - I.E.: 083.821.05-8 – I.M.: 148584

Rua Ralph Gomes Salles, nº 284 – Flexal 1 – Cariacica/ES – CEP: 29.155-618 - heellusdiversoes@gmail.com Tel.: (27) 3284-8360 / 99726-4469 / 98156



HEELLUS DIVERSÕES

RENATO FRANCISCO COUTINHO – ME - CNPJ: 36.506.924/0001-01

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, RECREAÇÃO INFANTIL, BUFFET,
TENDAS, ARQUIBANCADAS, STANDS, PISO, SEPARADOR DE PÚBLICO E
OUTRAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL.

	largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; - 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido; - 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; - 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura;			

RENATO FRANCISCO COUTINHO – ME - CNPJ: 36.506.924/0001-01 - I.E.: 083.821.05-8 – I.M.: 148584

Rua Ralph Gomes Salles, nº 284 – Flexal 1 – Cariacica/ES – CEP: 29.155-618 - heellusdiversoes@gmail.com Tel.: (27) 3284-8360 / 99726-4469 / 98156



HEELLUS DIVERSÕES

RENATO FRANCISCO COUTINHO – ME - CNPJ: 36.506.924/0001-01

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, RECREAÇÃO INFANTIL, BUFFET,
TENDAS, ARQUIBANCADAS, STANDS, PISO, SEPARADOR DE PÚBLICO E
OUTRAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL.

	- 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guardacorpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; - 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; - 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, cor colorido; 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm; - 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; - 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.			
Valor Total				R\$ 118.900,00

RENATO FRANCISCO COUTINHO – ME - CNPJ: 36.506.924/0001-01 - I.E.: 083.821.05-8 – I.M.: 148584

Rua Ralph Gomes Salles, nº 284 – Flexal 1 – Cariacica/ES – CEP: 29.155-618 - heellusdiversoes@gmail.com Tel.: (27) 3284-8360 / 99726-4469 / 98156



HEELLUS DIVERSÕES

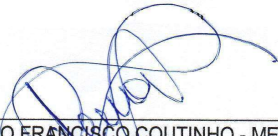
RENATO FRANCISCO COUTINHO – ME - CNPJ: 36.506.924/0001-01

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, RECREAÇÃO INFANTIL, BUFFET,
TENDAS, ARQUIBANCADAS, STANDS, PISO, SEPARADOR DE PÚBLICO E
OUTRAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL.

Valor Total por extenso: R\$ 118.900,00 Vcento e dezoito mil e novecentos reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Cariacica-ES, 22/04/2025.



RENATO FRANCISCO COUTINHO - ME
CNPJ nº 36.506.924/0001-01
Renato Francisco Coutinho
CPF nº 039.274.127-08 e R.G. 1.188.066-SSP-ES
Representante Legal

「 36.506.924/0001-01 」
RENATO FRANCISCO COUTINHO - ME
(HEELLUS DIVERSÕES)
RUA RALPH GOMES SALLES, Nº 284
FLEXAL 1 – CARIACICA – ES
CEP: 29.155-618
└ ┘

RENATO FRANCISCO COUTINHO – ME - CNPJ: 36.506.924/0001-01 - I.E.: 083.821.05-8 – I.M.: 148584

Rua Ralph Gomes Salles, nº 284 – Flexal 1 – Cariacica/ES – CEP: 29.155-618 - heellusdiversoes@gmail.com Tel.: (27) 3284-8360 /
99726-4469 / 98156



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-196BBV>

ORÇAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

COTAÇÃO DE PREÇOS				
Órgão solicitante	Prefeitura Municipal de Vargem Alta			
Empresa/Nome	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA			
Endereço	Rua Rodolfo Tepassé 250 * Imigrantes * Guaramirim * SC * 89270-000			
CNPJ/CPF	80.125.305/0001-69			
Telefone	47 3373-0893	E-mail comercial@krenke.com.br		
Validade da proposta		120 dias		
Objeto		Aquisição de brinquedos playgrounds contemplando o fornecimento, transportes, montagem e instalação dos mesmos.		
Item	Descrição do produto	Quant	Valor Uni.	Valor Total
01	- 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guardacorpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; - 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; - 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado, cor colorido; 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm; -4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.	01	125.000,00	125.000,00

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta dispensa de licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

Guaramirim, 22 de abril de 2025.



Gecioni Redivo
Gerente Comercial
Krenke Brinquedos Pedagógicos LTDA
CNPJ: 80.125.305/0001-69
(47) 3373 0893 / Watss (47) 98846 3276
www.krenke.com.br / comercial@krenke.com.br

80 125 305/0001-69
KRENKE BRINQUEDOS
PEDAGÓGICOS LTDA. -
RUA RODOLFO TEPASSE, 250
IMIGRANTES - CEP 89270-000
GUARAMIRIM - SANTA CATARINA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z6XWR8>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

CONTRATO Nº 17/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA E A EMPRES A.
BRAZ CABRAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.058/0001-92, com sede na Rua João Falcão, 2119, Centro desta cidade de Cacaulândia, estado de Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **DANIEL MARCELINO DA SILVA**, e do outro lado, a Empresa **A. BRAZ CABRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.660.213/0001-73 com sede na RUA MARINGÁ, N° 322, BAIRRO: NOVA BRASILIA, JI-PARANÁ ESTADO: RONDÔNIA CEP: 76.908-350, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato por seu representante legal Senhor **ANDERSON BRAZ CABRAL**, inscrito no CPF sob o nº 871.604.552-15, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 14.133/21 e CONFORME adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/SML/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 038/2023/PREGÃO/SML/2023, processo administrativo 7075/SEMED/2023, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Ariquemes e legislação correlata, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1-437/2024, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de playgrounds, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mmx 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x	UND	1	KRENKE CIRCUITO COMPLETO	R\$ 84.025,32	R\$ 84.025,32

2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de 1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10

degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinho, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x 210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.					

TOTAL	R\$ 84.025,32

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
 - b) O Edital da Licitação;
 - c) A Proposta do contratado;
 - d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- E) Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/SML/2023

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis)** meses contados da **publicação da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis

CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e seus subitens, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 84.025,32 (oitenta e quatro mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos);**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha:	407	Processo Nº:	00437-2024
Unidade:	020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Funcional:	27.813.1006.1154.0000		
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
Código de Aplicação:	002.204 - CV.Nº626/2024 - AQUIS.PLAYGROUND PRAÇ. P		
Fonte de Recurso:	2.701.3210 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
Fonte STN:	2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior)		

Ficha:	408	Processo Nº:	00437-2024
Unidade:	020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Funcional:	27.813.1006.1154.0000		
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
Código de Aplicação:	002.204 - CV.Nº626/2024 - AQUIS.PLAYGROUND PRAÇ. P		
Fonte de Recurso:	2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Fonte STN:	2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)		

6.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e seus subitens, anexo a este Contrato.

7.2 Caso o **Contratado** seja optante pelo "SIMPLES" deverá apresentar, também, Declaração de Opção pelo SIMPLES original, em conformidade com o Anexo O Decreto nº5511/GP/2023, assinada pelo representante da empresa, e referente ao recolhimento de impostos naquela modalidade.

7.3 O **contratado** caso for optante na Instrução Normativa/RFB n. 1234/2012 e que dever reter na fonte, deverá enformar no copo da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, houver erro na fatura, ou se os serviços/equipamentos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

PARÁGRAFO SEGUNDO Saneadas as condições impeditivas do pagamento, serão contabilizados os dias decorridos desde a sua comunicação formal, e adicionados ao prazo de pagamento restante.

PARÁGRAFO TERCEIRO O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(1/100)}{365} \quad I = 0,000328767$$

TX = Percentual da taxa anual = 12%

PARÁGRAFO QUINTO O recebimento do objeto se fará em conformidade com o procedimento descrito no edital de licitação que precedeu o presente Termo de Referência, e seus subitens.

CLÁUSULA OITAVA- REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta minuta de contrato;

9.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.

10.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.23 A contratada deverá fornecer **assistência técnica** na autorizada dentro do Estado de Rondônia, sendo pelo menos uma na capital e outra no interior;

10.24 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, a respeito do material contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

11.1 A Empresa Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.

11.2 A Empresa Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços.

11.3 A Empresa Contratada só poderá coletar, processar ou armazenar dados pessoais estritamente necessários para a execução dos serviços contratados.

11.4 A coleta e o tratamento dos dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da LGPD, incluindo a finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência.

11.5 Caso haja transferência internacional de dados, a Empresa Contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar que a transferência esteja em conformidade com a LGPD.

11.6 A Empresa Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência internacional de dados pessoais.

11.7 A Empresa Contratada implementará medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, divulgação, alteração e destruição não autorizadas.

11.8 A Empresa Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará a Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais.

11.9 A Empresa Contratada notificará a Contratante sem demora indevida no caso de qualquer violação de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.

11.10 A notificação incluirá informações detalhadas sobre a natureza da violação, as possíveis consequências e as medidas tomadas para mitigar os riscos.

11.11 A Empresa Contratada e seus funcionários envolvidos nos serviços comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados durante a vigência do contrato e após seu término.

11.12 A obrigação de confidencialidade abrange todas as informações relacionadas aos dados pessoais, incluindo processos, procedimentos e tecnologias.

11.13 A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Empresa Contratada com as disposições deste contrato e com as obrigações decorrentes da LGPD.

11.14 A Empresa Contratada colaborará integralmente com tais auditorias, fornecendo acesso a documentos, registros e pessoal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d e i do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.

156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d e i que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. **14.3.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; **14.4.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO LIVRE ACESSO

17.1 Em atendimento a portaria interministerial 424/2016,

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

17.2 O contrato concede livre acesso aos servidores do CONCEDENTE, e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos e documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução de respectivo objeto.

17.3 A CONTRATADA fica obrigada e executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Durante a vigência do contrato, a entrega será acompanhada e fiscalizada pelo servidor responsável da Secretaria Executiva de Licitações e Contratos, ou outro servidor por ele designado, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

18.2 O acompanhamento e fiscalização da contratação em questão ficarão sob a responsabilidade dos servidores elencados no Quadro abaixo:

Nome Completo	Decreto	Tipo
EZAÚ DA SILVA MACHADO	DECRETO Nº 5.856/GP/2024	Fiscal do Contrato
PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS	DECRETO Nº 5.856/GP/2024	Gestor do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cacaulândia, Rondônia, 02 de abril de 2025

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Obras

A BRAZ CABRAL
CNPJ sob o nº 31.660.213/0001-73
ANDERSON BRAZ CABRAL
CPF sob o nº 871.604.552-15
Representante Legal
Contratado

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BRAZ CABRAL**, Representante legal - **A. BRAZ CABRAL**, em 02/04/2025 às 11:45, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **DANIEL MARCELINO DA SILVA**, PREFEITO, em 02/04/2025 às 11:51, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE **OBRAS**, em 02/04/2025 às 12:51, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **293206** e o código verificador **4F9A6704**.

Referência: [Processo nº 1-437/2024](#).

Docto ID: 293206 v1



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-57MVGZ>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO Nº 2888/2023
PREGÃO Nº 66/GAB/2023

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Sirlene Aparecida Galani, Membro Substituta da Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e a empresa: **A. BRAZ CABRAL**, nome fantasia **(BRAZ PLAYGROUNDS & ENGENHARIA)**, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.660.213/0001-73, situada à Rua José Odilon Rios nº 2122 Bairro: Residencial Milão, CEP: 76.901-651 na Cidade de Ji-Paraná/RO, Tel: (69) 9.9282-9677, representada legalmente pelo Sr. Anderson Braz Cabral, inscrito no CPF nº 871.604.552-15. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico para fins de registro de preços nº 66/GAB/2023, processo administrativo nº 2888/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada, nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, homologada pelo Excelentíssimo Sr. Claudemir Rodrigues de Araújo, Prefeito em exercício, ID 507749 atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Playgrounds (Grande, Médio e Pequeno)** para atender as necessidades das Secretarias que compõe a Administração conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 PRODUTOS REGISTRADOS.

2.2.1 Empresa: **ANDERSON BRAZ CABRAL**
CNPJ nº 31.660.213/0001-73

Item	Descrição do Objeto	und	qtd	Valor Unit.	Marca
1	Parque infantil colorido (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão	und	07	R\$ 49.900,00	KRENKE

	aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido ; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.				
02	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110	und	10	78.900,00	KRENKE

mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Balanço fixado à torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em Aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460 mm x 225 mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador ondulado com dimensão de 350mm x 540mm de largura, seção de				

	deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.				
03	PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110	und	03	R\$ 90.000,00	KRENKE

mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura e maçogalvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura				

em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de 1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com				

	polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinho, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x 210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.				
04	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (colunas) de madeira plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 01 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno roto moldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno roto moldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno roto moldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno roto	und	02	R\$ 32.900,00	KRENKE

	moldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno roto moldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.				
05	SCANDERE DOMOS módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço revestido por zinco os acabamentos são confeccionados em polietileno; dimensões 2500mm e de altura de 1500mm.	Und	02	10.000,00	KRENKE

2.3 Não houve interessados em participar do cadastro reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.

3.2 Além da Secretaria Municipal de Gabinete, Órgão gerenciador, também há outras secretarias participantes do registro de preços sendo a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de municipal de Machadinho D'Oeste/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado. 7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado e praticado no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone (069) 3581-3723) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Castelo Branco nº 3150 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.

7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação. 8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;

11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (0xx69) 3581-3278 ou pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da CPL / Registro de Preços, situada na Avenida Castelo Branco nº 3150 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D'Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Sirlene A. Galani

Membro Substituta da Gestora do Registro de Preços

Maurinho Piccioly

Chefe de Gabinete

Paulo Cesar de Mello

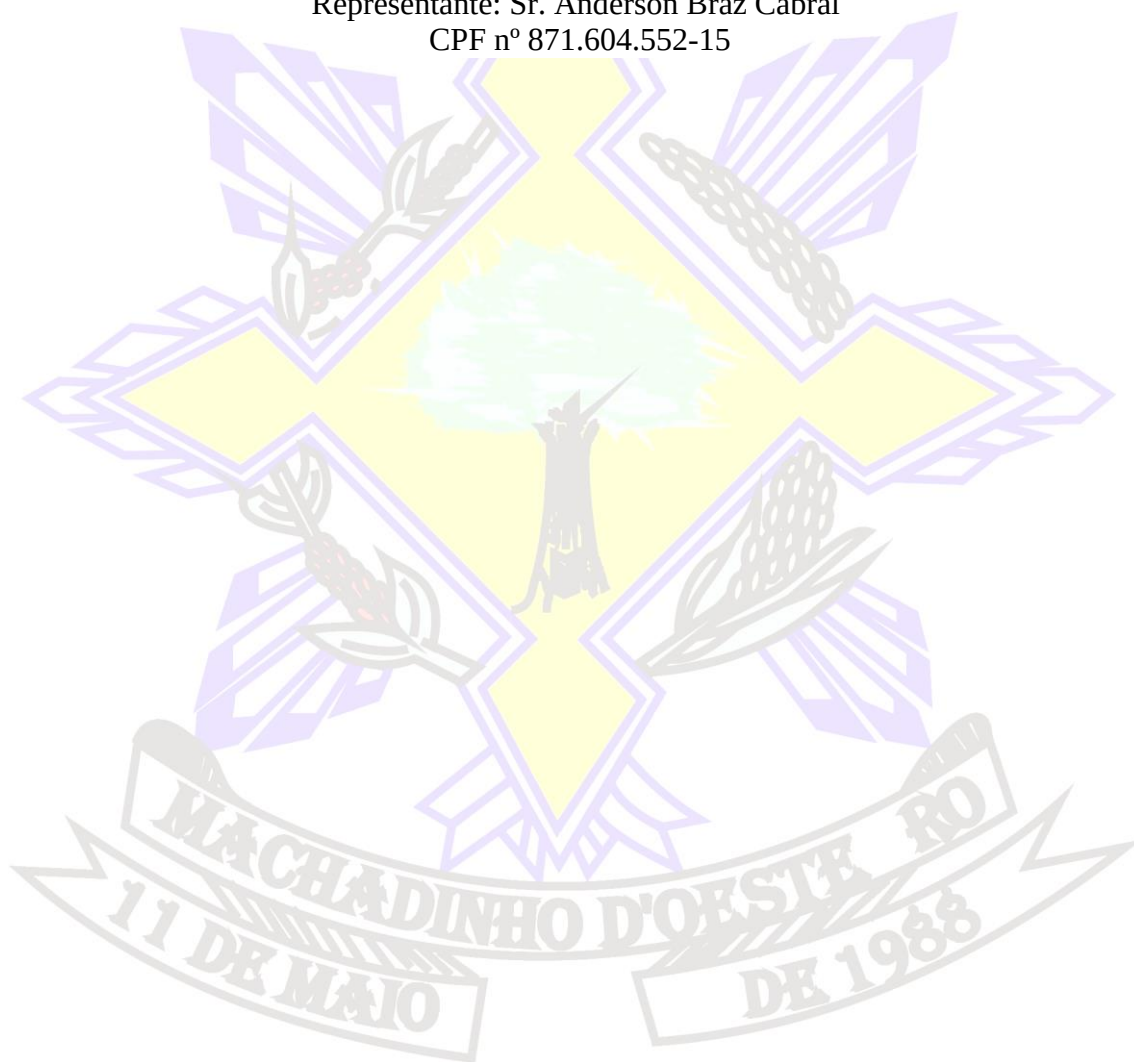
Secretaria Mun. Assistência Social

Iaane Aparecida da Graça Cordeiro
Secretaria Mun. de Educação

Flavio Rogério Paiva
Secretaria Mun. de Saúde Obras e Serv. Públicos

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA:

Razão Social: **A. BRAZ CABRAL**
Nome fantasia: **(BRAZ PLAYGROUNDS & ENGENHARIA)**
Representante: Sr. Anderson Braz Cabral
CPF nº 871.604.552-15





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JJ7QR0>

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO II
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549, DE 18/09/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0017

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420, São Francisco, Nova Venécia/ES, por meio do Departamento de Compras e Contratações Compartilhadas realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Resoluções nº 009/2024 e 012/2024 do CIM NORTE, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, do Decreto Federal nº 8.538/2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/12/2024

Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h30min

Início da Disputa: 09h00min

Local: BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de materiais destinados ao Circuito Sensorial Inclusivo, atendendo às necessidades dos Municípios consorciados, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras aplicáveis aos órgãos gerenciador e participantes, bem como às eventuais adesões, estão detalhadamente previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, que integra este Edital como anexo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão realizar o credenciamento junto ao sistema eletrônico de compras, atribuindo poderes a um representante para formular lances, praticar os atos necessários e realizar as operações no âmbito deste Pregão Eletrônico.

3.2. O credenciamento será efetivado por meio da atribuição de chave de identificação e senha, de caráter pessoal e intransferível, que garantem o acesso ao Sistema Eletrônico disponível no site da BLL Compras: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.3. A realização do credenciamento junto ao provedor do sistema implica a aceitação, por parte do licitante ou de seu representante legal, de sua responsabilidade e da presunção de capacidade técnica para a realização das transações relacionadas a este Pregão.

3.4. O licitante será o único e exclusivo responsável pelas transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por seu representante. Fica excluída qualquer responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre integralmente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, ressalvados os benefícios aplicáveis a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam devidamente credenciadas no sistema BLL, promovido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

4.2. Não será concedido tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos justificados neste edital e seus anexos.

4.3. Estão impedidos de participar desta licitação:

4.3.1. Licitantes que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

4.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação tratar de serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. Empresas, isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresas nas quais o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação tratar de serviços ou fornecimento de bens a eles necessários;

4.3.4. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam, no momento da licitação, impedidas de participar de licitações públicas em decorrência de sanção administrativa ou judicial;

4.3.5. Licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau desses agentes;

4.3.6. Empresas que sejam controladoras, controladas ou coligadas entre si, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976;

4.3.7. Pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agentes públicos pertencentes ao órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme vedação expressamente fundamentada no edital e nos documentos que integram o processo licitatório:

4.3.9.1. A vedação à participação de consórcios no presente certame é justificada por razões técnicas, operacionais e econômicas que demonstram a incompatibilidade desse modelo com a execução eficiente e célere do objeto licitado. Os fundamentos desta decisão estão em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e celeridade, além de atender às especificidades do processo licitatório.

4.3.9.1.1. Integração técnica e operacional: A execução do objeto licitado, que envolve a implementação de Circuitos Sensoriais Inclusivos, requer alta compatibilidade técnica e operacional entre os componentes fornecidos, incluindo brinquedos, pisos e estruturas. A participação de consórcios introduz riscos de fragmentação de responsabilidades entre os consorciados, o que pode gerar falhas de integração, incompatibilidades técnicas e prejuízo à uniformidade dos equipamentos, comprometendo a qualidade e a funcionalidade do projeto.

4.3.9.1.2. Complexidade na gestão contratual: A gestão de contratos com consórcios exige maior esforço administrativo, devido à necessidade de coordenar múltiplos consorciados sob uma única entidade formal. Apesar da responsabilidade solidária prevista no art. 15, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, conflitos internos entre consorciados podem dificultar o cumprimento das obrigações contratuais, gerando atrasos e custos adicionais para a Administração.

4.3.9.1.3. Aumento de riscos jurídicos e operacionais: A formação de consórcios pode resultar em conflitos internos, como substituições de consorciados ou disputas sobre a responsabilidade solidária, conforme permitido pelo art. 15, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essas situações geram insegurança jurídica e operacional, comprometendo a rastreabilidade das obrigações e expondo a Administração a possíveis litígios e atrasos na execução contratual.

4.3.9.1.4. Celeridade e eficiência administrativa: A execução coordenada e tempestiva do objeto é essencial para atender às demandas dos municípios consorciados. A participação de consórcios aumentaria os prazos para análise de habilitação e formalização contratual, devido à necessidade de verificar individualmente a documentação e a regularidade de cada consorciado, comprometendo a eficiência do processo licitatório.

4.3.9.1.5. Complexidade na avaliação de habilitação técnica e econômico-financeira: A soma dos quantitativos técnicos e capacidades financeiras dos consorciados, prevista no art. 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, amplia a complexidade do processo de habilitação. A avaliação individual e conjunta dos consorciados demanda maior esforço operacional, contrariando o princípio da eficiência administrativa.

4.3.9.1.6. Suficiência de empresas individuais: Estudos preliminares indicam a existência de empresas qualificadas para executar integralmente o objeto licitado, assegurando ampla competitividade no mercado. A formação de consórcios não se justifica economicamente nem oferece benefícios adicionais significativos, mas aumenta os riscos e os custos administrativos.

4.3.9.2. Com base nos fundamentos apresentados, a vedação à participação de consórcios neste certame está devidamente amparada em razões técnicas e jurídicas. Essa medida garante a execução plena, eficiente e tempestiva do objeto licitado, em conformidade com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

4.3.11. Agentes públicos do órgão ou entidade contratante não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato. Deverão ser observadas situações que configurem conflito de interesses durante ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação aplicável e do art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.11.1. O impedimento mencionado no item anterior aplica-se, igualmente, ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a efetividade de sanções aplicadas à mesma, incluindo sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.12. A critério exclusivo da Administração, o autor dos projetos e a empresa referida nos itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio às atividades de planejamento da contratação, execução da licitação ou gestão do contrato, desde que sob supervisão integral e exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade contratante.

4.3.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

4.3.13. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviços que incluam, como encargo do contratado, a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, ou do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agências oficiais de cooperação estrangeira ou por organismos financeiros internacionais, com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, fica vedada a participação de pessoa física ou jurídica incluída no rol de sancionados por essas entidades ou declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.15. A vedação mencionada no item 4.3.8 aplica-se também a terceiros que auxiliem a condução da contratação, na condição de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica à Administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A fase de habilitação será subsequente às etapas de apresentação de propostas, lances e julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, suas propostas contendo o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento definido neste Edital, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.3. O envio das propostas será realizado por meio de chave de acesso e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.4. É responsabilidade do licitante acompanhar, em tempo real, as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo integralmente os ônus decorrentes de eventual inobservância de mensagens do sistema ou desconexões.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta previamente inserida no sistema.

5.6. Nesta etapa do certame, não será definida ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação ocorrerá apenas após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento.

5.7. Após a fase de envio de lances, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação estarão disponíveis para acesso público, observadas as regras de transparência e publicidade.

5.8. Desde que o sistema eletrônico ofereça essa funcionalidade, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou percentual de desconto máximo no momento do cadastramento da proposta, respeitando as seguintes condições:

5.8.1. Aplicação de intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, válido tanto para lances intermediários quanto para o lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. Envio automático de lances pelo sistema, respeitando o valor final mínimo ou percentual de desconto máximo previamente parametrizado e o intervalo mencionado no subitem anterior.

5.9. O valor final mínimo ou percentual de desconto máximo parametrizado poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. Estabelecer valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. Estabelecer percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou percentual de desconto máximo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, sendo disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, quando requisitado.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer evento que comprometa o sigilo ou a segurança de suas credenciais de acesso, a fim de viabilizar o bloqueio imediato e preventivo.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá preencher sua proposta no sistema eletrônico, informando, obrigatoriamente, os seguintes campos

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional ou no formato porcentagem, admitindo-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.1.2. Marca do produto;

6.1.3. Fabricante do produto;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta apresentada vinculam o licitante à sua execução nos exatos termos propostos.

6.3. Não será permitido ao licitante ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, anexo a este Edital

6.4. A proposta deverá conter declaração expressa de que os valores nela apresentados abrangem integralmente os custos relativos aos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, que não poderá pleitear qualquer alteração em razão de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Os tributos incidentes na execução do contrato serão retidos na fonte, conforme percentuais estabelecidos na legislação vigente, independentemente do percentual inserido na planilha de custos pelo licitante.

6.7. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as disposições nela contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente a obrigação de executar o objeto

licitado, fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, e, quando solicitado, substituir itens que não atendam às especificações.

6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes deverão observar os preços máximos estabelecidos pelas normas aplicáveis às contratações públicas, quando previstos em licitações públicas.

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço final resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

6.11. O descumprimento das regras mencionadas poderá ensejar responsabilização perante os Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, acarretar as seguintes consequências:

6.11.1. Assinatura de prazo para adoção de medidas corretivas necessárias ao exato cumprimento da legislação, nos termos do art. 71, IX, da Constituição Federal; ou

6.11.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, em caso de constatação de superfaturamento ou sobrepreço na execução contratual.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação será realizada automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no presente Edital.

7.2. O sistema disponibilizará um campo específico para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, garantindo a comunicação durante a sessão.

7.3. Após o início da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados sobre o recebimento e o valor consignado no registro pelo sistema.

7.4. Os lances deverão ser ofertados pelo valor global do objeto licitado, conforme estipulado neste Edital.

7.5. Os licitantes poderão apresentar lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão pública e as condições estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante poderá oferecer apenas lances de valor inferior ao último lance por ele próprio ofertado e registrado no sistema eletrônico.

7.7. Excepcionalmente, o licitante poderá excluir, uma única vez, o último lance ofertado, no intervalo de até quinze segundos após seu registro no sistema, em caso de inconsistência ou inexequibilidade do valor.

7.8. No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com previsão de prorrogações automáticas pelo sistema, conforme as regras a seguir:

7.8.1. A etapa de lances terá duração inicial de dez minutos;

7.8.2. Havendo lance ofertado nos últimos dois minutos do período inicial ou de uma prorrogação, o sistema automaticamente estenderá o prazo por mais dois minutos, sucessivamente, até que não sejam registrados novos lances nesse intervalo;

7.8.3. Quando não houver novos lances nos períodos de prorrogação, a sessão será encerrada automaticamente, com a classificação final dos lances em ordem crescente de valores;

7.8.4. Caso a diferença entre a melhor proposta e a segunda colocada seja de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação ou a Comissão poderá admitir o reinício da disputa aberta para definição das colocações subsequentes;

7.8.5. Após o reinício da disputa, os licitantes serão convocados a apresentar lances intermediários para os itens em disputa.

7.9. Encerrados os prazos estabelecidos para a etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará automaticamente os valores em ordem crescente, indicando o licitante vencedor.

7.10. Lances com valores idênticos não serão aceitos simultaneamente. Caso isso ocorra, prevalecerá o lance que foi registrado no sistema em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante responsável.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de valores, conforme critérios estabelecidos no Edital.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances com valores idênticos. Prevalecerá o lance que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema eletrônico.

7.14. Durante a sessão pública, a divulgação do menor lance continuará sendo realizada em tempo real, com a devida proteção ao sigilo da identidade do licitante, reforçando a competitividade do certame.

7.15. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção de lances, garantindo a continuidade do processo.

7.16. Se a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após um intervalo mínimo de vinte e quatro horas. A comunicação sobre o reinício será disponibilizada no sítio eletrônico utilizado para divulgação da licitação.

7.17. Caso um licitante opte por não apresentar lances, sua proposta inicial será automaticamente considerada para concorrer com as demais, respeitando os critérios de julgamento definidos no Edital.

7.18. Para itens não exclusivos à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ao término da etapa de lances, será realizada uma verificação automática, junto à Receita Federal, do porte empresarial de cada participante. O sistema destacará as MEs e EPPs em coluna própria, comparando seus valores com os da primeira colocada, caso esta seja de maior porte, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentação pertinente.

7.19. As propostas de MEs e EPPs que estiverem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, conforme legislação vigente.

7.20. A ME ou EPP melhor classificada na condição de empate terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, devendo obrigatoriamente ofertar valor inferior ao da primeira colocada. O prazo para envio dessa última oferta será de 5 (cinco) minutos, controlados automaticamente pelo sistema após a comunicação aos licitantes.

7.21. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte situadas no intervalo de 5% (cinco por cento), seguindo a ordem de classificação, para exercer o mesmo direito, respeitando o prazo fixado no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte dentro do intervalo estabelecido, será realizado sorteio para determinar a ordem de convocação, garantindo a oportunidade de apresentação de melhor oferta.

7.23. O empate será configurado exclusivamente entre propostas iguais (não precedidas de lances) ou entre lances finais da etapa fechada do modo de disputa.

7.24. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

7.24.1. Disputa final, com nova oportunidade de apresentação de propostas pelos licitantes empatados, em ato contínuo à classificação;

7.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se preferencialmente registros cadastrais ou outros meios que atestem o cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.24.4. Desenvolvimento e implementação de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25. Persistindo o empate, será assegurada a seguinte ordem de preferência, sucessivamente:

7.25.1. Empresas localizadas no território do Estado ou do Distrito Federal onde se situa o órgão ou entidade licitante;

7.25.2. Empresas brasileiras;

7.25.3. Empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia nacional;

7.25.4. Empresas que comprovem a adoção de práticas de mitigação ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.187/2009.

7.26. Após o encerramento da etapa de lances, caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá realizar negociação para obtenção de condições mais vantajosas, após a conclusão do julgamento

7.27. Em licitações por grupo, a contratação posterior de item específico exigirá a realização de prévia pesquisa de mercado e comprovação de sua vantagem para o órgão ou entidade contratante.

7.28. A negociação poderá ser estendida aos demais licitantes, respeitando a ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado por manter sua proposta acima do preço máximo definido, mesmo após a negociação.

7.29. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com acesso público para os demais licitantes.

7.30. O resultado da negociação será formalizado, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório, assegurando a transparência do certame.

7.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado, acompanhada de documentos complementares, quando necessário, para confirmação do atendimento às exigências do Edital.

7.32. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo referido no item anterior, desde que a solicitação seja fundamentada e realizada pelo licitante por meio do chat, antes do término do prazo original.

7.33. Após a negociação e ajustes no preço, será iniciada a fase de aceitação e julgamento das propostas pelo Pregoeiro.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CATÁLOGOS E FOLDERS

8.1. A participação na licitação está condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Termo de Referência (TR), que integra este edital como parte vinculante.

8.2. Todos os documentos, certificações e ensaios técnicos necessários, bem como as especificações de apresentação de catálogos ou folders, devem atender às disposições do Termo de Referência, sendo obrigatórios para a análise e aceitação das propostas.

8.3. O descumprimento de qualquer exigência técnica especificada no Termo de Referência implicará na inabilitação da licitante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende integralmente às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata e no Edital, com destaque para a inexistência de sanções impeditivas que obstem sua participação ou futura contratação. Para tanto, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. As consultas serão realizadas tanto em nome da empresa licitante quanto de seu sócio majoritário, em observância ao disposto no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, visando a prevenir fraudes ou burla ao processo licitatório.

9.3. Caso sejam identificadas Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar a ocorrência de fraude ou irregularidade, analisando vínculos societários, similaridade de linhas de fornecimento e outros elementos pertinentes.

9.4. Será assegurada ao licitante a oportunidade de manifestação, caso sejam encontrados indícios que possam ensejar sua desclassificação.

9.5. A inabilitação será declarada quando constatada a existência de sanções impeditivas que configurem a ausência de condições de participação no certame.

9.6. No caso de licitantes que tenham se utilizado de tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará a legitimidade da aplicação do benefício, observando os dispositivos deste Edital.

9.7. Após a confirmação das condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, avaliando sua adequação ao objeto licitado e a compatibilidade do preço proposto com os limites máximos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar:

9.8.1. Vícios insanáveis;

9.8.2. Não conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

- 9.8.3.** Preços inexequíveis ou valores superiores ao preço máximo definido para a contratação;
- 9.8.4.** Falta de comprovação de exequibilidade quando exigida pela Administração;
- 9.8.5.** Desconformidade com qualquer outra exigência deste Edital ou de seus anexos, desde que considerada insanável.
- 9.9.** Para bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a apresentação de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.
- 9.10.** A inexequibilidade somente será declarada após a realização de diligência, mediante a qual o Pregoeiro verificará:
- 9.10.1.1.** Se o custo do licitante supera o valor da proposta apresentada; e
- 9.10.1.2.** A inexistência de custos de oportunidade ou outros fatores que justifiquem a oferta apresentada.
- 9.11.** Todas as decisões relativas à desclassificação, inabilitação ou aceitação de propostas serão devidamente fundamentadas e registradas nos autos do processo licitatório, garantindo a transparência e a segurança jurídica do certame.
- 9.12.** Em contratações de serviços de engenharia, além das disposições gerais, a análise de exequibilidade e sobrepreço observará os seguintes critérios:
- 9.12.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global, empreitada integral, semi-integrada ou integrada, o sobrepreço será caracterizado pela superação do valor global estimado;
- 9.12.2.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global, empreitada integral, semi-integrada ou integrada, o sobrepreço será caracterizado pela superação do valor global estimado;
- 9.12.3.** Em serviços de engenharia, as propostas serão consideradas inexequíveis se apresentarem valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.13.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta vencedora, sem prejuízo das demais garantias previstas em Lei.
- 9.14.** Na hipótese de indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou necessidade de esclarecimentos complementares, o licitante será convocado para comprovar a exequibilidade da proposta por meio de diligências realizadas pela Administração.
- 9.15.** Caso o custo global estimado tenha sido decomposto em custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar Planilha elaborada por ele, com os valores ajustados ao preço final de sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 9.15.1.** No caso de serviços de engenharia, o licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilhas detalhadas contendo quantitativos, custos unitários e o modelo de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais (ES), com os valores ajustados ao valor final da proposta vencedora. Admite-se o uso dos preços unitários no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada ou integrada exclusivamente para ajustes no cronograma físico-financeiro e para eventual aditamento contratual.

9.15.2. Quando a produtividade for diferente da utilizada como referência pela Administração ou fora das faixas referenciais, mas permitida pelo edital, o licitante deverá comprovar a exequibilidade da metodologia adotada.

9.15.3. É permitida a apresentação de produtividades diferenciadas, desde que estas não alterem o objeto da contratação, estejam em conformidade com a legislação vigente e, quando fora das faixas referenciais, sejam comprovadamente exequíveis.

9.15.4. A adequação técnica da metodologia empregada pela contratada será admitida, desde que mantida a justa remuneração e assegurada a execução do objeto contratado.

9.16. Erros no preenchimento da planilha não ensejarão a desclassificação da proposta, desde que sanáveis no prazo estipulado pelo sistema, sem majoração do preço e com comprovação da suficiência do valor para os custos da contratação.

9.16.1. Os ajustes permitidos devem limitar-se à correção de erros que não alterem a substância da proposta apresentada.

9.16.2. Considera-se erro passível de correção a indicação de regime tributário incorreto, como o Simples Nacional, quando não aplicável ao licitante.

9.17. Para análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada manifestação técnica do setor requisitante ou da área especializada no objeto licitado.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Após o julgamento das propostas comerciais, o licitante melhor classificado será convocado para apresentar os documentos abaixo relacionados, necessários para comprovar sua capacidade técnica, jurídica, econômico-financeira e fiscal, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja validade será confirmada mediante consulta à autenticidade no sítio oficial www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.3. Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):

10.2.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.3.2. Documento comprobatório da designação de seus administradores.

10.2.4. Sucursal, Filial ou Agência:

10.2.4.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera;

10.2.4.2. Averbação no registro da sede da matriz.

10.2.5. Sociedade Simples:

10.2.5.1. Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

10.2.5.2. Prova da indicação dos administradores

10.2.6. Cooperativa:

10.2.6.1. Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

10.2.6.2. Registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

10.2.7. Empresa ou Sociedade Estrangeira: Decreto de Autorização para funcionamento no País.

10.2.8. Requisito Comum: Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de suas alterações ou consolidações atualizadas.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.3.2. Regularidade Fiscal Federal: Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), incluindo os relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

10.3.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.3.4. Prova de Regularidade Trabalhista: Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, comprovando inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943. (Disponível em: www.tst.jus.br/certidao).

10.3.5. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual: Prova de inscrição relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.6. Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão de regularidade fiscal relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, expedida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

10.3.7. Regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos Municipais relativa ao domicílio ou sede do licitante. Caso a licitante possua filial no Município de Nova Venécia/ES, será obrigatória a apresentação da certidão referente a essa filial.

10.3.8. Isenção de Tributos Estaduais: Caso o licitante seja isento de tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração expedida pela Fazenda Estadual de seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, conforme previsto em lei.

10.3.9. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: O licitante qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, ainda que contenha restrições, sob pena de inabilitação, conforme disposto na legislação pertinente.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.1. Certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, quando se tratar de pessoa física, desde que admitida sua participação na licitação, ou de sociedade simples.

10.4.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, em conformidade com o disposto no art. 69, *caput*, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.3. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.4.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um).

10.4.3.2. Empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação, podendo apresentar balanço de abertura em substituição às demonstrações contábeis previstas neste item, conforme art. 65, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.3.3. Empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão apresentar as demonstrações contábeis limitadas ao último exercício.

10.4.3.4. Os documentos referidos acima serão exigidos em conformidade com o limite definido pela Receita Federal do Brasil para a obrigatoriedade de transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

10.4.4. Caso a empresa licitante apresente índices inferiores ou iguais a 1 (um) em Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo equivalente a 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor total estimado da contratação.

10.4.5. O atendimento aos índices econômicos previstos deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4.6. Os índices econômicos serão apurados com base nos dados do balanço do último exercício social, enquanto as informações do exercício imediatamente anterior servirão apenas como elementos adicionais para análise comparativa.

10.5. Qualificação Técnica:

10.5.1. Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico da licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto desta licitação. Será exigida comprovação mínima de 7% do quantitativo dos itens 1 a 7, em conformidade com o § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. É admitida a somatória de atestados.

10.5.2. Atestado de capacidade técnica da empresa, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da licitante, emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado em características, quantidades e prazos, que permitam avaliar a capacidade de atendimento. Será exigida comprovação mínima de 7% do quantitativo dos itens 1 a 7, conforme o § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. É admitida a somatória de atestados.

10.5.3. Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), no estado sede da licitante, tanto da empresa quanto de seus responsáveis técnicos. Caso a licitante tenha sede em outro estado que não o Espírito Santo, será exigido visto no CREA/ES no momento da assinatura do contrato. Os profissionais indicados deverão possuir atribuições compatíveis com o objeto da licitação, sendo exigido como responsável técnico 01 (um) Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico, ou profissional equivalente, conforme legislação vigente.

10.5.3.1. A empresa deverá comprovar o vínculo com seus responsáveis técnicos por meio de um dos seguintes documentos:

10.5.3.1.1. Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

10.5.3.1.2. Contrato Social devidamente registrado, no caso de diretor ou sócio da contratada;

10.5.3.1.3. Contrato de prestação de serviços registrado em cartório de títulos e documentos.

10.5.4. Certificação de conformidade dos produtos comercializados, demonstrando atendimento à Norma ABNT NBR 16071:2021 e NBR 17088:2023, com especificações relacionadas a ângulos de brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados (plástico, aço, ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, entre outros). Os certificados deverão ser emitidos pela ABNT ou por entidade acreditada pelo INMETRO. Alternativamente, será aceito Certificado ou Termo do Fabricante constatando que os brinquedos possuem selo de conformidade com os padrões de qualidade, resistência e segurança exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto de Qualidade do Brinquedo (IQB) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

10.5.4.1. Justificativa Técnica para Exigir Certificação de Conformidade:

10.5.4.1.1. A exigência de certificações que atestem a conformidade dos produtos com as normas ABNT NBR 16071:2021 e ABNT NBR 17088:2023, emitidas pela ABNT ou por entidades acreditadas pelo INMETRO, visa assegurar que os equipamentos fornecidos atendam aos mais elevados padrões de segurança, durabilidade e acessibilidade. Tais requisitos são essenciais para garantir a integridade física dos usuários, especialmente crianças e pessoas com deficiência, e para promover a inclusão social. Importa ressaltar que essas exigências não têm a finalidade de restringir a participação de licitantes, mas sim de assegurar que todos os concorrentes ofereçam produtos que atendam aos critérios mínimos de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

10.5.4.1.2. ABNT NBR 16071:2021 - Segurança em Playgrounds: A norma ABNT NBR 16071:2021 estabelece os requisitos de segurança para a fabricação, instalação e manutenção de playgrounds, abrangendo aspectos como terminologia, requisitos de segurança, pisos absorventes de impacto, métodos de ensaio, projeto da área de lazer, instalação e inspeção, manutenção e utilização. Sua exigência visa:

10.5.4.1.2.1. Proteção dos Usuários: A norma define critérios para garantir que os equipamentos sejam seguros, minimizando riscos de acidentes e lesões. Por exemplo, especifica que os brinquedos não devem ter pontas ou arestas cortantes e que os pregos e parafusos devem estar devidamente protegidos para evitar acidentes.

10.5.4.1.2.2. Qualidade dos Materiais: Estabelece que os materiais utilizados na fabricação dos equipamentos devem ser resistentes e duráveis, suportando as condições climáticas e ações do tempo, além de não oferecerem riscos à saúde das crianças.

10.5.4.1.2.3. Acessibilidade: Embora a norma não trate especificamente de acessibilidade, a conformidade com seus requisitos contribui para a criação de ambientes mais seguros e inclusivos, beneficiando todos os usuários, incluindo aqueles com necessidades especiais.

10.5.4.1.3. ABNT NBR 17088:2023 - Resistência à Corrosão por Exposição à Névoa Salina: A ABNT NBR 17088:2023 estabelece métodos para avaliar a resistência à corrosão de materiais metálicos expostos à névoa salina, sendo relevante para:

10.5.4.1.3.1. Durabilidade dos Equipamentos: A norma assegura que os materiais metálicos utilizados nos equipamentos resistam à corrosão, especialmente em ambientes externos, prolongando a vida útil dos produtos e garantindo sua segurança ao longo do tempo.

10.5.4.1.3.2. Manutenção da Integridade Estrutural: Equipamentos resistentes à corrosão mantêm sua integridade estrutural, evitando falhas que possam comprometer a segurança dos usuários.

10.5.4.1.4. Certificações Emitidas por Entidades Reconhecidas: A exigência de certificações emitidas por entidades como ABNT, INMETRO ou IQB, ou termos de conformidade fornecidos pelos próprios fabricantes, é fundamental para:

10.5.4.1.4.1. Comprovação de Conformidade: Essas certificações atestam que os produtos foram submetidos a testes rigorosos e atendem aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas.

10.5.4.1.4.2. Confiança e Credibilidade: Produtos certificados oferecem maior confiança à Administração Pública e aos usuários finais, assegurando que os equipamentos são adequados para o uso pretendido.

10.5.4.1.5. Inclusão de Pessoas com Deficiência: A exigência de conformidade com as normas mencionadas e de certificações reconhecidas contribui para:

10.5.4.1.5.1. Ambientes Mais Seguros e Inclusivos: Equipamentos que atendem às normas técnicas proporcionam ambientes mais seguros para todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência, promovendo a inclusão social.

10.5.4.1.5.2. Atendimento a Legislações de Acessibilidade: Embora as normas não tratem especificamente de acessibilidade, a conformidade com seus requisitos auxilia no cumprimento de legislações que visam garantir a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência.

10.5.4.1.6. Garantia de Competitividade: É importante destacar que a exigência dessas certificações não tem o objetivo de restringir a participação de licitantes, mas sim de assegurar que todos os concorrentes ofereçam produtos que atendam aos critérios mínimos de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas vigentes. A aceitação de certificados emitidos por diversas entidades reconhecidas, bem como termos de conformidade fornecidos pelos próprios fabricantes, amplia as possibilidades de participação, mantendo a competitividade no processo licitatório.

10.5.5. Comprovante de Registro no Conselho Regional de Administração (CRA): A empresa licitante deverá apresentar o comprovante de registro no Conselho Regional de Administração (CRA) de seu estado sede, tanto da empresa quanto de seus responsáveis técnicos. Caso a empresa tenha sede em estado diverso do Espírito Santo, será exigido o visto no CRA/ES no ato da assinatura do contrato.

10.5.5.1. O vínculo entre a empresa e seus responsáveis técnicos deverá ser comprovado por meio de um dos seguintes documentos:

10.5.5.1.1. Cópia da ficha de registro de empregado e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de vínculo empregatício;

10.5.5.1.2. Contrato Social devidamente registrado, quando o responsável técnico for diretor ou sócio da contratada (serão aceitas cópias autenticadas);

10.5.5.1.3. Contrato de prestação de serviços registrado em cartório de títulos e documentos, no caso de prestador autônomo.

10.5.5.2. Administrador(a) como Responsável Técnico: Será exigido 01 (um) Administrador(a) com registro ativo e válido no CRA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica que comprove experiência na execução de serviços similares ao objeto licitado. O registro deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Administração e evidenciar a capacidade técnica para gerir o quadro

de pessoal e coordenar a equipe técnica de montagem, considerando as demandas específicas da contratante e a complexidade do objeto licitado.

10.6. Documentos Complementares:

10.6.1. Declaração relativa à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

10.6.1.1. A declaração deverá ser fundamentada no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

À Comissão de Licitação

A **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede em **[endereço completo da empresa]**, neste ato representada por **[nome completo do representante legal]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[número do RG]** e do CPF/MF nº **[número do CPF]**, declara, para os fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/1999, que:

1. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2. Não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme previsto na legislação vigente.

Declara, ainda, estar ciente das disposições legais relativas à proibição de trabalho infantil e das sanções aplicáveis em caso de descumprimento, conforme previsto na legislação brasileira.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, exclusivamente na condição de aprendiz.

[Local], [data].

**[Assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo]**

10.6.2. Declaração de que a empresa cumpre as exigências legais e normativas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto na legislação vigente e nas normas específicas aplicáveis, conforme modelo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

À Comissão de Licitação

A **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede em **[endereço completo da empresa]**, neste ato representada por **[nome completo do representante legal]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[número do RG]** e do CPF/MF nº **[número do CPF]**,

declara, para os fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. A empresa cumpre integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme disposto em legislação específica.
2. Declara, ainda, que está em conformidade com as normas vigentes aplicáveis às políticas de inclusão e acessibilidade no âmbito das relações trabalhistas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades legais e das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de falsidade das informações ora prestadas.

[Local], [data].

[Assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo]

10.6.3. Declaração de inexistência de vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, incluindo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

À Comissão de Licitação

A **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede em **[endereço completo da empresa]**, neste ato representada por **[nome completo do representante legal]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[número do RG]** e do CPF/MF nº **[número do CPF]**, declara, nos termos do art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. Nenhum de seus sócios ou administradores possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou entidade contratante, ou com agentes públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato.
2. Nenhum de seus sócios ou administradores é cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante, ou de agente público relacionado à licitação ou à gestão e fiscalização do contrato.

A empresa declara, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e que eventuais divergências poderão acarretar as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

[Local], [data].

[Assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo]

10.6.4. Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento licitatório, o qual terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para a contagem de prazos, conforme modelo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

À Comissão de Licitação

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede em **[endereço completo da empresa]**, neste ato representada por **[nome completo do representante legal]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[número do RG]** e do CPF/MF nº **[número do CPF]**, vem, nos termos do edital do pregão eletrônico em epígrafe, declarar que o endereço eletrônico (*e-mail*) para fins de comunicações oficiais e notificações no âmbito deste procedimento licitatório é **[endereço de e-mail]**.

Declaro, ainda, que:

1. O referido endereço eletrônico será mantido disponível e regularmente monitorado pela empresa durante toda a tramitação do certame, garantindo a ciência das comunicações enviadas.
2. A ciência das notificações enviadas ao e-mail fornecido será considerada inequívoca, para todos os efeitos legais, inclusive para fins de contagem de prazos processuais, conforme disposto no edital e na legislação aplicável.
3. Caso haja alteração do endereço eletrônico informado, será imediatamente comunicado à Comissão de Licitação, sob pena de responsabilidade pelos prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação.

[Local], [data].

[Assinatura do representante legal]
[Nome completo do representante legal]
[Cargo]

10.6.4.1. A ausência da declaração de endereço eletrônico (e-mail) não acarretará a inabilitação da licitante no presente certame. Contudo, caso não seja apresentada, as comunicações oficiais referentes ao procedimento licitatório serão realizadas exclusivamente pelos meios previstos neste edital, cabendo à licitante assegurar o acompanhamento regular das informações divulgadas.

10.6.5. As declarações exigidas no presente certame deverão ser realizadas preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinadas por seu representante legal.

10.6.5.1. Caso a licitante não utilize papel timbrado, as declarações deverão conter todas as informações necessárias para sua identificação, incluindo o nome da empresa, número do CNPJ e dados do representante legal, garantindo a validade e a autenticidade do documento.

10.7. Em conformidade com o disposto no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, e considerando as peculiaridades do presente certame, não será aplicado o tratamento diferenciado e

favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, incluindo a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação exclusiva desses entes.

10.7.1. A decisão de não aplicar o tratamento diferenciado está embasada em análise técnica e econômica, que considera:

10.7.1.1. Economia de escala: A contratação integral do objeto permite melhor aproveitamento dos recursos financeiros, alcançando descontos mais significativos e promovendo a economicidade.

10.7.1.2. Princípio da eficiência: O modelo de contratação integral atende ao princípio constitucional da eficiência, garantindo maior qualidade e redução de custos.

10.7.1.3. Racionalidade administrativa: A subdivisão do objeto aumentaria a complexidade administrativa, com múltiplos contratos e atas, dificultando a padronização técnica e operacional.

10.7.1.4. Inadequação ao limite de receita bruta: O valor estimado do objeto ultrapassa o limite de receita bruta permitido para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 4º, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, inviabilizando a aplicação de cota.

10.8. A declaração de vencedor ocorrerá imediatamente após a fase de habilitação.

10.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que licitantes classificados como microempresas ou empresas de pequeno porte sejam declarados vencedores, desde que atendam a todas as demais exigências previstas neste Edital.

10.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e constatada a existência de alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

10.10. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo estipulado acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Nesse caso, os licitantes remanescentes serão convocados na ordem de classificação, aplicando-se o mesmo procedimento às microempresas ou empresas de pequeno porte com restrições documentais.

10.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras sem sede no Brasil, as exigências de habilitação deverão ser atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

10.12. No caso de empresas estrangeiras vencedoras, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados com tradução juramentada e apostilados nos termos do Decreto Federal nº 8.660/2016 ou substitutivo, ou consularizados por autoridades competentes

10.13. Quando permitida a participação de consórcios, a habilitação técnica será analisada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, e a habilitação econômico-financeira será feita com base no somatório dos valores individuais.

10.13.1. Para consórcios não compostos exclusivamente por microempresas ou empresas de pequeno porte, será aplicado acréscimo de 20% sobre os requisitos de habilitação econômico-financeira exigidos para licitantes individuais, quando previsto no Termo de Referência.

10.14. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia digitalizada.

10.15. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral válido emitido por órgão ou entidade pública, desde que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.16. Documentos de habilitação constantes do SICAF poderão ser dispensados, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso às informações.

10.16.1. Somente será exigida a apresentação de documentos físicos em casos de dúvida sobre a integridade de documentos digitais ou quando a legislação assim determinar.

10.17. É responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados no SICAF, corrigindo eventuais inconsistências assim que identificadas.

10.18. A consulta a sítios eletrônicos oficiais de órgãos emissores de certidões constitui meio válido de comprovação para fins de habilitação.

10.18.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas a partir da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período.

10.19. Somente o licitante classificado em primeiro lugar será submetido à verificação de habilitação.

10.20. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em caso de diligência para:

10.20.1. Complementação de informações acerca de documentos já apresentados, desde que necessárias para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

10.20.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.21. A comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas formais nos documentos de habilitação, desde que não alterem sua substância ou validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada em ata.

10.22. Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, seguindo a ordem de classificação, até que seja encontrada uma proposta que atenda às exigências do Edital.

10.23. Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão disponibilizados ao público após concluídos os procedimentos de habilitação.

10.24. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos, a sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro, com comunicação formal no sistema eletrônico sobre a nova data e horário para continuidade.

10.25. Será inabilitado o licitante que não apresentar os documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o Edital.

10.26. Constatado o atendimento integral às exigências, o licitante será declarado vencedor.

11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. O prazo de garantia contratual dos equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo pelo Contratante.

11.2. A garantia terá como objetivo manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado ou, quando aplicável, por meio de assistência técnica autorizada, conforme as normas técnicas vigentes.

11.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, abrangendo a substituição de peças, realização de ajustes, reparos e quaisquer correções necessárias para o pleno funcionamento do equipamento.

11.5. As peças que apresentarem vícios durante o período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que atendam ou superem os padrões de qualidade e desempenho das peças utilizadas na fabricação original do equipamento.

11.6. Após notificação formal, o Contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos equipamentos com vício no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da retirada do equipamento das dependências da Administração.

11.7. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e justificada do Contratado, aceita por escrito pelo Contratante.

11.8. Na hipótese de prorrogação do prazo para reparos ou substituições, o Contratado deverá disponibilizar, em caráter provisório, equipamento de especificações iguais ou superiores ao anteriormente fornecido, sem custos adicionais, garantindo a continuidade das atividades do Contratante.

11.9. Caso o prazo para reparos ou substituições expire sem que o Contratado tenha atendido à solicitação do Contratante ou apresentado justificativa aceita por este, o Contratante estará autorizado a contratar outra empresa para executar os reparos, ajustes ou substituições necessários. Os custos respectivos serão reembolsados pelo Contratado, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.10. Todos os custos relacionados ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia, incluindo envio e retorno, serão de exclusiva responsabilidade do Contratado.

11.11. A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo, inclusive, a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições, mesmo após a expiração do prazo de vigência contratual.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. O não atendimento ao prazo implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que:

12.2.1. A solicitação de prorrogação seja devidamente fundamentada e apresentada dentro do prazo original; e

12.2.2. A justificativa apresentada seja formalmente aceita pela Administração.

12.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, desde que atendidas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, descrição detalhada do(s) item(ns), respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. Os preços registrados, acompanhados da identificação dos fornecedores, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e permanecerão acessíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.6. A existência de preços registrados constitui compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, porém não obriga a Administração à contratação integral ou parcial. Será facultada a realização de nova licitação para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, observando-se a ordem de classificação, para que o façam no mesmo prazo e sob as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. Da Possibilidade De Adesão À Ata De Registro De Preços

12.8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública na condição de participantes ou não participantes, conforme disciplinado no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8.2. Na hipótese de adesão por órgãos ou entidades não participantes, deverão ser observados os requisitos legais, especialmente aqueles previstos nos §§ 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a justificativa de vantagem da adesão, a compatibilidade de valores com o mercado e a prévia aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

12.8.3. As condições e limites para aquisições ou contratações adicionais, bem como as vedações e exceções, serão regidas pelo disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

12.8.4. Os pedidos de adesão deverão ser formalizados ao órgão gerenciador, com as devidas justificativas e documentações exigidas, para análise e deliberação.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será formado o cadastro de reserva por meio do registro dos licitantes que:

13.1.1. Aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e

13.1.2. Mantiverem sua proposta original, desde que atendam às condições estabelecidas no edital.

13.2. Na hipótese de necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, será respeitada a ordem de classificação dos fornecedores registrados no cadastro de reserva.

13.2.1. Licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário terão precedência em relação àqueles que mantiverem sua proposta original.

13.2.2. A inclusão no cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame ou as condições propostas pelo licitante mais bem classificado.

13.3. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será realizada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. O licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

13.3.2. Ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, conforme previsto nos arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

13.4. Caso nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário manifeste interesse ou concordância em contratar nos mesmos termos, a Administração poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original, na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de melhores condições, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato com os licitantes remanescentes, nas condições originalmente ofertadas, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação.

14. DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do certame, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O prazo para convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

14.3. Caso o licitante convocado não assine o contrato, não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou da ata de registro de preços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos estabelecidos, a Administração poderá:

14.5.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de melhores condições, ainda que acima do preço do adjudicatário; ou

14.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições originalmente ofertadas pelos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, caso frustrada a negociação de melhores condições.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital, bem como à perda da garantia de proposta, se aplicável.

14.7. A Administração poderá convocar os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em decorrência de rescisão contratual, observados os critérios estabelecidos neste edital.

14.8. Os contratos e seus aditamentos serão formalizados por escrito, juntados ao processo administrativo que lhes deu origem e disponibilizados ao público em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o princípio da transparência.

14.9. Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos por meio eletrônico, utilizando ferramentas seguras e certificadas digitalmente.

14.10. Antes da formalização ou prorrogação de contratos, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, anexando tais documentos ao processo administrativo.

14.11. O instrumento contratual poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nas seguintes hipóteses:

14.11.1. Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos; e

14.11.2. Compras que não resultem em obrigações futuras, incluindo assistência técnica.

14.12. Nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, definidos como aqueles de valor igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será admitida a formalização verbal do contrato, desde que em conformidade com a legislação vigente.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recursos administrativos contra decisões relacionadas ao julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata correspondente.

15.3. Nos casos de recurso contra o julgamento das propostas ou atos de habilitação e inabilitação:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a divulgação do ato, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo mínimo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

15.3.3. As razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.4. Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo próprio do sistema eletrônico utilizado para a licitação.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade responsável pela decisão recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, não o fazendo, encaminhará o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.6. Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. Os demais licitantes terão prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou divulgação da interposição do recurso, para apresentação de contrarrazões, assegurado o acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. A interposição de recurso e pedido de reconsideração terá efeito suspensivo em relação ao ato ou decisão recorrida, até que seja proferida decisão final pela autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso terá efeito exclusivamente sobre os atos que não forem passíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão disponíveis para consulta pelos interessados na Sala de Licitações, localizada à Rodovia XV de Novembro, 420, São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, durante o horário de expediente.

16. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Configuram infrações administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes condutas praticadas pela Contratada:

16.1.1. Inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento de serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Inexecução total do contrato;

16.1.4. Retardamento injustificado da execução ou entrega do objeto contratado;

16.1.5. Apresentação de documentação ou declaração falsa durante a execução contratual;

16.1.6. Prática de atos fraudulentos na execução do contrato;

16.1.7. Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

16.1.8. Prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

16.2. As infrações administrativas estarão sujeitas às seguintes sanções, conforme a gravidade da conduta:

16.2.1. Advertência: aplicável em casos de inexecução parcial do contrato que não justifiquem penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar: aplicável nas hipóteses previstas nos subitens 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, desde que não haja motivo para imposição de penalidade mais severa (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

16.2.3. Declaração de inidoneidade: aplicável às condutas descritas nos subitens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, bem como nas situações graves das infrações mencionadas nos subitens 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4 (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.2.4. Multa:

16.2.4.1. Moratória: 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;

16.2.4.2. Compensatória: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.3. Atrasos superiores a 60 (sessenta) dias autorizam a extinção do contrato, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. As sanções aplicadas não isentam a Contratada de reparar integralmente eventuais danos causados ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.5. As penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6. Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.7. Caso o valor da multa e indenizações exceda o pagamento devido ao contratado, a diferença será cobrada da garantia prestada ou judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.8. Multas poderão ser recolhidas administrativamente no prazo de 30 (trinta) dias, antes do encaminhamento para cobrança judicial.

16.9. A aplicação das sanções será realizada mediante processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.10. Na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 16.10.1.** Gravidade da infração;
- 16.10.2.** Peculiaridades do caso concreto;
- 16.10.3.** Circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.10.4.** Danos ao Contratante;
- 16.10.5.** Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

16.11. Infrações administrativas que também constituam atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apuradas conjuntamente, observando-se o rito da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.12. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada em casos de abuso de direito para facilitar ou dissimular ilícitos, com extensão das sanções aos administradores e sócios responsáveis, observando-se contraditório e ampla defesa (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.13. A Administração deverá divulgar sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.14. Penalidades de impedimento e declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.15. Débitos da Contratada resultantes de multa ou indenizações poderão ser compensados com créditos devidos pelo Contratante, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o pedido ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a abertura do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimento relativos ao edital deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

17.3. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão publicadas no sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, garantido que sua disponibilização ocorra no mínimo no último dia útil anterior à abertura do certame.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados por meio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br.

17.5. A apresentação de impugnações ou pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação será medida excepcional, devendo ser devidamente fundamentada pelo agente de contratação nos autos do processo licitatório.

17.6. No caso de acolhimento da impugnação que resulte em alterações no edital capazes de comprometer a formulação das propostas, a Administração procederá à divulgação de nova data para a realização do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico, garantindo amplo acesso aos interessados.

18.2. Na hipótese de ausência de expediente ou de ocorrência de fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo mencionadas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não constitui direito adquirido à contratação, ficando condicionada à conveniência e oportunidade da Administração.

18.5. As normas que regem esta licitação deverão ser interpretadas de forma a promover a ampliação da competitividade entre os interessados, desde que respeitados os princípios da isonomia, o interesse público, a segurança e a finalidade da contratação.

18.6. Os licitantes assumirão integralmente os custos relacionados à preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos previstos neste Edital e seus Anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, considerando-se válidos apenas os dias úteis na Administração Pública.

18.8. O desatendimento a exigências formais não essenciais não acarretará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, em conformidade com os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Na hipótese de conflito entre as disposições do Edital, seus Anexos ou demais peças integrantes do processo licitatório, sendo impossível atender simultaneamente a ambos, prevalecerá a disposição, informação e/ou orientação que melhor tutelar o interesse público e o meio ambiente. Nessas circunstâncias, caberá exclusivamente à Administração Pública, mediante provocação, indicar, de forma fundamentada, qual texto deve prevalecer, sendo vedado ao licitante e/ou ao contratado realizar a escolha por conta própria. Caso seja viável atender simultaneamente a ambos os documentos, essa solução deverá ser priorizada, independentemente de manifestação prévia da Administração Pública.

18.10. O Edital e seus Anexos estão disponíveis integralmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acessível por meio do endereço eletrônico <http://www.pncp.gov.br>.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

18.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

18.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

18.11.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato

Nova Venécia/ES, 28 de novembro de 2024.

ANDRE WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619

Assinado digitalmente por
ANDRE WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619
Data: 2024.11.28 15:39:14 -
0200

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM
NORTE/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição e instalação de equipamentos e materiais para Circuitos Sensoriais Inclusivos nos municípios consorciados ao Consórcio Público CIM Norte/ES. O processo atenderá às especificações técnicas, quantitativos e condições descritas neste documento, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que detalha a viabilidade e as justificativas da contratação.

1.1.1. Conforme o art. 47, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto foi analisado e considerado tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso devido à potencial fragmentação de responsabilidades, aumento de custos administrativos e dificuldades na padronização e fiscalização dos bens e serviços a serem adquiridos.

1.2. Com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, entende-se que não deve ser estabelecida, neste certame, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, com base nas seguintes razões:

1.2.1. Economia de escala: O agrupamento do objeto gera melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, pois licitar maiores quantitativos permite alcançar descontos significativos, promovendo economicidade e benefício à Administração.

1.2.2. Princípio da eficiência: Em atendimento ao princípio da eficiência, previsto na Emenda Constitucional nº 19/1998, busca-se maximizar a relação custo-benefício dos atos administrativos. A licitação de forma integral assegura maior qualidade e redução de custos.

1.2.3. Racionalidade administrativa: A subdivisão do objeto aumentaria a complexidade administrativa, gerando um número excessivo de contratos e atas de registro de preços, além de dificultar a padronização dos bens adquiridos, como marcas e modelos distintos.

1.2.4. Inadequação ao limite de receita bruta: Com fundamento no art. 4º, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que o valor do objeto, mesmo com o uso de 25% como cota, ultrapassa o limite de receita bruta permitido para enquadramento como empresa de pequeno porte, inviabilizando a reserva de cota.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços. É facultado à Administração realizar licitação específica para novas aquisições, assegurando ao beneficiário do registro o direito de preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante justificativa de vantajosidade econômica, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. A prorrogação deve ser precedida de estudo técnico que comprove o preço vantajoso à Administração.

1.5. Todas as especificações técnicas e normativas mencionadas neste Termo de Referência, como as normas ABNT NBR 16071:2021 e NBR 17088:2023, deverão ser interpretadas conforme suas versões mais recentes, garantindo alinhamento com a legislação e as melhores práticas de mercado.

1.6. Nos termos do art. 86, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestaram interesse durante o procedimento público de intenção de registro de preços os seguintes órgãos ou entidades participantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo e no **ANEXO TR 01**.

2. DO ÓRGÃO GESTOR E PARTICIPANTES

2.1. ORGÃO GESTOR E PARTICIPANTE

2.1.1. Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte/ES, responsável pela gestão centralizada do processo licitatório e pela coordenação da Ata de Registro de Preços.

2.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2.1. Os seguintes municípios manifestaram interesse e integram o presente certame, conforme procedimentos formais de intenção de registro de preços:

2.2.1.1. MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS: Rua Duque de Caxias, 194, Carapina, São Mateus/ES - CEP: 29930-030;

2.2.1.2. MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO: Rua Travessa Pavão, 80, Centro, Vila Pavão/ES - CEP: 29843-000;

2.2.1.3. MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA: Rua 17 de abril, s/nº, Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES - CEP: 29.960-000;

2.2.1.4. MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA: Rua Sergipe, 667, B. Margareth, Nova Venécia/ES - CEP 29.830-000;

2.2.1.5. MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO: Rua Padre Zacarias, 100, Centro - Barra de São Francisco/ES - CEP: 29.800-000;

2.2.1.6. MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO: Rua São Paulo, 220, Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP: 29.970-000;

2.2.1.7. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA: Rua Ilcinea, 146, Centro, Boa Esperança/MG - CEP 29.845-000;

2.2.1.8. MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM: Rua Agildo Romero, s/n, São Geraldo, Cachoeiro Itapemirim/ES - CEP: 29.314-670;

2.2.1.9. MUNICÍPIO DE BAIXO DE GUANDU: Rua Friz Lutzow, 17, Centro, Baixo Guandu/ES - CEP 29.730-000;

2.2.1.10. MUNICÍPIO DE MARATAÍZES: Av. Rubens Rangel, 411, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000;

2.2.1.11. MUNICÍPIO DE CARIACICA: Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica/ES - CEP 29.152-130.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras dos itens licitados, para verificação de compatibilidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.2. As amostras deverão ser entregues e montadas em endereço a ser indicado pela Administração, tendo como responsável pelo recebimento o fiscal do contrato ou pessoa designada. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal realizada pelo pregoeiro.

3.3. Cada amostra deverá estar devidamente identificada, contendo:

3.3.1. Nome do licitante;

3.3.2. Número do Pregão e do lote ou item;

3.3.3. Prospectos, manuais e quaisquer outros documentos técnicos aplicáveis;

3.3.4. Informações na embalagem sobre: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

3.4. As amostras fornecidas serão consideradas protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas e submetidas a testes pela Administração, de modo a verificar sua conformidade com as exigências do edital.

3.5. Os critérios técnicos para aceitação das amostras serão baseados nas normas ABNT NBR 16071:2021 e ABNT NBR 17088:2023, considerando resistência, segurança e conformidade com as especificações técnicas exigidas. A decisão será registrada em relatório técnico elaborado por comissão designada para análise.

3.6. Os licitantes deverão disponibilizar todas as condições necessárias para a realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, caso sejam indispensáveis ao uso ou manuseio adequado dos produtos.

3.7. Será considerada aprovada a amostra que atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.7.1. Correspondência exata às descrições de tamanho especificadas;

3.7.2. Utilização de materiais em conformidade com o especificado;

3.7.3. Atendimento às normas da ABNT ou às exigências de entidades acreditadas pelo INMETRO, conforme aplicável.

3.8. A análise das amostras será realizada por comissão especialmente designada pelos municípios consorciados, observando critérios objetivos e transparência.

3.9. Será desclassificada a proposta do licitante cuja amostra:

3.9.1. For rejeitada, conforme Laudo Técnico emitido pelo setor requisitante;

3.9.2. Não for entregue no prazo estabelecido;

3.9.3. Não for entregue no prazo estabelecido.

3.10. Em caso de desclassificação do licitante classificado em primeiro lugar, serão solicitadas amostras ao próximo classificado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3.11. A ausência de montagem da amostra, atraso na entrega sem justificativa aceita ou entrega de amostra fora das especificações acarretará a desclassificação da proposta correspondente.

3.12. Os licitantes deverão assegurar, sem ônus à **CONTRATANTE**, a disponibilização de condições adequadas para realização dos testes e fornecer os manuais necessários ao uso dos produtos, quando aplicável.

3.13. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico utilizado para o certame.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o valor total ofertado para o fornecimento integral do objeto licitado. O modo de disputa será o **randômico**, conforme definido no Edital e em seus anexos, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas.

4.1.1. O critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** foi adotado em razão da inviabilidade técnica e econômica de promover a adjudicação por item, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), especialmente no item **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**.

4.1.2. Tais justificativas demonstram claramente a vantagem técnica e econômica do critério **MENOR PREÇO GLOBAL** em relação à adjudicação por item, atendendo ao disposto no art. 82, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Será declarada vencedora do certame a licitante que, após a análise detalhada da proposta de preços e da documentação de habilitação, atender a todas as exigências do Edital e ofertar o menor preço global, conforme especificado.

4.3. As propostas técnicas serão avaliadas considerando a conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando, à análise de características técnicas, durabilidade, segurança e compatibilidade com as normas ABNT NBR 16071:2021.

4.4. As licitantes deverão apresentar propostas que considerem todos os custos necessários para o fornecimento integral do objeto, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação e quaisquer encargos incidentes, de forma que o valor ofertado seja final e completo.

4.5. A Administração não está obrigada a adquirir integralmente os quantitativos estimados neste Termo de Referência. As quantidades previstas são meramente estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 21 do Decreto-Federal nº 11.462/2023.

4.6. Os critérios de julgamento serão complementados pelas especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este Termo de Referência como documento de subsídio. A análise técnica incluirá a compatibilidade dos produtos ofertados com as certificações exigidas e os padrões de desempenho e qualidade definidos nas normas ABNT aplicáveis.

4.7. Os itens que não forem adquiridos imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços permanecerão registrados na Ata, permitindo sua aquisição futura para atender demandas eventuais ou emergenciais, quando necessário, garantindo a eficiência na gestão e o abastecimento contínuo. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) também otimiza o espaço físico destinado ao armazenamento dos materiais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este Termo de Referência, a solução apresentada visa atender as especificações técnicas e justificativas econômicas e sociais dos Municípios consorciados, assegurando a conformidade com as normas vigentes e os princípios administrativos aplicáveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos no âmbito desta licitação possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, com base em especificações técnicas amplamente reconhecidas no mercado, caracterizando-os como bens comuns, conforme estabelecido pela Resolução nº 005/2024 do Consórcio Público CIM Norte/ES.

6.2. Ressalta-se que o objeto da presente contratação não possui características que o qualifiquem como bem de luxo, sendo estruturado para atender às necessidades funcionais e operacionais do projeto, com foco na inclusão e acessibilidade.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de acordo com a necessidade de cada município consorciado, podendo ser realizada em remessas únicas ou parciais, conforme autorizado pela Administração. O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida por cada ente consorciado.

7.2. **Local de entrega:** Os equipamentos pedagógicos deverão estar identificados externamente com os dados contidos na Nota Fiscal e ser entregues e instalados no local indicado na solicitação de fornecimento, conforme detalhado por cada ente consorciado. Os endereços dos municípios participantes estão listados no item 2 deste Termo de Referência.

7.3. Todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo transporte, embalagem, entrega e instalação, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

7.4. Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 7.1, a **CONTRATADA** poderá solicitar formalmente à **CONTRATANTE** a prorrogação do prazo, desde que apresentada justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração.

7.5. A **CONTRATADA** deverá realizar o transporte dos produtos em caminhão fechado, garantindo que todos os equipamentos estejam devidamente embalados e acondicionados, respeitando os cuidados necessários para preservar sua integridade durante o transporte e a entrega.

7.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega e instalação dos equipamentos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão emissor da Autorização de Fornecimento (Órgãos Participantes). Esse responsável verificará a qualidade dos equipamentos e sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7. A entrega será atestada no documento fiscal correspondente, sendo essa atestação requisito indispensável para a liberação do pagamento à **CONTRATADA**. O recebimento definitivo do objeto somente se dará após a verificação completa e a aprovação formal do responsável designado.

7.8. Os equipamentos deverão ser novos, entregues devidamente embalados e transportados com segurança. Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o recebimento será recusado pelo órgão emissor da Autorização de Fornecimento.

7.9. A **CONTRATADA** deverá priorizar o uso de materiais recicláveis e práticas sustentáveis durante a execução do contrato, incluindo o descarte adequado de resíduos e, quando aplicável, a implementação de logística reversa. As práticas deverão estar em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Designar formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato.

8.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários à perfeita execução do contrato, garantindo a comunicação clara e tempestiva.

8.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar todas as etapas da contratação, registrando, em instrumento próprio, os fatos relevantes que exijam providências ou medidas corretivas.

8.4. Zelar pela fiel execução do contrato, documentando eventuais falhas que ocorram e garantindo que sejam devidamente sanadas pela **CONTRATADA**.

8.5. Registrar, em relatórios específicos, todas as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, assegurando a rastreabilidade das informações e decisões.

8.6. Recusar, com fundamentação técnica e por escrito, qualquer fornecimento que não atenda às especificações constantes do contrato, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os bens entregues fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

8.7. Notificar formalmente à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades constatadas durante a execução da entrega, estabelecendo prazos adequados para que sejam adotadas as providências corretivas necessárias.

8.8. Aplicar as sanções previstas contratualmente, observando o contraditório e a ampla defesa, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais ou das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

8.9. Atestar a Nota Fiscal ou Fatura relativa ao fornecimento efetivamente realizado, desde que em conformidade com as condições contratuais, para posterior liberação de pagamento.

8.10. Receber os bens fornecidos pela **CONTRATADA**, garantindo que estejam em total conformidade com as especificações contratuais e técnicas.

8.11. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e aceita pelo gestor responsável, conforme previsto neste Termo de Referência e no Edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Realizar a entrega dos bens e a prestação dos serviços em conformidade estrita com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como com os prazos e padrões de qualidade definidos pela **CONTRATANTE**, assumindo a responsabilidade pela substituição de qualquer item que seja constatado em desacordo com as especificações durante o recebimento pelos municípios consorciados.

9.2. Informar à **CONTRATANTE**, de forma imediata e por escrito, qualquer anormalidade identificada durante a execução do contrato, independentemente de sua competência para saná-la, promovendo as ações corretivas necessárias quando for de sua responsabilidade.

9.3. Fornecer todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às reclamações apresentadas.

9.4. Reconhecer que a atuação ou eventual omissão de funcionários designados pela **CONTRATANTE** para fiscalização não reduz ou restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** pela execução do objeto contratual.

9.5. Assumir plena responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, inclusive os causados por seus empregados, prepostos ou subcontratados.

9.6. Cumprir rigorosamente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de seguros e demais obrigações legais aplicáveis, assumindo o pagamento integral de todos os tributos e encargos incidentes sobre a execução do contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

9.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, garantindo sua regularidade jurídica, fiscal, econômica e técnica.

9.8. Não transferir a execução do objeto contratado, total ou parcialmente, a terceiros, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

9.9. Responder integralmente por perdas e danos sofridos pela **CONTRATANTE** ou por terceiros, decorrentes de ações ou omissões dolosas ou culposas de seus prepostos, empregados ou subcontratados, sem prejuízo das penalidades contratuais ou legais aplicáveis.

9.10. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela remuneração integral dos profissionais designados para a execução dos serviços, abrangendo transporte, alimentação e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, tributários ou outros que sejam decorrentes do contrato.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS APLICADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Além das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa **CONTRATADA** deverá observar as seguintes condições gerais durante a execução do objeto contratado:

10.1.1. Início imediato da execução: Dar início à execução do objeto imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Consórcio ou pelos municípios consorciados.

10.1.2. Responsabilidade pelos meios de execução: Realizar, por seus próprios meios, todos os procedimentos e gestões necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado, sem prejuízo de suas demais obrigações contratuais.

10.1.3. Comunicação de anormalidades: Comunicar formalmente ao Consórcio e aos municípios requisitantes quaisquer anormalidades identificadas durante a execução do objeto, prestando os esclarecimentos e informações que forem solicitados.

10.1.4. Proibição de patrocínios: Abster-se, durante toda a execução do contrato, de promover ou realizar qualquer forma de patrocínio relacionado a particulares ou agentes políticos, direta ou indiretamente.

10.1.5. Manutenção das condições de habilitação: Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, garantindo compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.1.6. Cumprimento das normas legais vigentes: Observar rigorosamente os postulados legais federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto contratado, assegurando sua plena conformidade com a legislação em vigor.

10.1.7. Responsabilidade exclusiva pela execução: Assumir total responsabilidade pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os atos ou omissões que causem prejuízos ao Consórcio, aos municípios consorciados ou a terceiros, desde que devidamente comprovada a culpa ou dolo da **CONTRATADA**.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste processo licitatório, em conformidade com o art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o edital a vedar tal prática. Essa restrição fundamenta-se na necessidade de:

11.1.1. Garantir a padronização e a qualidade técnica dos serviços e materiais fornecidos;

11.1.2. Mitigar riscos relacionados à fragmentação de responsabilidades;

11.1.3. Assegurar maior eficiência administrativa na fiscalização e gestão contratual.

11.2. A vedação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

11.2.1. Especificidade técnica do objeto: A execução contratual exige capacidade técnica plena da **CONTRATADA** para realizar todos os serviços diretamente, garantindo qualidade, compatibilidade e

padronização dos bens e serviços especificados neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

11.2.2. Responsabilidade integral da CONTRATADA: A execução direta assegura que a **CONTRATADA** responda exclusivamente pelas obrigações contratuais, evitando fragmentação de responsabilidades e facilitando a fiscalização pela Administração Pública.

11.2.3. Eficiência administrativa e redução de riscos: A subcontratação poderia comprometer a eficiência na gestão contratual, introduzir incertezas sobre a execução e dificultar o cumprimento de prazos e normas técnicas.

11.3. O descumprimento desta cláusula, caso a **CONTRATADA** subcontrate partes do objeto sem autorização prévia e expressa, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente, incluindo a rescisão contratual, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. Será admitida a alteração subjetiva da **CONTRATADA** em decorrência de fusão, cisão ou incorporação com/em outra pessoa jurídica, desde que atendidas cumulativamente as seguintes condições:

12.1.1. A nova pessoa jurídica deverá comprovar que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.1.2. Todas as cláusulas e condições do contrato original deverão ser integralmente mantidas, sem alteração do objeto pactuado ou dos prazos estabelecidos;

12.1.3. Não poderá haver qualquer prejuízo à execução do contrato ou à qualidade do objeto contratado;

12.1.4. A continuidade do contrato deverá ser expressamente autorizada pela Administração, mediante análise prévia e formal da situação.

12.2. O descumprimento de qualquer das condições acima ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização dos serviços será realizada pelos municípios consorciados, observando o rigoroso cumprimento das especificações, prazos, propostas e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital licitatório. Além disso, a execução será acompanhada por funcionário designado pelo Consórcio Público CIM Norte/ES, **SR. MÁRCIO HENRIQUE MORAES MONTEIRO**, telefone (27) 99974-9692, responsável por assegurar a conformidade com os termos contratuais.

13.2. A fiscalização deverá monitorar os seguintes indicadores de desempenho durante a execução do contrato:

13.2.1. Prazo de entrega dos bens e serviços;

13.2.2. Conformidade técnica dos equipamentos instalados;

13.2.3. Qualidade e segurança na instalação;

13.2.4. Tempo de resposta para correção de não conformidades identificadas pela fiscalização.

13.3. A atividade de fiscalização, nos termos deste item, não exclui nem reduz a responsabilidade integral da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos técnicos ou vícios redibitórios identificados na execução do contrato. Em tais casos, a fiscalização exercida pela Administração não implica em corresponsabilidade pelos atos da **CONTRATADA**.

13.4. Toda fiscalização realizada pelos municípios consorciados deverá ser documentada em relatórios periódicos, que serão arquivados pelo órgão gestor, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo de execução contratual.

13.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, identificando a data e os funcionários eventualmente envolvidos, e determinará as providências necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados. Os registros serão encaminhados à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado pelo órgão emissor da Autorização de Fornecimento (município consorciado), conforme as condições estipuladas neste Termo de Referência e de acordo com os preços registrados, condicionado à atestação formal expedida pelo município consorciado responsável.

14.2. O pagamento será realizado após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas e mediante:

14.2.1. Atestação do responsável designado pelo município consorciado;

14.2.2. Apresentação de documentos fiscais devidamente atualizados e em conformidade com as exigências legais.

14.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de atestação da entrega e apresentação da nota fiscal.

14.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA** em estrita conformidade com as exigências contratuais e legais aplicáveis, especialmente as de natureza fiscal e tributária.

14.5. Deverá constar obrigatoriamente na nota fiscal/fatura:

14.5.1. Número do Processo Administrativo;

14.5.2. Número do Pregão Eletrônico;

14.5.3. Número da Ata de Registro de Preços;

14.5.4. Número da Autorização de Fornecimento.

14.6. Caso o município consorciado identifique divergências ou inconsistências na nota fiscal/fatura apresentada, esta será devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções. O prazo de pagamento começará a contar somente a partir da reapresentação do documento devidamente corrigido.

14.7. Os pagamentos devidos pelo município consorciado serão realizados por meio de transferência eletrônica em conta bancária informada pela **CONTRATADA**, sendo vedado o pagamento por boleto bancário ou qualquer outro meio não previsto neste Termo de Referência. Excepcionalmente, outra forma de pagamento poderá ser convencionada entre as partes, mediante justificativa formal.

14.8. O pagamento será suspenso enquanto houver pendências financeiras decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplências contratuais por parte da **CONTRATADA**. Essa suspensão não gerará direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

14.9. Uma vez efetuado o pagamento conforme discriminado na nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** considerará quitada a obrigação, renunciando a quaisquer outras reivindicações ou exigências relacionadas ao valor pago, a qualquer título ou tempo.

15. DO CONTRATO E REAJUSTE

15.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Após o interregno de 1 (um) ano, e mediante solicitação formal da **CONTRATADA**, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPCA/IBGE, aplicado exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade.

15.2. Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Na hipótese de atraso ou não divulgação do índice de reajuste aplicável, a **CONTRATANTE** efetuará pagamento com base na última variação conhecida, realizando a compensação de eventuais diferenças logo após a divulgação oficial do índice definitivo. A **CONTRATADA** deverá apresentar memória de cálculo referente ao reajuste, detalhando os valores remanescentes.

15.4. Em qualquer aferição final, o índice utilizado para o reajuste será obrigatoriamente o definitivo, garantindo conformidade com os valores oficiais.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajuste seja extinto ou se torne inaplicável, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação vigente.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes deverão pactuar novo índice oficial, por meio de termo aditivo ao contrato, observando a legislação aplicável.

15.7. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato, conforme disciplinado na legislação pertinente.

16. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

16.1. A ordem de autorização de fornecimento será expedida pela Divisão de Compras de cada município consorciado. Eventuais retificações ou cancelamentos, sejam eles totais ou parciais, também serão de responsabilidade da Divisão de Compras de cada ente consorciado.

17. DA EXIGÊNCIA DA HABILITAÇÃO

17.1. Para habilitar-se à presente licitação, os licitantes deverão apresentar os documentos geralmente requisitados nos processos conduzidos pelo Consórcio Público CIM Norte/ES, bem como os seguintes itens para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

17.1.1. Capacidade Técnico-Operacional: Atestado(s) de capacidade técnica, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação. Em conformidade com o art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida comprovação mínima de 7%¹ do quantitativo dos itens 1 a 7, sendo admitida a somatória de atestados.

17.1.2. Capacidade Técnico-Empresarial: Atestado(s) de capacidade técnica acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto licitado. Será exigida

¹ "08020461 - LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO. Execução de obras de pavimentação em piso intertravado. Requisitos de qualificação técnica. Conformidade com súmulas nº 24 e 30. **Eleição da parcela de maior relevância. Discricionariedade administrativa.** Termo aditivo. Acréscimo em consonância com art. 65 da lei de licitações. Regularidade. (TCESP; TC 021628.989.18-8; Primeira Câmara; Rel. Cons. Edgard Camargo Rodrigues; Julg. 23/03/2021)."

comprovação mínima de 7%² do quantitativo dos itens 1 a 7, conforme o art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a somatória de atestados.

17.1.3. Registro Profissional no CREA/CAU: Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para a empresa e seus responsáveis técnicos. Empresas de outros estados deverão apresentar visto no CREA/ES no ato da assinatura do contrato. O vínculo com os responsáveis técnicos deverá ser comprovado por meio de:

17.1.3.1. Ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

17.1.3.2. Contrato social registrado (para sócios ou diretores);

17.1.3.3. Contrato de prestação de serviços registrado em cartório.

17.1.4. Certificação que ateste que os produtos comercializados estão em conformidade com a Norma ABNT NBR 16071:2021, específica para circuitos sensoriais, abrangendo critérios técnicos como ângulos dos brinquedos, fixação, tipos de piso e materiais adequados, incluindo plástico, aço ou ferro galvanizado, pintura atóxica em madeira tratada, entre outros.

17.1.4.1. A certificação deverá ser emitida pela ABNT ou por entidade acreditada pelo INMETRO, podendo ser acompanhada de Certificado e/ou Termo do Fabricante que comprove que os brinquedos possuem selo de conformidade, atestando o cumprimento de padrões de qualidade, resistência e segurança. Estes padrões devem estar alinhados às normas regulamentadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto de Qualidade do Brinquedo (IQB) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

17.1.5. Registro no CRA: Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração (CRA) para a empresa e seus responsáveis técnicos. Empresas de outros estados deverão possuir visto no CRA/ES no ato da assinatura do contrato. O vínculo com os responsáveis técnicos será comprovado conforme previsto no subitem 17.1.3.

17.1.6. Responsável Técnico Administrador: Indicação de 1 (um) Administrador(a) registrado no CRA, com atestado de responsabilidade técnica por serviços semelhantes ao objeto licitado. O responsável deverá comprovar vínculo com a empresa, atendendo à necessidade de gestão técnica e organizacional.

17.2. Das Demonstrações Contábeis

17.2.1. Certidão Negativa de Insolvência Civil: Emitida pelo distribuidor competente para pessoas físicas ou sociedades simples, quando admitidas na licitação.

17.2.2. Certidão Negativa de Falência: Emitida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Relativas aos dois últimos exercícios sociais, comprovando:

17.2.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um).

² "08020461 - LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO. Execução de obras de pavimentação em piso intertravado. Requisitos de qualificação técnica. Conformidade com súmulas nº 24 e 30. **Eleição da parcela de maior relevância. Discricionariedade administrativa.** Termo aditivo. Acréscimo em consonância com art. 65 da lei de licitações. Regularidade. (TCESP; TC 021628.989.18-8; Primeira Câmara; Rel. Cons. Edgard Camargo Rodrigues; Julg. 23/03/2021)."

17.2.3.2. Empresas constituídas há menos de dois anos poderão apresentar balanço de abertura, conforme o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.3.3. Requisitos de Apuração Contábil: Documentos contábeis deverão observar as normas da Receita Federal para transmissão ao SPED (Escrituração Contábil Digital - ECD).

17.3. Exigências Adicionais de Solvência: Caso os índices econômicos (LG, SG ou LC) sejam inferiores ou iguais a 1 (um), a empresa licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 3,5% do valor total estimado da contratação.

17.4. Declaração de Índices Econômicos: A apuração dos índices será realizada com base no balanço patrimonial do último exercício social, sendo os dados do exercício anterior tratados como referência adicional. A declaração deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil.

18. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CATÁLOGOS E FOLDERS

18.1. A participação na licitação implica a concordância da licitante com a obrigatoriedade de anexar, junto à proposta de preços, catálogos ou folders dos materiais ofertados, conforme previsto no art. 58, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esses documentos deverão conter as características técnicas dos materiais, permitindo a verificação de compatibilidade com as especificações do Edital. Para efeito de análise e aceitação, será exigida garantia de 1% (um por cento) do valor da proposta, conforme estabelecido em lei.

18.2. A licitante deverá apresentar obrigatoriamente, junto à proposta, documentos técnicos emitidos por órgãos competentes, que comprovem a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurando que os produtos ofertados atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos por este Termo de Referência e pela legislação pertinente:

18.2.1. Relatório de Ensaio de Envelhecimento Acelerado, com resistência mínima de 900 horas;

18.2.2. Relatório de Ensaio de Névoa Salina, com resistência mínima de 2.600 horas, em conformidade com a NBR 17088:2023;

18.2.3. Certificado NBR 16071:2021, vigente à data da licitação, para:

18.2.3.1. Brinquedos infantis/circuitos sensoriais;

18.2.3.2. Brinquedos sobre mola;

18.2.3.3. Balanços com dois assentos;

18.2.3.4. Parques infantis/circuitos inclusivos com acessibilidade;

18.2.4. Certificado NBR NM 303-3:2024 (versão corrigida de 2011), referente à segurança de brinquedos, Parte 3: Figuração de certos elementos.

18.3. Será obrigatória a apresentação de certificados técnicos que atestem a conformidade dos produtos com as normas ABNT e INMETRO, assegurando padrões de segurança e qualidade, conforme exigências legais e regulamentares.

18.4. Nota Técnica: As especificações mencionadas acima são indispensáveis, considerando que os bens a serem adquiridos serão destinados ao uso da população infantil, exigindo maior rigor técnico. Esses requisitos fundamentam-se na NBR 16071:2021 da ABNT, que estabelece as especificações mínimas para equipamentos de uso em escolas, creches, áreas de lazer públicas (praças, parques e áreas verdes), restaurantes, buffets infantis, shopping centers, condomínios, hotéis e outros espaços coletivos similares.

18.5. Justificativa Técnica: O cumprimento das normas regulamentadoras, especialmente da NBR 16071:2021, é essencial para garantir a segurança, qualidade e durabilidade dos equipamentos adquiridos.

A observância dessas normas é dever da **CONTRATANTE**, sob pena de infringir regulamentações técnicas obrigatórias, especialmente no que tange à proteção e segurança dos usuários finais, crianças em ambientes coletivos.

19. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.1. O prazo mínimo de garantia contratual dos bens fornecidos será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

19.2. A garantia deverá assegurar que os equipamentos fornecidos permaneçam em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional ao **CONTRATANTE** durante o período de vigência.

19.3. A garantia compreende a realização de manutenção corretiva, seja diretamente pelo **CONTRATADO**, seja por meio de assistência técnica autorizada, conforme as normas técnicas aplicáveis.

19.4. Entende-se por manutenção corretiva a execução de ações destinadas a corrigir defeitos apresentados pelos bens, incluindo substituição de peças, ajustes, reparos e quaisquer correções necessárias para garantir seu pleno funcionamento.

19.5. As peças substituídas durante o período de garantia deverão ser novas, de primeiro uso, originais e compatíveis, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação inicial do equipamento.

19.6. Após notificação formal, o **CONTRATADO** deverá realizar a reparação ou substituição dos bens defeituosos no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do **CONTRATANTE**.

19.7. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pelo **CONTRATADO**, sujeita à aceitação expressa do **CONTRATANTE**.

19.8. Em caso de prorrogação do prazo, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar ao **CONTRATANTE** um equipamento equivalente ou de especificação superior, em caráter provisório, para garantir a continuidade das operações enquanto os reparos são realizados.

19.9. Caso o **CONTRATADO** não realize os reparos, ajustes ou substituições dentro do prazo estipulado, ou não apresente justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, este estará autorizado a:

19.9.1. Contratar outra empresa para a execução dos reparos ou substituições necessárias;

19.9.2. Exigir do **CONTRATADO** o reembolso integral dos custos decorrentes, sem que isso implique a perda da garantia dos equipamentos.

19.10. O transporte dos equipamentos para realização de reparos cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, sem qualquer custo adicional para o **CONTRATANTE**.

19.11. A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo de vigência próprio, desvinculado da vigência contratual. Eventuais descumprimentos das condições de garantia poderão ensejar a aplicação de penalidades, mesmo após expirado o prazo contratual.

19.12. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar relatórios técnicos periódicos que comprovem a manutenção da conformidade dos equipamentos instalados. A fiscalização poderá realizar inspeções e solicitar ajustes corretivos quando identificadas eventuais inconformidades.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, comete infração administrativa o **CONTRATADO** que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

20.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

20.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.7. Adotar comportamento inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

20.2. As infrações acima descritas sujeitam o **CONTRATADO** às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência: Quando a inexecução parcial do contrato não justificar a aplicação de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar: Para as condutas descritas nos itens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, quando a gravidade não justificar a imposição de sanção mais severa, conforme art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.2.3. Declaração de inidoneidade: Para as condutas descritas nos itens 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como para as descritas nos itens 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, caso a gravidade justifique sanção mais severa, conforme art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.2.4. Multa moratória: Aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;

20.2.5. Multa compensatória: Caso o prazo de atraso ultrapasse 30 (trinta) dias, será autorizada a rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, convertendo-se a multa em 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

20.2.6. O descumprimento de prazos intermediários estabelecidos no cronograma de execução poderá ensejar a aplicação de multa específica proporcional ao atraso, cumulativa com outras penalidades previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da rescisão contratual e da reparação por danos.

20.2.7. A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa compensatória proporcional ao valor dos equipamentos e serviços não entregues ou em atraso, nos casos em que a não conformidade inviabilize o uso pleno dos circuitos sensoriais. A multa será calculada com base no impacto do fracionamento sobre a funcionalidade do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

20.2.8. Aplicação de multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados ao **CONTRATANTE**, nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

20.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme o art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.1. Antes da aplicação de multa, será assegurado ao **CONTRATADO** o direito de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.2. Caso as multas e indenizações cabíveis superem os valores devidos ao **CONTRATADO**, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente, conforme art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4.3. Antes de encaminhar a cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções será realizada por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, em conformidade com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.5.1. Na aplicação das sanções, serão observados os critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, como a gravidade da infração e os danos dela resultantes.

20.5.2. Infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 que sejam também tipificadas como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846/2013, serão apuradas e julgadas conjuntamente, observados o rito procedimental e a autoridade competente, conforme art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.5.3. O **CONTRATANTE** deverá informar e manter atualizados os dados das sanções aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A licitação será realizada pelo sistema de Registro de Preços, motivo pelo qual não haverá prévia reserva orçamentária. O quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, com base no consumo mensal ou anual. A dotação orçamentária será informada somente no momento da efetiva aquisição.

21.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos da aquisição correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão **CONTRATANTE** (municípios consorciados) vinculado à Ata de Registro de Preços. A adesão de órgãos não participantes dependerá de autorização prévia do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

22. DA GARANTIA CONTRATADA

22.1. A exigência da garantia contratual visa mitigar riscos à execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que eventuais falhas sejam corrigidas sem prejuízo à Administração Pública.

22.2. A empresa vencedora deverá prestar garantia das obrigações contratuais no equivalente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, conforme estabelecido no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.3. Caso opte pelo seguro-garantia, a **CONTRATADA** deverá apresentá-lo no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis antes da assinatura do contrato.

22.4. Para as modalidades de caução ou fiança bancária, a garantia deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

22.5. No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor contratual, a **CONTRATADA** deverá atualizar os documentos de garantia nos mesmos moldes estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

22.6. A inobservância do prazo para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

22.7. A garantia será restituída ou liberada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e a comprovação de inexistência de pendências administrativas ou financeiras.

23. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

23.1. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto contratual adotando boas práticas de sustentabilidade, priorizando o uso de materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental.

23.2. Todo e qualquer resíduo gerado durante a execução do contrato deverá ser descartado de forma adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

23.3. Quando aplicável, a **CONTRATADA** deverá assegurar o cumprimento dos requisitos de logística reversa, conforme normativas específicas aplicáveis ao objeto da licitação.

23.4. A **CONTRATADA** deverá priorizar o uso de materiais e práticas que minimizem impactos ambientais, em especial aqueles relacionados à geração de resíduos durante a instalação e manutenção dos equipamentos fornecidos, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

24. MATRIZ DA RESPONSABILIDADE

24.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com a análise e colaboração das seguintes pessoas, de acordo com suas respectivas responsabilidades:

24.1.1. **Elaboração do Termo de Referência:** LEILSON DUARTE - Superintendente.

24.1.2. **Justificativa da Necessidade de Contratação:** LEILSON DUARTE - Superintendente.

24.1.3. **Aprovação do Termo de Referência:** ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES - Presidente do Consórcio CIM Norte/ES.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O Consórcio Público da Região Norte e os Municípios Consorciados, conforme listado no item 2 deste Termo de Referência, reservam-se o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto que esteja em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, ou que não atendam às normas legais ou técnicas aplicáveis.

25.2. A execução do objeto será formalizada por meio de Ordem de Fornecimento expedida pelo Município Consorciado, conforme item 2 deste Termo de Referência. O documento deverá conter:

25.2.1. Identificação do órgão requisitante;

25.2.2. Números do pregão, do processo, do SRP e do contrato;

25.2.3. Identificação da **CONTRATADA**.

25.3. O presente Termo de Referência está intrinsecamente vinculado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra este processo licitatório como parte integrante e indispensável. Todas as informações técnicas, justificativas econômicas e especificações detalhadas constantes no ETP devem ser observadas

em todas as fases do processo licitatório, bem como no planejamento, execução e fiscalização do objeto contratado.

25.3.1. Na hipótese de conflito entre disposições do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, sendo impossível atender simultaneamente a ambos, prevalecerá a disposição, informação e/ou orientação que melhor tutelar o interesse público e o meio ambiente. Nessas circunstâncias, caberá exclusivamente à Administração Pública, mediante provocação, indicar, de forma fundamentada, qual texto deve prevalecer, sendo vedado ao licitante e/ou ao contratado realizar a escolha por conta própria. Caso seja viável atender simultaneamente a ambos os documentos, essa solução deverá ser priorizada, independentemente de manifestação prévia da Administração Pública.

25.4. Na eventual omissão deste Termo de Referência ou do Estudo Técnico Preliminar, a situação será resolvida com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto-Federal nº 11.462/2023 e demais disposições legais pertinentes, garantindo-se o direito à ampla defesa.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SÃO MATEUS	VILA PAVÃO	CACHOEIRO DE ITAPE- MIRIM	BAIXO GUANDU	MARATAÍZES	CARIACICA	CONCEIÇÃO DA BARRA	NOVA VENÉCIA	BARRA DE SÃO FRAN- CISCO	PEDRO CANÁRIO	BOA ESPERANÇA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA - 10x9M - 90M² - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.200mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2.500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1.260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de	UN.	10	13	75	75	50	50	10	10	10	15	4	322	R\$ 115.783,33

46

	1 Rampa de escalada dimensão 1.000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;														
3	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA - 9X12,5M - 112M² - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.400mm, com 3 acabamento topo de coluna. 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2.500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm	UN.	8	5	75	75	50	50	5	10	10	10	4	302	R\$ 162.533,33

	parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1.600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão de 2.700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1.750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura; 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;														
4	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO - Infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1.591mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm sem cobertura;	UN:	8	5	50	50	40	30	5	15	10	0	0	213	R\$ 262.833,33

1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação;

1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1.570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado;

1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3.700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento;

1 Escorregador ondulado com dimensão de 2.350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.

1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;

1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1.400mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido;

50

1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento;

1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2.000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido;

1 Escorregador duplo com dimensão de 2.600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2.000mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente;

1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno, de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1.750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mm x 30mm e 2mm de espessura;

1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;

1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas;

2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido;

1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425mm e largura de 400mm;

4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor

	colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;															
6	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA 11 X 9 MT - Conjunto de brinquedo temático fabricado em madeira plástica e chapas em PAD e brinquedos em plástico rotomoldados contendo: Casco principal do barco estruturado com madeira plástica e colunas de ferro galvanizado e pintado com tinta epóxi total revestimento na altura de 1.100mm chapas de PAD de 15mm com diversos bichinhos decorativos como cavalo marinho, povo, peixe, ancora, estrela do mar entre outros; 1 Mastro central com coluna de alumínio 100 x 100 altura de 4 metros.com bandeirolas em PAD de 15mm; 1 Mastro central com coluna de alumínio 100 x 100 altura de 3 metros com bandeirolas em PAD de 15mm; 1 Coluna de 110 x 110mm x 3 metros de altura com acabamento de uma flor decorativa em formato de girassol; 1 Coluna de 110mm x 110mm x 3 metros de altura com acabamento de um Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 2º pavimento do barco estruturado com colunas de madeira plástica 110mm x 110mm; 1 Plataforma em formato de triangulo 2 x 2,40 metros estruturado com perfil tubo metálico 30mm x 60mm espessura da parede de 3mm, cantoneiras metálicas de 3mm abas 30mm x 50mm, galvanizado revestido com assoalho de madeira plástica 130mm x 130mm; 1 Plataforma de madeira plástica 1.050mm x 1.050mm estruturado com cantoneiras metálicas 30mm x 50mm espessura 2mm e tubo metálico 30mm x 30mm x 1,5mm galvanizado fixado na estrutura principal do barco com colunas de madeiras plásticas. Altura de 1.400mm lateralmente com fechamento e um patamar auxiliar; 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3.700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Fechamento com almofadas transparente de policarbonato, do outro lado com fechamento	UN:	10	5	50	50	30	30	4	12	10	0	0	201	R\$ 381.933,33	

	com chapa PAD de 15mm; 1 Plataforma triangular fixado na altura de 1.500mm, com estrutura de madeira plastica 110mm x 110mm fechamento superior com chapas de PAD de 15mm com recorte de de desenhos. Altura acima do patamar de 900mm parte superior fixado com um tubo metalico 40mm x 25mm e parede de 3mm galvanizado e pintado com tinta epoxi; 1 Plataforma de 1.050mm x 1.050mm estruturado com cantoneira metálica 50mm x 50mm com espessura de 2mm lateralmente e estrutura de tubo 30mm x 30mm, parede revestida com assoalho de madeira plástica 30mm x 130mm fixado na altura de 1.200mm; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Patamar auxiliar 1.050mm x 1.050mm fixado na altura de 0,800mm; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 1 Escorregador reto com dimensão de 1.600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1.000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;														
7	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO Conjunto de parque infantil colorido (com acessibilidade de PNE), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mm x 110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo no mínimo: 1 Rampas de acesso (PNE) aos brinquedos medindo no mínimo 3,00m x 0,93m estrutura em aço com diâmetro mínimo de 31,75mm e parede de 2,00mm, 2 barras verticais cada lado de diâmetro mínimo de 9,525mm com assoalho em madeira plástica; 1 Rampa de acesso (PNE) aos brinquedos medindo no mínimo 1.700mm x 1.500m estrutura em aço com diâmetro mínimo de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro mínimo de 9,525mm com assoalho em madeira plástica, 2 Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;	UN.	30	7	50	50	30	30	0	10	10	0	1	218	R\$ 350.000,00

1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;

1 Plataforma, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; ,1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800mm, com 1 flor plástico rotomoldado colorido no topo de coluna. 1 coqueiro decorativo 8 folhas em plástico rotomoldado colorido;

1 Plataforma auxiliar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 0,600mm;

1 Escorregador reto com dimensão de 1.600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Escada com 3 degraus, dimensão 1.000mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos;

1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;

1 Escorregador ondulado com dimensão de 2.350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Rampa de escalada dimensão 1.600mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;

1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;

8	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO - Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo, golfinho ou moto com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1.200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	UN:	40	18	200	200	50	50	10	100	10	50	20	748	R\$ 30.666,67
9	Gangorra para até doze crianças e para portador de cadeiras de rodas, mínimo de quatro bancos removíveis, dois cintos de segurança, rampas de acesso, duas laterais em formatos diversos medindo mínimo de 2,15mts de comprimento x 0,95mts de altura com alças externas para auxiliar o balanço, Mesa para atividades, plataforma inferior com medidas mínimas de 0,95 de largura x 0,85cm de comprimento, equipamentos confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas Mínimas: comprimento 3,05 x largura 0,90 x altura 0,94m;	UN:	45	18	200	200	50	50	5	200	10	10	2	790	R\$ 43.200,00
10	Piso emborrachado antiimpacto de 40mm em placas de 1.000mm x 1.000mm e vincos de 500mm x 500mm drenante com base em caixa de ovo podendo ser instalado sobre berço de brita ou contrapiso com contencoes laterais produto composto por articular de borracha reciclada pigmentada nas cores azul e terracota colado com adesivo pu monocomponente;	UN:	15	400	8000 0	8000 0	4000 0	3000 0	5	2000	500	1000	1000	234.920	R\$ 1.723,33

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES,

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Fones / Fax:

E-mail:

Site Internet:

Optante SIMPLES: () SIM () NÃO

A empresa _____ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: aquisição e instalação de material para circuito sensorial inclusivo para os Municípios consorciados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....por extenso.....).

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS: 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
CPF:

Dados Bancários da Empresa:

Banco:
Agência:
Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:
Cargo:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:

Em de de 2024.

.....
(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

OBSERVAÇÕES:

1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 19/2024**.

2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2024
Processo Administrativo nº 549, de 18/09/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0017

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de XX/XX/2024, **Processo Administrativo nº 549/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 12/2024 do CIM NORTE e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **ANDRE WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado no Município de Nova Venécia, e de outro lado, a Empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel. XXX, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **XXX**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução nº 009/2024 do Cim Norte, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição/contratação de XXXXX**, especificados no item do Termo de Referência, anexo do Edital de **PREGÃO Nº 19/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Prazo de garantia ou validade (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01								
02								
03								
...								
Valor Total								

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta abaixo:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será o/a **XXXXXX** (nome do órgão).

Órgão Gerenciador:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

4.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA SEXTA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a super-veniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por decisão do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26 da Resolução nº 009/2024 do CIM NORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Nova Venécia-ES, ... de de 2024.

Ordenador de Despesas

Nome e assinatura

Cargo

CNPJ

Representante legal do órgão gerenciador

Nome e assinatura

Cargo

CNPJ

Nome e assinatura do Representante da Empresa

RG nº

CPF nº

Nome da Empresa

CNPJ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.501C2600012.02.0017

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2024
Processo Administrativo nº 549/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLI-
CO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
– CIM NORTE/ES E A EMPRESA
....., CONFORME ABAIXO ME-
LHOR SE DECLARAM.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o **SR. XXXXX**, portador(a) do CPF nº XXX e da CI nº XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua/Avenida XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, nº, Bairro, (Cidade), CEP:, e-mail:, telefone, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a), portador(a) do CPF nº e da CI nº, (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), domiciliado(a) e residente na, nº, Bairro, (Cidade), CEP:, tendo em vista o que consta no **Processo nº 549/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRO: OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição e instalação de material para circuito sensorial inclusivo para os Municípios consorciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. **Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, processada sob o nº 19/2024.

2.2. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções, que compõem o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

2.4. A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas.

2.5. A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, sendo de **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

3.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ (.....)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:
UNIDADE:
FUNÇÃO:
SUBFUNÇÃO:
PROGRAMA:
ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSO:
FICHA:

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

16.1. O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao serviço contratado, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo município consorciado.

16.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo **município consorciado**, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

16.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

16.4. Deverá constar na nota fiscal: N° do Processo Administrativo, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

16.5. Identificada pelo município consorciado qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

16.6. Os pagamentos devidos pelo município consorciado serão efetuados de transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

16.7. O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

16.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao município consorciado plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RESCISÃO

7.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de a CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes neste Termo de Referência, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A garantia de execução e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1. A fiscalização dos serviços será feita por xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxxxxxxxxxx, telefone (27) xxxxxxxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxx de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações e condições expressas neste termo de referência.

9.2. O órgão contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts.117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A execução das obrigações integrantes deste contrato será fiscalizada através de servidor previamente designado, com autoridade para exercer, como representante do CIM, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência.

9.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventual-

mente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos § 1º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx. (DD/MM/AAAA).

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA: DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de acordo com a necessidade da administração podendo ocorrer 01 (um) por vez e deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, por cada município consorciado.

14.2. LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos pedagógicos deverão ser identificados externamente com os dados contidos na Nota fiscal e entregues e instalado em local identificada posteriormente na solicitação de fornecimento por cada ente consorciado, dentro dos Municípios informados no item 2.2 deste termo de referência.

14.3. Todas as despesas inerentes a execução do objeto ficarão a cargo da CONTRATADA.

14.4. Na hipótese do não cumprimento do estabelecido no item 8.1, a contratada poderá solicitar, formalmente, a prorrogação do prazo à Contratante.

14.5. A CONTRATADA deverá transportar os produtos para entrega em caminhão fechado, com todos os cuidados necessários referente à embalagem, transporte e entrega dos mesmos.

14.6. acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos, serão realizados pelo responsável designado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (Órgãos Participantes), para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

14.7. O responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida.

14.8. Os equipamentos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, no local indicado órgão emissor da autorização de fornecimento (Órgãos Participantes), que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei 14.133/2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e no Edital.

17.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão neste instrumento contratual e no Termo de Referência.

17.4. Na assinatura deste Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência deste instrumento contratual.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia – ES, ... de de 2024.

ANDRE WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619

Assinado digitalmente por ANDRE
WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619
Data: 2024.11.28 15:39:42 -0200

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES
CONTRATANTE

CONTRATADA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 12:57:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2DT7BW>



OFICIO CIM NORTE/ES Nº 066/2025

Nova Venécia/ES, 07 de maio de 2025.

Ilmo. Senhor,
ELIESER RABELO
Prefeito do município de Vargem Alta/ES

Assunto: Adesão Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Processo nº 549/2024.

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao ofício nº 16/2025, o qual solicita autorização para a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Processo nº 549/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

Observa-se nos autos as manifestações, inclusive aceite da empresa **MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** e manifestação do fiscal do contrato.

Sendo assim, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, aderir a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, nas especificações e quantidades abaixo elencadas.

Item	Fornecedor: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA					
	CNPJ: 02.352.322/0001-25					
	Especificação	Unidade Medida	Marca	Quant. Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO - Infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:	UNID.	KRENKE	01	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00

	3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm; 1 colunas em polímero					

	reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1.570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com					

	fixador em polietileno injetado; 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600mm e largura de 425mm, para patamar com altura de 1.400mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno					

	rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2.000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido; 1 Escorregador duplo com dimensão de 2.600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2.000mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno, de					

	750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1.750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mm x 30mm e 2mm de espessura; 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura;					

	1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1” , galvanizado. Cor colorido; 1 Escada, tipo marinho, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425mm e largura de 400mm; 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;					
Valor Total						R\$ 85.000,00

Atenciosamente,

EDILSON MORAIS
MONTEIRO:10860792722

Assinado de forma digital por EDILSON
MORAIS MONTEIRO:10860792722
Dados: 2025.05.07 12:24:28 -03'00'

EDILSON MORAIS MONTEIRO
Presidente do Consórcio CIM NORTE/ES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 13:10:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P10QHP>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: 08/05/2025 13:11:44 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMADES - CPAEF - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL A FAMÍLIA-PAEF

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#33 - 2025-TFPTQ2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8

MENSAGEM
PARA PROVIDENCIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 08/05/2025 13:11:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 13:11:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TFPTQ2>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: **08/05/2025 16:47:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#34 - 2025-8GX2T7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8

MENSAGEM
Autorizado, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 08/05/2025 16:47:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 16:47:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8GX2T7>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: **09/05/2025 12:08:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#35 - 2025-BFBJDN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8

MENSAGEM

À gerência competente.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

GERENTE

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 09/05/2025 12:08:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2025 12:08:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BFBJDN>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: **12/05/2025 14:47:13** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#36 - 2025-FN73M4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8

MENSAGEM

Para anexar a publicação da ata no PNCP e Mapa de Risco. Salientamos ainda que as exigências do Termo de Referência deverá estar em conformidade com o do edital licitatório que deseja aderir.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/05/2025 14:47:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2025 14:47:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAIEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FN73M4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- ☐ Dispensa ☐ Carta Convite ☐ Tomada de Preço
☐ Concorrência ☐ Inexigibilidade ☐ pregão
☐ Pregão para Registro de Preços

TIPO

- ☐ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por Lote ☐ Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- ☒ Bens ☐ Serviços ☐ Obras

1 - OBJETO

- 1.1 Aquisição e instalação de equipamentos e materiais para Brinquedopraça com Circuitos Sensoriais Inclusivos no município de Vargem Alta/ES.
1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação objetiva Aquisição e instalação de equipamentos e materiais para Brinquedopraça com Circuitos Sensoriais Inclusivos no município de Vargem Alta/ES, como resposta a demandas concretas de inclusão social e acessibilidade, especialmente para crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida. Essa iniciativa alinha-se às diretrizes constitucionais e legais de promoção da igualdade, com destaque para os princípios dispostos na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Os circuitos sensoriais serão compostos por estruturas projetadas e fabricadas de forma a atender rigorosamente os requisitos de acessibilidade, segurança e sustentabilidade, conforme descrito no anexo técnico. A especificação inclui:

Estruturas principais em madeira plástica reciclada, com elevada resistência e revestimento em polietileno pigmentado, assegurando durabilidade e baixa manutenção.

Elementos interativos e adaptados, tais como rampas de acesso, brinquedos com dimensões adequadas para utilização por crianças com diferentes habilidades, e pisos emborrachados anti-impacto, promovendo segurança e conforto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Componentes sensoriais e lúdicos, que estimulam o desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial dos usuários, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão.

A ausência de equipamentos e espaços dessa natureza no município tem limitado a execução de programas voltados ao desenvolvimento social e educacional de crianças com deficiência, bem como o acesso pleno a ambientes públicos adaptados. A contratação justifica-se, portanto, como uma medida indispensável para suprir essa lacuna, promovendo um avanço nas condições de acessibilidade e inclusão no município. Ademais, a implementação desses circuitos possibilitará o fortalecimento de políticas municipais de inclusão social, criando um legado de acessibilidade que beneficiará gerações futuras e promoverá uma maior integração.

Além disso, os circuitos sensoriais inclusivos possibilitam uma abordagem pedagógica e terapêutica integrada, ao propiciar equipamentos que atendem às necessidades específicas de desenvolvimento motor e cognitivo, além de estimular a convivência social de crianças com e sem deficiência. Esse espaço, planejado de forma estratégica, contribuirá para o cumprimento das metas de acessibilidade e inclusão previstas nas políticas nacionais e municipais de educação e assistência social.

Em termos de planejamento técnico, a implementação do projeto está alinhada às melhores práticas de gestão pública, promovendo a eficiência na alocação de recursos e a utilização de materiais sustentáveis. Por fim, ressalta-se que a contratação proposta é indispensável para a efetivação dos direitos de acessibilidade e inclusão social, além de gerar impacto positivo na qualidade de vida da comunidade beneficiada.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Und.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: - 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado	un	01	85.000,00	85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; - 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com2 acabamento de coluna; - 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; - 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm; - 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; - 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido; - 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; - 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; - 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura; - 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guardacorpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; - 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; - 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado, cor colorido; -1 Escada, tipo marinho, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm; - 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; - 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.				
TOTAL ESTIMADO					85.000,00

4 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Dotação Orçamentária: 44905200000 – Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos não vinculados de impostos ou transferência de impostos
Ficha: 0000163
Conta: 8669-350
Valor: 35.400,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.08824400102.204 - Bloco de Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 44905200000 – Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso: 166100000000 – Transferencia de Recurso dos Fundos Estaduais de Assistência Social.
Ficha: 0000229
Conta Convenio: 38491-650
Valor: 49.600,00

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;

7.1.3 ter maior vida útil;

7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;

7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor suplente: Kely Sandra Fardim

Nº matrícula: 650

Função/ Cargo: Oficial administrativo

Lotação: CRAS

Fiscal suplente

Nome do servidor: Maria Aparecida de Souza

Função/ Cargo: Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Lotação: SEMADES

Matrícula: 010537



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e no Termo de Referência, verificadas posteriormente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

9.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Não se aplica

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: Conforme carga horaria prevista

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 10 dias

Prazo de pagamento: Até 30 dias

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

da contratada;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1- Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2-A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "f" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

-13.4-Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5-As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.7- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

13.8- A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.9- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 24 de Abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Roselane Pastor Conti

Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nome: Camila Maria Juffu Lorenzoni

Assinatura

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI
COORDENADOR
CPAEF - SEMADES - PMVA
assinado em 13/05/2025 12:44:12 -03:00

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 13/05/2025 12:44:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 12:44:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8P57GH>

Ata nº 0000003/2025

Última atualização 09/04/2025

Local: Nova Venécia/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NORTE DO ESPIRITO SANTO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2025 **Data de assinatura:** 01/04/2025 **Vigência:** de 01/04/2025 a 31/01/2026

Id ata PNCP: 03008926000111-1-000037/2024-000001 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [03008926000111-1-000037/2024](#)

Objeto:
Aquisição e Instalação de Material para Circuito Sensorial para Atender as demandas dos Municípios Consorciados.

ArquivosHistórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Precos 3 2025.pdf	10/04/2025	Ata de

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

<>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 12:45:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5KC1GQ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: **13/05/2025 12:49:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#37 - 2025-8P57GH - TERMO DE REFERENCIA Brinquedopraça-SEMADES-corrigido

#38 - 2025-5KC1GQ - publicação da ata no PNCP

#39 - 2025-06K5J6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8

MENSAGEM

SEGUE ETP COM AS CONSIDERAÇÕES SOLICITADA E PUBLICAÇÃO DA ATA NO PNCP, INFORMAMOS AINDA QUE O MAPA DE RISCO ENCONTRA-SE NO ETP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI

COORDENADOR

CPAEF - SEMADES - PMVA

assinado em 13/05/2025 12:49:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 12:49:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-06K5J6>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: 13/05/2025 13:22:46 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#40 - 2025-NMXDF7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8

MENSAGEM

Para análise e providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 13/05/2025 13:22:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 13:22:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NMXDF7>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: 13/05/2025 13:30:57 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#41 - 2025-23GNN5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8

MENSAGEM

Para pré-empenho

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 13/05/2025 13:30:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 13:30:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAIEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-23GNN5>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000156/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000229
Data : 15/05/2025 Data Ref.: 15/05/2025 Valor : 48.667,58

Órgão : 070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função : 08 - AÇÃO SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.204 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso : 2899000000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO) - PARTE

Saldo Anterior Ficha	48.667,58	Valor Pré Empenho	48.667,58	Saldo Disponível	0,00
(quarenta e oito mil seiscientos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)					
Nº Requisição :					
Nº Processo : 2025-DGFG8/2025					
Modalidade : Adesão a Registro de Preços					
Objeto :					

SUBELEMENTO						
44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES					48.667,58	
L A N Ç A M E N T O S						
Nº		Débito		Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos						
O	1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS		48.667,58	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	48.667,58
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL		48.667,58	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	48.667,58
Local/Data/Assinaturas						
VARGEM ALTA, 15 de maio de 2025						



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000157/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000229
Data : 15/05/2025 Data Ref.: 15/05/2025 Valor : **932,42**

Órgão : 070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função : 08 - AÇÃO SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.204 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso : 1899000000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO) - PARTE

Saldo Anterior Ficha	932,42	Valor Pré Empenho	932,42	Saldo Disponível	0,00
(novecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)					
Nº Requisição :					
Nº Processo : 2025-DGFG8/2025					
Modalidade : Adesão a Registro de Preços					
Objeto :					

SUBELEMENTO	
44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	932,42

LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	932,42	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	932,42
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	932,42	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	932,42

Local/Data/Assinaturas	
VARGEM ALTA, 15 de maio de 2025	

ELIESER RABELLO PREFEITO MUNICIPAL CPF-756.501.937-20		IBERÊ PAIVA SANT'ANNA CONTADOR - CRC - 020681/0-9	



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESPÍRITO SANTO

31.723.570/0001-33

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000158/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000163
Data : 15/05/2025 Data Ref.: 15/05/2025 Valor : 35.400,00

Órgão : 070 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função : 08 - AÇÃO SOCIAL
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0009 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Projeto/Atividade : 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SC
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO) - PARTE

Saldo Anterior Ficha	35.400,00	Valor Pré Empenho	35.400,00	Saldo Disponível	0,00

(trinta e cinco mil quatrocentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-DGFG8/2025

Modalidade : Adesão a Registro de Preços
Objeto :

SUBELEMENTO

44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	35.400,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	35.400,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	35.400,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	35.400,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	35.400,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 15 de maio de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-756.501.937-20

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 16/05/2025 15:07:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/05/2025 15:07:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q3734S>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: **16/05/2025 15:07:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#42 - 2025-Q3734S - PRÉ-EMPENHO Nº 156-158 - CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO

#43 - 2025-PM82R0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8

MENSAGEM

SEGUE NOTAS DE PRÉ-EMPENHO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 16/05/2025 15:07:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/05/2025 15:07:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PM82R0>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: 16/05/2025 16:44:16 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#44 - 2025-7GWZRG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8

MENSAGEM

Para manifestação

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 16/05/2025 16:44:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/05/2025 16:44:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7GWZRG>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-DGFG8

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição e instalação de material para circuito sensorial inclusivo

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ementa: ADMINISTRATIVO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ART. 86 E SEQUINTES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, a qual visa à AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O gestor solicitante justifica a contratação pela necessidade de resposta a demandas concretas de inclusão social e acessibilidade, especialmente para crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida, em respeito às diretrizes constitucionais e legais de promoção da igualdade, por meio da oferta dos equipamentos em uma brinquedopraça, conforme consta da documentação acostada aos autos.

O processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria contendo 44 peças processuais, a saber que não houve nenhum desentranhamento anterior à presente análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise se atém aos critérios de legalidade

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Da instrução processual

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas.

Com relação à justificativa apresentada para adesão e futura contratação para aquisição dos equipamentos, a mesma está amparada nas demandas de inclusão social e acessibilidade, especialmente para crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida, em respeito às diretrizes constitucionais e legais de promoção da igualdade, por meio da oferta dos equipamentos em uma brinquedopraça.

Da modalidade de contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços

Quanto à modalidade de contratação pleiteada, tem-se que o Sistema de Registro de Preços consubstancia-se num procedimento precedido de licitação (na modalidade concorrência ou pregão), destinado a contratações futuras de prestação de serviços ou aquisição de bens. Nos ditames do Tribunal de Contas da União:

“O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos adotados pela Administração para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras. [...] Os preços podem ser registrados mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência. O critério de julgamento será por menor preço ou maior desconto. [...] Assim, o SRP, quando utilizado adequadamente, proporciona agilidade nas contratações, reduz os esforços

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

administrativos e possibilita ganhos de escala, especialmente quando um só certame puder ser utilizado para satisfazer as necessidades de diferentes organizações públicas.”¹

Encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, estando conceituado em seu art. 6º, inciso XLV, o qual prevê:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Ainda dentro das orientações exaradas pelo TCU, encontra-se a previsão de que os entes não participantes do procedimento licitatório inicial poderão aderir às atas na condição de “caronas”, desde que atendidos alguns requisitos, a saber: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

É importante ressaltar que a participação no Sistema de Registro de Preços, bem como a adesão posterior a atas de registro de preços não dispensam o planejamento prévio pelo órgão ou entidade interessada. A organização deve identificar sua necessidade, avaliar se o objeto constante da ata atende a essa necessidade, estimar os quantitativos necessários e os preços, inclusive com realização prévia de ampla pesquisa de mercado. No caso de adesão, é necessário justificar a vantagem de aderir à ata e verificar se os preços registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado.

Não está dispensada a Administração, portanto, de atender ao regular planejamento das contratações públicas, de forma a se alcançarem os resultados

¹ TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-9-4-sistema-de-registro-de-precos-2/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União, reiteradamente, firmou seu entendimento no sentido de que:

“O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato.”²

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico

² TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Constam do processo, nesse sentido, o documento de formalização de demanda, doc. 2025-NN9253; e o estudo técnico preliminar, doc. 2025-6BKC2R. Juntado, ainda, o Mapa de Riscos, na forma de anexo deste último – conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Dos demais requisitos inerentes à contratação

Superadas as questões supracitadas, observada a discricionariedade conferida ao gestor para apontamento da **viabilidade das contratações**, em conjunto com os demais agentes públicos envolvidos, tem-se que o ETP consolidou a mesma, por intermédio do disposto no item 13 do termo em comento.

Já no que diz respeito ao alinhamento entre contratação e planejamento, consta do item 09 que os recursos a serem utilizados para acobertamento da despesa estão alinhados aos objetivos e diretrizes gerais do planejamento institucional; frisa-se, no entanto, que não consta a previsão no Plano de Contratações Anual, sendo **recomendável a apresentação de justificativa para tanto.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

Continuamente, há que se observar que os procedimentos para utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidades não participantes, são estabelecidos nos respectivos parágrafos do art. 86, senão vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de **justificativa da vantagem da adesão**, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que **os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado** na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e **aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor**.

§3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

Feitas tais considerações, necessário ponderar que os requisitos ora estabelecidos devem estar em consonância com a instrução do processo administrativo em tela, sendo eventualmente necessárias meras adequações formais para o regular preenchimento dos requisitos da contratação, as quais serão explanadas no presente opinativo.

Quanto à documentação relacionada a comprovação da vantagem econômica da adesão, restaram apresentados: a) pesquisa de preço realizada no PNCP, relacionada à contratações similares realizadas por outros entes públicos (doc. 2025-57MVGZ e 2025-JJ7QR0); b) cotações obtidas junto a potenciais fornecedores dos itens pleiteados (doc. 2025-FC76R4, 2025-196BBV e 2025-Z6XWR8), sendo que com relação a estes últimos, mostra-se **necessária justificativa quanto à escolha dos fornecedores, na forma do art. 23, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.**

Importante salientar, nesse sentido, que a apresentação de fontes de preço diversas deve se encontrar em conformidade às normas vigentes, em especial aquelas listadas no art. 23 da Lei de Licitações, na Portaria Normativa nº 071, de 23 de outubro de 2017, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e ainda, em âmbito municipal, pela Instrução Normativa – SC nº 001/2021, aprovada por intermédio do Decreto nº 4561/2021.

Recentemente, o Tribunal de Contas da União também firmou seu entendimento, por intermédio do Acórdão 1794/2023, *in verbis*:

“A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante (“carona”), com o intuito e aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

Assim, considerando que houve pesquisa direta de preços junto a fornecedores, mas também foram juntadas como parâmetros de preços, contratações realizadas por outros entes, não se verifica óbice à amplitude da pesquisa, ou à sua relação com os valores praticados em mercado.

Planejamento e justificativa da contratação demonstrados a critério do gestor através do termo de referência retificado (doc. 2025-8P57GH), em conformidade ao estudo técnico preliminar que subsidiou o pedido (doc. 2025-6BKC2R), os quais foram formalizados sob integral responsabilidade de seus subscritores.

Presente manifestação favorável do órgão gerenciador quanto à possibilidade de adesão do item solicitado (doc. 2025-P10QHP), cabendo a este o controle do quantitativo previsto no §5º do art. 86 acima. Já o quantitativo previsto no §4º resta dentro dos limites legais.

Ainda, o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços demonstrou optar pela aceitação da prestação decorrente de adesão da ata em comento, conforme declaração acostada aos presentes autos (doc. 2025-6VLJJ4).

Necessário frisar que esta Administração será responsável pelos “atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador”.

Ademais, realizada a devida manifestação pelo Setor Contábil, certificando a existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa, por meio da emissão da respectiva nota de pré-empenho (doc. 2025-Q3734S).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

Presente nos autos autorização expressa do Chefe Executivo, autoridade competente para tanto, doc. 2025-8GX2T7.

Quanto à regularidade da empresa a ser eventualmente contratada, verifica-se a juntada do ato constitutivo consolidado da pessoa jurídica em comento (doc. 2025-2F55F8), bem como comprovante de inscrição junto ao CNPJ, doc. 2025-G9HL9V.

Presentes as certidões negativas da esfera federal (doc. 2025-238HPB), estadual (doc. 2025-6LHC1K), municipal (doc. 2025-60H4LW), trabalhista (doc. 2025-R5NXSH), do FGTS (doc. 2025-RFCNZ9) e de falência e concordata (doc. 2025-4LXHSC), sendo **necessária atualização da municipal, do FGTS e de falência e concordata, antes do prosseguimento.**

Finalmente, ante a necessidade de se dar regular validade e eficácia do ato, em especial quanto à publicidade, foi juntada a publicação da ARP junto ao PNCP, na forma do art. 174, §2º, inciso IV (doc. 2025-5KC1GQ), e da documentação a ele relacionada, incluindo instrumento convocatório (doc. 2025-QHLKL5), ata de registro de preços posteriormente firmada (doc2025-V2QB7R) e minuta do contrato (doc. 2025-H1MDWQ).

3. CONCLUSÃO

Por fim, opinando pelo prosseguimento, **desde que observadas e regularizadas todas as ressalvas citadas**, o processo poderá seguir seu trâmite, ao preencher todos os requisitos legais, com as devidas publicações a serem realizadas quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da prestação de serviços entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 19 de maio de 2025.

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC 5452/2025
OAB/ES 31.374

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 19/05/2025 14:21:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 14:21:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JN1FHL>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: 19/05/2025 14:22:49 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#45 - 2025-JN1FHL - PARECER ADESAO A ATA - PROC. 2025-DGFG8 - BRINQUEDOPRAÇA

#46 - 2025-P7D4LF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8

MENSAGEM

À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para adequações e prosseguimento, com Parecer anexo. Após, remetam-se os autos à Gerência de Contratos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 19/05/2025 14:22:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2025 14:22:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P7D4LF>



Memorando nº166/SEMADES/PMVA/2025

Vargem Alta, 20 de Maio de 2025.

A gerencia de contratos

REF: Justificativas.

Prezados,

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, que recomenda a apresentação de justificativas antes da continuidade do processo, seguem abaixo os esclarecimentos solicitados:

Justificativa quanto à ausência no Plano Anual de Contratações (PAC):

A presente contratação não foi originalmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que a demanda surgiu após a elaboração e consolidação do referido plano. Trata-se de uma iniciativa vinculada à implementação de políticas públicas voltadas à inclusão social, com foco no atendimento de crianças com deficiência e necessidades especiais.

O objetivo é promover acessibilidade, lazer e desenvolvimento sensorial, por meio da instalação de brinquedos e equipamentos adaptados, garantindo o direito ao brincar de forma inclusiva e segura. Em razão da natureza emergente da demanda e do seu impacto social positivo, justifica-se a excepcionalidade da contratação fora do PAC.~

Justificativa para a escolha do fornecedor:

A escolha do fornecedor está fundamentada no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta mediante dispensa de licitação, desde que seja comprovada a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, com base em pesquisa prévia com, no mínimo, três fornecedores.

Nesse sentido, foi realizada pesquisa formal de preços junto a pelo menos três fornecedores especializados, além da análise de contratações similares por outros órgãos públicos, com o objetivo de aferir a média de valores praticados para itens equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Com base nessa pesquisa, constatou-se que os preços constantes na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 19/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 549/2024, promovido pelo Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, estão alinhados aos valores médios de mercado, atendendo, portanto, ao princípio da vantajosidade previsto na legislação.

A adesão à referida ata também se justifica pela celeridade que proporciona ao processo, aspecto fundamental diante da necessidade emergente da contratação, relacionada à promoção da inclusão e acessibilidade. Considerando o interesse público e a urgência na execução do projeto, a adoção dessa medida mostra-se oportuna e eficaz.

Dessa forma, a contratação proposta encontra-se legal, técnica e economicamente justificada, em conformidade com o art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, respaldada por pesquisa de mercado e por critérios objetivos de vantajosidade e eficiência administrativa.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 20/05/2025 16:02:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2025 16:02:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S6MJ35>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 02.352.322/0001-25

Data de Expedição: 20/05/2025 12:16:02

Nº da Certidão: * 2024629553 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2025 16:01:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MLDHQD>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.352.322/0001-25
Razão Social: MAIS ESTRUTURA LOCACAO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA ME
Endereço: RUA TOPAZIO 01 / NOSSA SENHORA DA PE / VILA VELHA / ES / 29110-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052006250868608887

Informação obtida em 20/05/2025 12:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2025 16:01:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-17W44Z>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 103318/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 193040 Crc Original: 193040 Situação: Ativo

Razão Social/Nome **MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA**

CNPJ / CPF **02.352.322/0001-25**

Inscrição Estadual/RG

Endereço **29110-178 - RUA Topázio, 1 LOTE 03; QUADRA 02**

Bairro **Nossa Senhora da Penha Cidade Vila Velha Estado ES**

VILA VELHA, 20 de Maio de 2025

Esta Certidão é válida até: 20/06/2025

Data Geração: 20/05/2025

Data Emissão: 20/05/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3686981

Número da Certidão: 103318/2025

Controle: 193040

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 20/05/2025



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2025 16:01:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V5B40B>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: 20/05/2025 16:03:36 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #47 - 2025-S6MJ35 - 0166- Gerencia de contratos - justificativas brinquedopraça
- #48 - 2025-MLDHQD - Emissão de Certidão Negativa de falencia e concordata
- #49 - 2025-17W44Z - Consulta Regularidade do Empregador
- #50 - 2025-V5B40B - CND MUNICIPAL-ATUALIZADA
- #51 - 2025-WHTNJ0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8

MENSAGEM

PARA PROSSEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI

COORDENADOR

CPAEF - SEMADES - PMVA

assinado em 20/05/2025 16:03:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2025 16:03:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WHTNJ0>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: **28/05/2025 15:56:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#52 - 2025-S9N802 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8

MENSAGEM

Para anexar as seguintes informações:

- 1-Proposta datada apresentada na licitação;
- 2-Local de entrega do bem;
- 3- Prazo contratual desejado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 28/05/2025 15:56:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2025 15:56:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S9N802>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROPOSTA COMERCIAL

Ao Consórcio Público da Região Norte - CIM NORTE/ES,

Senhor (a) Pregoeiro (a):

A empresa **MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.352.322/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sergio Ricardo Alvarenga, portador(a) da cédula de identidade n.º RG: 3.682.615 SSP-ES e CPF nº 164.263.408-55, vem por meio deste apresentar Proposta Comercial para a licitação acima referenciada, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE ATIVIDADES SENSORIAIS INCLUSIVOS (PLAYGROUNDS)**, nos termos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UND ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA - 10x9M - 90M ² - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor	202	KRENKE	322	R\$ 45.000,00	R\$ 14.490.000,00

colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.200mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2.500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1.260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com					

furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2.350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;					

2	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA - 10,5x7,5M - 79M² - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800mm (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800mm, com	208	KRENKE	316	R\$ 43.000,00	R\$ 13.588.000,00

	3 acaba-mento topo de coluna; 1 Escada com 3 degraus, dimensão 1.000mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos; 1 Escorregador reto com dimensão de 1.600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 34º diâmetro 750mm, 1 curva com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido;					

1 Rampa de escalada dimensão 1.000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;					

3	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA - 9X12,5M - 112M² - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20m Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em	303	KRENKE	302	R\$ 60.000,00	R\$ 18.120.000,00

polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reci-clado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.400mm, com 3 acabamento topo de coluna. 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2.500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de					

saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1.600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão de 2.700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1.750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço gal-vanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho					

em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos inter-nos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;					

4	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO - Infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1.591mm x 695mm em polietileno roto-moldado parede dupla cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm sem cobertura; 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por	401	KRENKE	213	R\$ 75.000,00	R\$ 15.975.000,00

correntes galva-nizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1.570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1					

	Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3.700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2.350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela					

reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1.400mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; 1 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2.400mm de comprimento e largura de 560mm; contendo 7 degraus em formato semi					

	- circular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;					

5	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO - Infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede	601	KRENKE	217	R\$ 85.000,00	R\$ 18.445.000,00

simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1.570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com					

pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600mm e largura de 425mm, para patamar com altura de 1.400mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno					

rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2.000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido; 1 Escorregador duplo com dimensão de 2.600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2.000mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno, de 750mm em polietileno rotomoldado cor colo-rido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm					

em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1.750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galva-nizado perfil tubular quadrado 30mm x 30mm e 2mm de espessura; 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; 2 Par de pega mão confeccionado em aço					

	tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425mm e largura de 400mm; 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos inter-nos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;					

6	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO ÁREA NECESSÁRIA 11 X 9 MT - Conjunto de brinquedo temático fabricado em madeira plástica e chapas em PAD e brinquedos em plástico rotomoldados contendo: Casco principal do barco estruturado com madeira plástica e colunas de ferro galvanizado e pintado com tinta epóxi total revestimento na altura de 1.100mm chapas de PAD de 15mm com diversos bichinhos decorativos como cavalo marinho, povo, peixe, ancora, estrela do mar entre outros; 1 Mastro central com coluna de alumínio 100 x 100 altura de 4 metros.com bandeirolas em PAD de 15mm; 1 Mastro central com coluna de alumínio 100 x 100 altura de 3 metros com bandeirolas em PAD de 15mm; 1 Coluna de 110 x 110mm x 3 metros de altura com acabamento de uma flor decorativa em formato de girassol; 1 Coluna de 110mm x 110mm x 3 metros de altura com acabamento de um Coqueiro decorati-vo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Aca-bamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 2º pavimento do barco estruturado com colunas de madeira plástica 110mm x 110mm; 1	BARCA	KRENKE	201	R\$ 120.000,00	R\$ 24.120.000,00

Plataforma em formato de triângulo 2 x 2,40 metros estruturado com perfil tubo metálico 30mm x 60mm espessura da parede de 3mm, cantoneiras metálicas de 3mm abas 30mm x 50mm, galvanizado revestido com assoalho de madeira plástica 130mm x 130mm; 1 Plataforma de madeira plástica 1.050mm x 1.050mm estruturado com cantoneiras metálicas 30mm x 50mm espessura 2mm e tubo metálico 30mm x 30mm x 1,5mm galvanizado fixado na estrutura principal do barco com colunas de madeiras plásticas. Altura de 1.400mm lateralmente com fechamento e um patamar auxiliar; 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3.700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico					

galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Fechamento com almofadas transparente de policarbonato, do outro lado com fechamento com chapa PAD de 15mm; 1 Plataforma triangular fixado na altura de 1.500mm, com estrutura de madeira plastica 110mm x 110mm fechamento superior com chapas de PAD de 15mm com recorte de de desenhos. Altura acima do patamar de 900mm parte superior fixado com um tubo metalico 40mm x 25mm e parede de 3mm galvanizado e pintado com tinta epoxi; 1 Plataforma de 1.050mm x 1.050mm estruturado com cantoneira metálica 50mm x 50mm com espessura de 2mm lateralmente e estrutura de tubo 30mm x 30mm, parede revestida com assoalho de madeira plástica 30mm x 130mm fixado na altura de 1.200mm; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Patamar auxiliar 1.050mm					

x 1.050mm fixado na altura de 0,800mm; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos inter-nos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 1 Escorregador reto com dimensão de 1.600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1.000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;					

7	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO Conjunto de parque infantil colorido (com acessibilidade de PNE), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 110mm x 110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo no mínimo: 1 Rampas de acesso (PNE) aos brinquedos medindo no mínimo 3,00m x 0,93m estrutura em aço com diâmetro mínimo de 31,75mm e parede de 2,00mm, 2 barras verticais cada lado de diâmetro mínimo de 9,525mm com assoalho em madeira plástica; 1 Rampa de acesso (PNE) aos brinquedos medindo no mínimo 1.700mm x 1.500m estrutura em aço com diâmetro mínimo de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro mínimo de 9,525mm com assoalho em madeira plástica, 2 Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm; 1	PNE III	KRENKE	218	R\$ 110.000,00	R\$ 23.980.000,00

patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; ,1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800mm, com 1 flor plástico rotomoldado colorido no topo de coluna. 1 coqueiro decorativo 8 folhas em plástico rotomoldado colorido; 1 Plataforma auxiliar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 0,600mm; 1 Escorregador reto com dimensão de 1.600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno					

rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 3 degraus, dimensão 1.000mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2.350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido.					

do; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1.600mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1.650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO - Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo, golfinho ou moto com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1.200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de					

	largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;						
8	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO - Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo, golfinho ou moto com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1.200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora	MOLA	KRENKE	748	R\$ 8.000,00	R\$ 5.984.000,00	

	feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;					
9	Gangorra para até doze crianças e para portador de cadeiras de rodas, mínimo de quatro bancos removíveis, dois cintos de segurança, rampas de acesso, duas laterais em formatos diversos medindo mínimo de 2,15mts de comprimento x 0,95mts de altura com alças externas para auxiliar o balanço, Mesa para atividades, plataforma inferior com medidas mínimas de 0,95 de largura x 0,85cm de comprimento, equipamentos confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas Mínimas: comprimento 3,05 x largura 0,90 x altura 0,94m;	GANGORRA	KRENKE	790	R\$ 110.000,00	R\$ 86.900.000,00
10	Piso emborrachado antiimpacto de 40mm em placas de 1.000mm x 1.000mm e vincos de 500mm x 500mm drenante com base em caixa de ovo podendo ser	PISO	FLEXIGIM	234.920	R\$ 542,30	R\$ 127.397.116,00

	instalado sobre berco de brita ou contrapiso com contencoes laterais produto composto por articulas de borracha reciclada pigmentada nas cores azul e terracota colado com adesivo pu monocomponente;					
TOTAL ESTIMADO						R\$ 348.999.116,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 348.999.116,00 (Trezentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e dezesseis reais.);

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS: 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação e os valores nela apresentados abrangem integralmente os custos relativos aos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Sérgio Ricardo Alvarenga

Cargo: Sócio Administrador

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Casado

Profissão: Empresário

Endereço Completo: Av. Antônio Gil Veloso nº 2780, Apto 1.702, Bairro Itapuã, Município de Vila Velha/ES

CEP: 29.101-738,



Fone / Fax:

E-mail: Contato@maisEstrutura.com.br

Carteira de Identidade: 279274373

Órgão Expedidor: SSP SP

CPF: 164.263.408-55

Dados Bancários da Empresa:

Banco: SICOOB

Agência: 3008

C/C: 67.741-8

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Marcos Vinícius

Cargo: Gerente Contratos e Licitações

Endereço Completo: Rua Topázio, nº 01, Lote 03, Quadra 02, Nossa Senhora da Penha – Vila Velha – ES

CEP: 29110-178

Tel.: 27- 3329.5760

E-mail: contato@maisestrutura.com.br

Vila Velha/ES, 16 de dezembro de 2024.

SERGIO RICARDO

ALVARENGA:164263
40855

Assinado de forma digital por

SERGIO RICARDO

ALVARENGA:16426340855

Dados: 2024.12.16 15:31:04 -03'00'

MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.352.322/0001-25

Sergio Ricardo Alvarenga

CPF: 164.263.408-55 – RG 3.682.615 SSP/ES

Proprietário

02.352.322/0001-25

**MAIS ESTRUTURA PARA
EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**

Rua Topázio, 01, Lote 03, Quadra 02,
Nossa Sra da Penha, Vila Velha/ES –
Cep: 29.110-178



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2025 12:23:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1HR3DR>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: **29/05/2025 12:23:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMADES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#53 - 2025-1HR3DR - PROPOSTA ATUALIZADA - 16-12-2024

#54 - 2025-50ZN6K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-DGFG8

MENSAGEM

informamos que o contrato terá duração de 12 meses e que om local para entrega é : Avenida José João Sartori, sn, Vargem Alta , em frente ao CRAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSELANE PASTOR CONTI

COORDENADOR

CPAEF - SEMADES - PMVA

assinado em 29/05/2025 12:23:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2025 12:23:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSELANE PASTOR CONTI (COORDENADOR - CPAEF - SEMADES - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-50ZN6K>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO Nº 00118/2025

ID CiudadES: 2025.071E0700001.16.0007

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
VARGEM ALTA E A EMPRESA MAIS
ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES
LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE
DECLARAM.**

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIESER RABELLO**, matrícula 10733, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.352.322/0001-25, estabelecida na Rua Topázio, nº 01 – Lote 03 – Quadra 02, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha – ES, CEP: 29.110-178, e-mail: contato@maisestrutura.com.br, tel. (27) 3244-2454, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato pelo Senhor **SÉRGIO RICARDO ALVARENGA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 549/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRO: OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **ADESÃO A ARP 003/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL
05	CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO - Infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mm x 110mm e parede de 20mm	UND	01	R\$ 85.000,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contratos

Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1.400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.500mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1.300mm x 1.300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 2.800mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110mm x 110mm x 3.000mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1.300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido;1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo			

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contratos

110mm x 110mm x 2.500mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1.050mm x 1.050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1.570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600mm e largura de 425mm, para patamar com altura de 1.400mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1.600mm x 1.900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1.900mm. 01			

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações e Contratos

	Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2.000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido; 1 Escorregador duplo com dimensão de 2.600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietilenorotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2.000mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; 1 Tubo reto 1.600mm com diâmetro interno, de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1.020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de tacos (com pega mão			

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações e Contratos

de segurança), 8 tacos, dimensão 1.750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mm x 30mm e 2mm de espessura; 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Cor colorido; 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425mm e largura de 400mm; 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento			

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, processada sob o nº 19/2024.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações e Contratos

2.2. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções, que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, completando o presente Contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

2.4. A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas.

2.5. A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, sendo de 29/05/2025 a 29/05/2026, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

3.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio, na classificação abaixo:

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações e Contratos

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0812200092.022- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Dotação Orçamentária: 44905200000 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 250000009999 – Recursos não vinculados de impostos ou transferência de impostos

Ficha: 0000163

Valor: 35.400,00

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.08824400102.204 - Bloco de Proteção Social Básica

Dotação Orçamentária: 44905200000 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 289900000000 - Outros recursos vinculados

Ficha: 0000229

Valor: 48.667,58

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.08824400102.204 - Bloco de Proteção Social Básica

Dotação Orçamentária: 44905200000 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recurso: 189900000000 - Outros recursos vinculados

Ficha: 0000229

Valor: 932,42

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao serviço contratado, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo município consorciado.

6.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo município consorciado, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4. Deverá constar na nota fiscal: N° do Processo Administrativo, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações e Contratos

6.5. Identificada pelo município consorciado qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

6.6. Os pagamentos devidos pelo município consorciado serão efetuados de transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

6.7. O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

6.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao município consorciado plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO RESCISÃO

7.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de a CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, principalmente as constantes neste Termo de Referência, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A garantia de execução e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1. A fiscalização dos serviços será feita por Kely Sandra Fardim, matrícula N° 00650 (titular) e Maria Aparecida Souza, matrícula N° 10537 (suplente) de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações e condições expressas neste termo de referência.

9.2. O órgão contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts.117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A execução das obrigações integrantes deste contrato será fiscalizada através de servidor previamente designado, com autoridade para exercer, como representante do CIM, toda e qualquer

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações e Contratos

ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência.

9.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos § 1º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/12/2024.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços inicialiserão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações e Contratos

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA: DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de acordo com a necessidade da administração podendo ocorrer 01 (um) por vez e deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, por cada município consorciado.

14.2. LOCAL DE ENTREGA: Avenida José João Sartori, sn, Vargem Alta , em frente ao CRAS.

14.3. Todas as despesas inerentes a execução do objeto ficarão a cargo da CONTRATADA.

14.4. Na hipótese do não cumprimento do estabelecido no item 8.1, a contratada poderá solicitar, formalmente, a prorrogação do prazo à Contratante.

14.5. A CONTRATADA deverá transportar os produtos para entrega em caminhão fechado, com todos os cuidados necessários referente à embalagem, transporte e entrega dos mesmos.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações e Contratos

14.6. acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos, serão realizados pelo responsável designado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (Órgãos Participantes), para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

14.7. O responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida.

14.8. Os equipamentos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, no local indicado órgão emissor da autorização de fornecimento (Órgãos Participantes), que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei 14.133/2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e no Edital.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações e Contratos

17.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão neste instrumento contratual e no Termo de Referência.

17.4. Na assinatura deste Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência deste instrumento contratual.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações e Contratos

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Alta/ES, 29 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratado

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 29/05/2025 16:57:12 -03:00

SERGIO RICARDO ALVARENGA
CIDADÃO
assinado em 29/05/2025 17:19:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2025 17:19:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R9298T>

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000022/2025

Última atualização 30/05/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade executora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025-WCXTD/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 19/05/2025 **Data de assinatura:** 19/05/2025 **Vigência:** de 19/05/2025 a 19/05/2026

Id contrato PNCP: 14645035000192-2-000012/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [14645035000192-1-000009/2025](#)

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURO VEICULAR, COBERTURA EM TODO TERRITORIO NACIONAL E ASSISTENCIA 24 HORAS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.156,99

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 90.180.605/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA SA

Arquivos

Histórico

Nome	Data
CONTRATO_022-2025-_GENTE_SEGURADORA	30/05/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

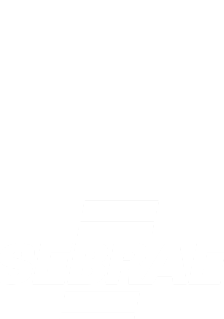
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2025 13:45:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1HW45B>

pela Portaria nº 061/2024 e prorrogada pela Portaria nº 201/2024, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-0WMX08, de 28 de maio de 2025, para exercer temporariamente **função de vigia** pelo período de **10/04/2025 a 06/10/2025** (180 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/04/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA LETÍCIA DE ANDRADE ADAME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Letícia de Andrade Adame**, Cargo: Profissional do Magistério em Função Docência, matrícula nº 010223, tipo de vínculo: Contrato, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **20/05/2025 a 15/11/2025 (180 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA SÔNIA FRANCISCA DE OLIVEIRA BÉRGAMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família a Servidora **Sônia Francisca de Oliveira Bérgamo** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 000430, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **21/05/2025 a 19/06/2025 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA

OBJETO ADESÃO A ARP 003/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

VALOR: R\$ 85.000,00 conforme proposta de preços.

ID CIDADES Nº.

2025.071E0700001.16.0007

Vargem Alta, 29/05/2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 03/06/2025, às 17:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES E PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O projeto básico e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.09.0023

Vargem Alta – ES, 29/05/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

EXTRATO DE CONTRATO

000118/2025

ID: 2025.071E0700001.16.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal

de Vargem Alta.

CONTRATADO: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA

OBJETO: ADESÃO A ARP 003/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

VALOR: 85.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 29 de maio de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00163-250000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (070100.0812200092.022.44905200000.250000009999), 00229-189900000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (070100.0824400102.204.44905200000.189900000000) e 00229-289900000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (070100.0824400102.204.44905200000.289900000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 29 de maio de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2025 13:46:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XQD1JS>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: 30/05/2025 13:47:47 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#55 - 2025-R9298T - CONTRATO 118-2025- MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCACOES LTDA

#56 - 2025-1HW45B - Portal Nacional de Contratações Públicas

#57 - 2025-XQD1JS - publicações adesão

#58 - 2025-C4BP6Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-DGFG8

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 30/05/2025 13:47:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2025 13:47:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C4BP6Q>

RECURSOS: 0150.015010.23.695.0
045.2.108MOD.: Inex. Artigo 74, inciso II da
Lei nº. 14.113/2021 **CÓD. CidadES Contrat.:**
2025.067E0600009.10.0123
São Mateus/ES, 30/05/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025
Protocolo 1562300

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo de São Mateus-ES
CONTRATO: Nº. 228/2025 **CONTRATADA:**
53.712.566 LUCIMARA ROCHA HENRIQUE
OBJETO: contratação da empresa **53.712.566**
LUCIMARA ROCHA HENRIQUE, CNPJ sob o nº.
53.712.566/0001-02, para apresentação da banda/
cantor **TATA GOMES**, durante a programação do
"2º CAVALGADA DO DILÔ BARBOSA", no dia 01
de junho de 2025, na Comunidade do Dilô Barbosa -
São Mateus/ES.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
DATA DA ASS.: 30/05/2025
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PROC.: 13.039/2025
FISCAL: **FISCAL:** Letícia da Silva Santos (titular) e
Rafael Alves de Souza (suplente)
RECURSOS: 0150.015010.23.695.0
045.2.108MOD.: Inex. Artigo 74, inciso II da
Lei nº. 14.113/2021 **CÓD. CidadES Contrat.:**
2025.067E0600009.10.0124
São Mateus/ES, 30/05/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025
Protocolo 1562304

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Mun. de Assist. Social de
São Mateus/ES.
CONTRATO Nº. 016/2025
CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E**
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ:
05.340.639/0001-30)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS,
POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM
SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM
UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO
OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE
REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL,
COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: GASOLINA
COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA A
FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DIVERSAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES,
nas condições estabelecidas na Ata de Registro de
Preços nº 004/2025 e no Termo de Referência do
procedimento licitatório.
VALOR TOTAL: R\$ 315.447,00
DATA DA ASS.: 30/05/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROC.: 13.003/2025
FISCAL TÉCNICO: Bruna Lorena Cunha Santos
(titular) e Mirelly Barcelos Dionízio (suplente)
RECURSOS:
0080.008010.08.122.0018.2.021
0008.008010.08.244.0016.2.030
0080.008010.08.244.0018.2.031
0080.008010.08.243.0016.2.022
MOD.: Pregão Eletr. 004/2025
CÓD. CidadES Contrat.:
2025.067e0600001.02.0001

São Mateus/ES, 30/05/2025
ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário de Assist. Social
Decreto 17.089/2025

Protocolo 1562549

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO
000118/2025

ID: 2025.071E0700001.16.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem
Alta.
CONTRATADO: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS
E LOCACOES LTDA
OBJETO: ADESAO A ARP 003/2025 DO CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
- CIM NORTE/ES, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO
E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRCUITO
SENSORIAL INCLUSIVO PARA OS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS
VALOR: **85.000,00** conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 29 de maio de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00163-250000009999
- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (07010
0.0812200092.022.44905200000.250000009999),
00229-189900000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE (070100.0824400102.204.449052
00000.189900000000) e 00229-289900000000 -
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (070100.
0824400102.204.44905200000.289900000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 29 de maio de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1562044

Vila Valério

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE
VILA VALÉRIO -ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em
conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº
14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos
Administrativos, torna público que a Administração
pretende realizar a Contratação de empresa
especializada para Aquisição de Peças e prestação
de serviço para Saveiro CS RB MF, placa SGI1G82, do
Município de Vila Valério/ES. O termo de referência
com a quantidade e especificações deverá ser obtido
através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.
es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar
proposta de preço no prazo de 03 (três) dias uteis,
oportunidade em que a administração escolherá a
mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas
até 04/06/2025. Os interessados em apresentar
proposta, entrar em contato com a CPL, através do
e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou
através do protocolo municipal. Valor estimado para
contratação é de R\$ 18.966,67

Protocolo 1562305



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2025 16:58:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XJW3RC>

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000011/2025**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE RESTABELECIMENTO ÀS MARGENS DO RIO NOVO EM SÃO JOÃO DO ORIENTE, MUNICÍPIO DE AVRGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 1204/2024** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **PURA ENGENHARIA LTDA NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.499.999,67 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**.

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **PURA ENGENHARIA LTDA**.

Vargem Alta/ES,
30 de maio de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Protocolo 1562609

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA**

000010/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0010

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000010/2025**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO 09032024-068272)** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R\$ 328.406,81 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**.

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **J B P TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**.

Vargem Alta/ES,
30 de maio de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Protocolo 1562626

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATADO: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO ADESÃO A ARP 003/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRCUITO SENSORIAL INCLUSIVO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

VALOR: R\$ 85.000,00 conforme proposta de preços.

ID CIDADES Nº.

2025.071E0700001.16.0007

Vargem Alta, 29/05/2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Protocolo 1562040

Vila Valério

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
016/2025 - PROCESSO Nº 001.041/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - PROCESSO Nº
001.041/2025**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, a vista do parecer da Procuradoria Geral, ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contratação de serviços de shows artísticos, CANTOR "JULIANO COUTO", para apresentação de show artístico em decorrência da realização da 19ª Festa do Café a ser realizado no dia 13 de junho do corrente ano de 2025, no Pátio de Festas do Condeva na Sede do Município de Vila Valério

Empresa Vencedora: JC EVENTOS LTDA

Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CNPJ: 27.735.882/0001-90

ID

CidadES

Contrações:

2025.075E0700001.10.0016

Vila Valério - ES, em 30 de maio de 2025.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1562301

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2025**

O Município de Vila Valério-ES, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, do PROCESSO Nº 0928/2025**, tendo por objeto: seleção da proposta mais vantajosa para permissão de uso onerosa de espaço público durante a realização da Festa do Café, pelo período de 13, 14 e 15 de junho de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Vila Valério/ES.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2025 16:58:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RQ47JS>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-DGFG8

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-DGFG8>



Realizado em: **02/06/2025 16:58:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#59 - 2025-XJW3RC - pub contrato 118-2025 dio es

#60 - 2025-RQ47JS - pub av. adesão e homologação ce 10 dio es

#61 - 2025-QTRM04 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-DGFG8

JUSTIFICATIVA

Pub. dio-es

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 02/06/2025 16:58:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2025 16:58:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QTRM04>